SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2742

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 157/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (Dios mil reais) para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Belém – PA, nos dias 17 a 20 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá buscar melhorias para o município junto a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP bem como através de reunião com os Deputados Estaduais Igor Normando e Gustavo Sefer.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 14 de maio de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F3D24BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 158/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 15 (quinze) dias a partir do dia 19 do mês de maio de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **RICARDO VIDAL COSTA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Legislativo desde 01 de dezembro de 2015.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 18/05/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EF98AE63

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2021

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DO VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, que o Vereador **ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO**, não viajou até a capital do Estado do Pará, cidade de Belém, onde iria participar de reuniões, nos dias 10 à 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 038, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 2735 em 10 de maio de 2021, e demanda a restituição do valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) referente ao pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de maio de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:63AB1401

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NA ZONA RURAL E DISTRITAL, CONSTANDO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, MATÉRIAS PARA DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. Tipo: menor preço. Data da abertura 01/06/2021 as 10h00min. Os certames serão realizados através do Portal de Compras Públicas no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BB3BBE1A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 257/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE MAIO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO**, matrícula nº120631-1, exerce o cargo **Chefe de Gabinete da Presidência**, lotado no gabinete da Presidência e passará para o nível de remuneração **CNE - 09**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais em 01/05/2021.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, três de maio de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9C55B918

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA, torna público a Contratação Direta da empresa ROSIVALDO FERREIRA DA LUZ 02480978303, inscrita no CNPJ nº 40.906.374/0001-95, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021, PROCESSO ADM. Nº 009/2021, para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, para Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93. Valor total: R$ 14.504,00. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2021. RATIFICADO em 18/05/2021, por Welington Faria da Costa, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:777755E6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇOES

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Camara Municipal de Tucuruí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativas que constam nos autos, REVOGA os Processos Licitatórios nºs 04052021 – PP 003/2021; 06052021 – PP 004/2021. Disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

Tucuruí, 17 de maio de 2021.

JULIO CESAR HENRIQUE
Presidente CPL.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:458B6CA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 251/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 251/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 251-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BELEONITO RODRIGUES MAUÉS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F3CC7928

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 252/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 252/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 252-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BRENDA DE CASSIA MAUES CORREA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F3BAAD68

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 336/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 336/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 336-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RIVIANE DA CONCEIÇÃO LOBATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B0727AD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 253/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 253/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 253-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BRENDA LAÍS VASCONCELOS DO CARMO BRITO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AE29AF59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 339/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 339/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 339-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ADRIANO RODRIGUES CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:33E09442

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 340/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 340/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 340-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ALINE LOBATO MELO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:69A92959

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 341/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 341/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 341-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANA CLARA ALCANTARA NOBRE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9C479854

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 342/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 342/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato:342-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANA CLAUDIA BARBOSA NAHUM
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4FC51A65

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 343/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 343/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 343-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C87CB152

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 344/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 344/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 344-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BEATRIZ CARDOSO SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5ED3AED3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 254/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 254/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 254-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:53C1CC87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 345/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 345/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 345-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BRUNO WILLAMES VIEGAS REGO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FEE6D8A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 346/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 346/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 346-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CAMILA DE CÁSSIA BRABO FAGUNDES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável .

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9B3A60AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 347/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 347/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 347-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CASSIA SANTOS COIMBRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4798FBD4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 255/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 255/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 255-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DEYVID PIERRE SANTOS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CD1FEC64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 348/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 348/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 348-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CRISTIANE DE NAZARÉ COSTA FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28A9E6CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 256/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 256/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 256-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DIANA HELENA VALENTE SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DA005FB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 349/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 349/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 349-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba CRISTIANE ROCHA PARANHOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR

OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A7916AE3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 257/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 257/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 257-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DILVA RODRIGUES LOBATO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
VDotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:909DA011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 258/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 258/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 258-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDSON RENATO SARGES DE MACEDO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:54D79B2B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 350/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 350-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CRISTINA SOARES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CC98023A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 259/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 259/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 259-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:735F632E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 260/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 260/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 260-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELISANGELA SILVA GOMES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FCBD30A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 351/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 351/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 351-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDUARDO SANTOS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6A2D7C82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 261/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 261/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 261-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELISEU BENJAMIM LOBATO QUARESMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CC08C095

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 352/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 352/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 352-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FRANCINETE PEREIRA ASSUNÇÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:097D4592

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 353/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 353/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 353-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e GELCELINA CORREA PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura:14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:751BB075

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 262/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 262/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 262-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELISSON PARENTE DOS SANTOS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4593D1EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 354/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 354/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 354-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JONATA MONTEIRO MATHIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D8C0492

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 263/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 263/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 263-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ERINALDO MAIA FERREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:243587A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 355/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 355/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 355-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ BENEDITO RODRIGUES PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura:14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0E88575C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 264/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 264/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 264-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FABIO JUNIOR TEIXEIRA VIANA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CACF60EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 265/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 265/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 265-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FERNANDA SALES MORAES Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E6DC02C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 266/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 266/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 266-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e HUMBERTO WILLIAM LIMA DE SOUSA FILHO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:48C2189F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 267/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 267/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 267-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e INGRID PINHEIRO PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria

Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:58819C61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 268/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 268/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 268-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ISMAILE DE JESUS RODRIGUES MAUÉS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F6E10508

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 357/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 357/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 357-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LEOCILDO SILVA PAES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255.54, (dois mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:568B02E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 269/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 269/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 269-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JACENIRA DE NAZARÉ BITENCOURT DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5432E396

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 270/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 270/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 270-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JEFFERSON OZIEL NEGRÃO CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0938FEE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 358/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 358/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 358-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MAGNO PEREIRA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E360A2A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 271/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 271/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 271-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOAO FARIAS BITENCOURT JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:193D0014

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 272/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 272/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 272-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LUAN DIAS SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B16C0B63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 273/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 273/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 273-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOAQUIM DO CARMO ANDRÉ
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CA50E3C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 359/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 359/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 359-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARINEI DA COSTA FONSECA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA4910A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 274/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 274/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 274-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOEL RODRIGUES CARIPUNA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EC22896D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 360/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 360/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 360-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e WANESSA DE LIMA LOPES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.

Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:392C6415

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 362/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 362/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 362-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e REGINA KELLY DA SILVA MONTEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD789796

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 275/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 275/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 275-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSE LUIZ CARNEIRO CUNHA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B9F853E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 363/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº363/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 363-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAYANE SANTOS DE MELO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6733866C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 276/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 276/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 276-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSICLEA LOBATO SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7B43FC87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 364/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 364/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 364-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAYANE QUARESMA PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:439EFA0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 277/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 277/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 277-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSICLEUMA BARRETO DA COSTA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de PSICOLOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:38A0546F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 365/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 365/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 365-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAISSA BANDEIRA PINTO REIS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B909917C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 366/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 366/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 366-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e PRISCILA FRAZAO MARQUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:88D0FA27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 278/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 278-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSIELLEN BARRETO DA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CAF6AB4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 367/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 367/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 367-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NUBIA RAFAELLA DOS SANTOS RIBEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B0BFFA83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 279/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO nº 279/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 279-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LEILA DA SILVA DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5DD0341E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 369/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 369/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 369-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NAZARÉ BARBOSA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7DDD9499

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 370/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 370/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 370-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba MARIA GORETI SILVA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FCC94F7B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 280/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 280/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 280-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ALEONILDO RODRIGUES RIBEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTOLOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5F8D7ABF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 281/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 281/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 281-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LIGIANNA CALLIARI COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:944B1767

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 371/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 371/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 371-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:420416BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 282/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 282/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 282-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:251ACE22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 368/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 368/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 368-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NELMA DO SOCORRO DA SILVA FARIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86537A40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 283/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 283/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 283-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MAILSON BASTOS BITENCOURT
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:17A0CABE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 372/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 372/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 372-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A2FEDEE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 284/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 284/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 284-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MANOEL TADEU PINHEIRO SOUSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7C23A25C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 285/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 285/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 285-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:92F726F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 286/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 286/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 286-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARGARETH RODRIGUES DE LIMA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria

Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BAA87273

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 375/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 375/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 375-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANTONIO JOSÉ GOES MORAES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6DDDCA78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 287/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 287-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA CECILIA MARGALHO RODRIGUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:00835FFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 376/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 376/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 376-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8EAFFEF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 377/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 377/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 377-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DA LUZ LOPES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C49E65A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 378/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 378/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 378-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSILDA ROCHA DOS SANTOS MELO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F79AB3D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 379/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 379/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 379-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RENATA DO SOCORRO SEGTOWICH VITAL
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:15149C52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 288/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 288/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 288-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DE JESUS BRANDAO DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A64741AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 289/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 289/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 289-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DE JESUS DIAS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6909C912

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 290/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 290/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 290-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:112CCF03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 291/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 291/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 291-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA JOANA DA SILVA NUNES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:810D360F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 292/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 292/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 292-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA SOLANGE DA SILVA RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:292F93BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 293/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 293/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 293-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIANA PEREIRA CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:10B1353E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 294/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 294/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 294-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARINILDA CARDOSO DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0768D58B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2021-GP

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

ART. 1º - Transferir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice Prefeito Sr. EVANDRO OLIVEIRA SANTOS, que estará *em exercício no dia 17 de maio de 2021*, em virtude do afastamento do Prefeito Titular, nesta data, para tratar de interesses particulares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 17 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AA7A6491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2021-GP

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal *Em Exercício*, EVANDRO OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

ART. 1º - Transferir o cargo de Prefeito Municipal *Em Exercício* para o Prefeito Titular Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, que esteve afastado do município, no dia 17 de maio de 2021, conforme portaria nº166/2021 e, reassume o cargo nesta data de 18 de maio de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Abel Figueiredo, em 18 de maio de 2021.

EVANDRO OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:ECF98420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de

Açailândia-Ma, no dia 18 de maio de 2021, conduzindo família ao abrigo, para receber criança, que se encontra no espaço de acolhimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:403DAB12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **GILDETE FERREIRA ALEIXO**, no dia 18 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EAF36303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **GILDETE FERREIRA ALEIXO**, no dia de 18 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:08FA6D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **JOÃO ARRUDA**, no dia de 18 de maio de 2021. Para realizar o transporte da paciente **GILDETE FERREIRA ALEIXO**, no dia de 18 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B9266C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **GENILSON GOMES DE MORAES**, no dia 18 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:248CA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210046

CONTRATO Nº.....: 20210046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para uso da Secretaria Municipal de Receita.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.070,00 (vinte mil, setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.041230052.2.025 Manutenção da Secretaria da Receita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.070,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:60428912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210047

CONTRATO Nº.....: 20210047
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para uso da Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.041230052.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças Públicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.650,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1D5890FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210045

CONTRATO Nº.....: 20210045
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para uso da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR TOTAL.....: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 384.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5ED3E89E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 284/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ALDO ANTONIO PIMENTEL,** residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Pará, Bairro Imperatriz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 044 Lt. 0020 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 279,01m² (duzentos e setenta e nove metros e um centímetro quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua 15 de Novembro; 10.00metros.
Lateral esquerda confrontando com o lote 025 quadra 044; 27.90 metros.
Fundo confrontando com os lotes 120 e 125 quadra 044; 10.00 metros.
Lateral direita confrontando com o lote 015 quadra 044; 27.95 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 18 dias de maio de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:7D7F6639

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 219/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 219/2021 SEMAD – PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal Administração

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, **DAS - 4**, o Sr. **RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS,** portador do RG nº 4914317 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 702.059.442-56, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:68ABA544

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 220/2021 SEMAD/PMA

Portaria n° 220/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal..: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial III,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 17 de maio de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Ir a Altamira Buscar uma escada já adquirida na loja Circuito.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 712.147.982-68
RG n° 4156035 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9C42705B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 221/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 221/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 18 de maio de 2019
Destino.....: Altamira- PA
Objetivo da Viagem..: Buscar o Sr Coronel Miranda, quem irá fazer o encerramento do Curso de Formação dos Agentes de Trânsito do município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 17 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LEONARDO DA SILVA SOUZA
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:27972A28

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 222/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 222/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Aelton Fonseca Silva**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 18 a 19 de maio de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar do termo de adesão das prefeituras ao programa Creches por todo Pará.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:72FA890D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 223/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 223/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **EDNA SANTOS EVANGELISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato para o processo de dispensa de Licitação 008/2021-04.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 18 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F6148145

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0258/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria Olivete Silva de Araújo,** matricula nº **1083591,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 24 de maio e seu término no dia 21 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE ABRIL DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0CA4968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0257/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Sandra Suely Sodré dos Santos Araújo,** matricula nº **186431,** Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2016/2021, tendo início a partir de 05 de maio e seu término no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE ABRIL DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13486E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0256/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Diunisio da Silva Portal,** matricula nº **179141,** Marinheiro Reg. Convés, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 02 de maio e seu término no dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE ABRIL DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75F5DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0255/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Carlos Alberto Rodrigues da Silva Júnior,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos**,** a partir de 02 de maio de 2021, sem remuneração**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE ABRIL DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2320B682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDCA

Publicada na data de 22 de abril de 2021 **ERRATA:** Onde se lê Considerando o Edital nº 01/20...; **LEIA-SE** Considerando o Edital nº01/2021...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 18 de maio de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:306CD1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CMDPD

Publicada na data de 27 de abril de 2021 a **ERRATA:** Onde se lê... 2ª Secretária: Maria Agostinha Felix Trindade - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMAT. **LEIA-SE** 2ª Secretária: Maria Agostinha Felix Trindade - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 18 de maio de 2021.

TELMA MARINHO DA CUNHA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:100C3DA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 022/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 022/2021-SEMTEPS

Origem: PREGÃO ELETRONICO 022/2021- **SEMTEPS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO BÁSICO ZERO QUILOMETRO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS DE BELTERRA.**
VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.

CONTRATO N° 116/2021: **P G AGUIAR VIEIRA,** Inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72 nome fantasia: EMPORIO EMPREENDIMENTOS**. VALOR TOTAL: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos)**

Belterra (PA),18 de maio de 2021.

ORDELEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:64D59D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 74 DE 14 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JUNIO DA GAMA SILVA**, portador do CPF nº 860.640.372-53 para o cargo de **GESTOR ESCOLAR** da **EMEF DARCY VARGAS-POLO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 14 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D8FD3200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2020, REPUBLICADO EM 15 DE MAIO DE 2021.

> "Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 22, e
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto do Governo do Estado do Pará nº 800, republicado em 15 de março de 2021;
CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Bragança- Pará na última semana, bem como no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's; e,
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 66 de 06 de maio de 2020, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei complementar federal nº 101 de 04 de Maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Bragança, em decorrência do novo coronavírus – Covid-19.
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gerenciamento de Crise do dia 13 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO o Ofício n. 783/2020 GAB/SESPA, de 26 de junho de 2020, que tratar sobre aplicação de Inquérito Epidemiológico, realizado pela UEPA Intitulado: **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ, a ser realizado também no município de Bragança, para medir a prevalência e a velocidade de expansão da Pandemia na nossa região.**

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas, no bandeiramento amarelo, de distanciamento controlado e consciente com o plano de

manutenção responsável das atividades econômicas, visando à prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Bragança - Pará.

Parágrafo único. O distanciamento controlado e consciente se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando o sistema de saúde e o agrupamento das atividades econômicas, objetivando a preservação vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população bragantina.

Art. 2º. O monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 será feito através da avaliação de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos por órgãos de saúde e entidades públicos, baseado, ainda na análise de Inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) sobre **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECCÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados.

Art. 3º O acompanhamento diário dos indicadores, com relatório quinquenal, de que trata o art. 2º deste Decreto será utilizado para a aplicação, gradual, proporcional e responsável, de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 bem como para a retomada gradual, responsável e sustentável das atividades econômicas.

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deste artigo é de responsabilidade conjunta dos órgãos de segurança pública e do comitê de gerenciamento de crise, de acordo com nota técnica expedida por esses órgãos.

Art. 4º. As medidas municipais para fins de prevenção e de enfrentamento da epidemia da COVID-19 deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 5º. Fica autorizado o serviço de delivery e "pegue e pague" de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 6º. As atividades religiosas são essenciais nos termos da Lei estadual n° 9.147, de 23 de novembro de 2020, devendo as missas, cultos e manifestações afins ocorrerem com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de 1,5 m (um metro e meio), conforme protocolo específico:

I - Fica permitido a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 50% da capacidade do local.

II – É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores das igrejas, templos religiosos e afins, devendo ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

III - É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paroquias, centro religiosos e afins que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

IV - É obrigatório o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) umas das outras. As marcações de distanciamento devem ser feitas nos bancos, com fitas adesivas ou adesivos específicos, delimitando o espaço adequado para cada pessoa. Não deverá ter abraço da paz e o "Amém" dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diga nada e receba o Corpo do Senhor nas mãos.

V - **Higienização e limpeza:** Será obrigatório a higienização de bancos ou cadeiras com água e sabão, álcool gel ou álcool líquido 70%, nos intervalos de cada missa ou culto. Fazer limpeza com água e sabão das dependências diariamente.

VI - Será obrigatório a disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos fiéis e colaboradores na entrada e em pontos estratégicos.

Parágrafo único. É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se ás, igrejas, paróquias, templos religiosos e afins, que continuem transmitindo os cultos, missas e eventos religiosos e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet

Art. 7°. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência;

II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

§2º Todas as autoridades públicas, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

.

Art. 8° Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como daquelas previstas no Decreto Estadual n° 800 de 2021, Decreto Municipal n. 069 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública de Bragança n. 114/2020.

Art. 9º. No ano letivo de 2021, as aulas presencias das escolas da rede pública municipal permanecem suspensas, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, devendo ser mantida regulamente oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação aos alunos, a critério da Secretaria Municipalde Educação.Mantendo-seoRegime Especial de atividades Pedagógicas não-presenciais, em conformidade com as normativas federais e municipais vigentes, e que dependendo das condições epidemiológicas do Estado e do Município, em relação a pandemia, pode-se definir cronograma de implementação de ensino híbrido (presencial e não-presencial).

§ 1.Relativamentenas unidades de ensinofederal,estadual eprivado do Município a retomadadas aulas presenciaise o estabelecimento dos protocolos pedagógicos serão definidos pelas respectivasinstituições de ensino.

§ 2. As instituições de ensino federal, estadual e privadas do Município que optarem pelo retorno das aulas e/ou atividades presenciais,nos termos do parágrafo anterior, deverão oferecer, alternativamente, a opçãodo ensino remoto para os alunos que assim optarem e neste caso, sempre respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto, adotando, sempre que possível, sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitaraglomerações.

.

§ 3º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presencias por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, devendo ser garantida a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

§ 4º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, devendo ser garantida a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 5º. Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres, devendo ser garantido a modalidade remota, respeitadas as medidas e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 10º O Município de Bragança, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, poderá atuar, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.
Art. 11º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos:
I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública municipal, salvo autorização expressa do Prefeito;
II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;
Art. 12º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, afim de atender ao interesse público.

Art. 13º. O expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta em todo o município de Bragança - Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 14h, podendo preferencialmente ser realizado de forma remota, ficando a cargo de cada secretaria, com exceção das áreas de segurança pública, saúde, assistência social, Conselho tutelar e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados e trabalho remoto para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público.
Art. 13º-A. O atendimento presencial, por todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Bragança e do setor municipal de emissão de documentos, deverá ser feito, preferencialmente, de maneira *on line* ou por agendamento prévio pelo canais disponibilizados por cada órgão municipal e ficará limitado aos casos urgentes que impliquem no perecimento de direitos ou no impedimento de realização de determinado evento, devidamente comprovado, mediante análise do caso concreto, restringida a entrada simultânea ou aglomeração de pessoas, especialmente na área de espera, setor de papiloscopia e similares, que compunham o setor. Tendo seus agendamentos prévios realizados pelos canais disponibilizados.

Art. 14º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para os servidores pertencentes ao grupo de risco, conforme elencado nos incisos I e II deste artigo, excetuando aqueles vinculados à área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia. Nos demais casos, o trabalho remoto poderá ser realizado, a critério do gestor, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II- grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
Art. 15º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas.

Art. 15º. A- Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 200 (duzentas) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).

Art. 15º. B- Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolos sanitários.

Art. 16º. - Ficam permitidas seções presenciais de contratações essenciais, com participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitado o limite de até 200 (duzentas) pessoas.
Art.17º. Fica permitido os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros, que ficam obrigados a:
I - disponibilizar álcool em gel 70 % para uso individual dos passageiros;
II -higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III - não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
V- `os usuários do transporte de passageiros, os motoristas e cobradores deverão utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção nos termos das orientações das instituições de saúde pública.
Art.18º. Fica autorizada a atividade regular de mototaxista, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, sendo obrigatório o uso de máscaras tanto pelo prestador de serviço quanto pelo cliente, devendo ser disponibilizado, ainda álcool em gel para os usuários, bem como a higienização dos capacetes com álcool 70º % a cada viagem.
Art.19º. Os serviços de táxis e de transporte de pessoas por meio de aplicativos deverão funcionar com o número máximo de dois passageiros adultos e uma criança, devendo ser disponibilizado álcool em gel 70º % para esterilização das mãos do motorista e clientes, priorizando pela circulação com vidros abertos, sendo obrigatório o uso de máscaras, nos termos das instituições de saúde pública, tanto pelo motorista como pelos passageiros.

Art. 20º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo I do presente Decreto, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um metro e meio) metro para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - observar os horários de funcionamento previstos no Anexo I deste Decreto;
VI - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
§ 4º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 (uma Horácio manhã) e 06 (seis) horas
Art. 21º. As atividades comerciais não essenciais e serviços não essenciais, que não sejam definidas como essenciais por este Decreto, retornarão suas atividades de acordo com o plano de retomada econômica gradual, responsável e sustentável, de acordo com plano de reabertura gradual, responsável e sustentável das atividades não essenciais, baseada em estudos técnicos da Secretaria Municipal de

Saúde de Bragança, Vigilância Sanitária, em estudo técnico de saúde pública, boletim epidemiológico e análise de inquérito Epidemiológico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) de **EVOLUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE INFECÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ** e outros a serem realizados. Nos seguintes horários, respeitando as particularidades de cada atividade, com fome segue:

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIOS EM GERAL - SEGUNDA À SÁBADO: 08:00h (oito da manhã) ao 12:00h (meio dia) e de 15:00h (quinze) às 19:00h (dezenove).

RESTAURANTES, LANCHONTES, BARES E ESTABELECIMENTO AFINS - SEGUNDA À DOMINGO: 08:00h (oito da manhã) à 01:00 h (uma hora da manhã).

DOS SALÕES DE BELEZA E DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA– SEGUNDA À SÁBADO: 06:00h (seis da manhã) às 22:00h (vinte e duas horas).

DAS ARENAS ESPORTIVA E SIMILARES - SEGUNDA À DOMINGO: 10:00 (dez da manhã) às 00:00 (meia noite).

§ 1°. O presente dispositivo não se aplica aos serviços essenciais do anexo 01 (um).

Parágrafo único: Salientamos que o não cumprimento das determinações, estarão sujeitas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto, bem como o fechamento imediato do estabelecimento comercial e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.

Art. 22º. É obrigatório a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, vestiários, após cada uso pelo cliente e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 23º. Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portarias e banheiros dos estabelecimentos de atendimento ao público e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 24º. Todos os estabelecimentos de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçadas de propriedade de vizinhos, caso necessário e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 25º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos, com uso obrigatório de máscara. Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências de um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel. Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras), só será permitido o atendimento de forma presencial com agendamento prévio, com uso obrigatório de máscara; máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme, para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara, que deverá ser usada em tempo integral.

Parágrafo único. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, lojistas, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral, manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

Art. 25º - A. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins. Devendo o funcionamento do estabelecimento ocorrer de modo a não gerar aglomerações e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

§ 1º. Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70º % puro a cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção durante a prática dos exercícios.

§ 2º. Todos os espaços da academia tais como pisos, balcões, catracas, maçanetas, bancadas, banheiros, bancos e etc. deverão ser higienizados com álcool 70º % e desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1 %.

§ 3º. As academias funcionarão em horário de 06:00 h (seis) da manhã às 22:00 (vinte e duas horas) horas, para melhor atender e distribuir seu o público via agendamento e evitar aglomerações; O acesso às academias ficará limitado a ocupação simultânea de 01 (um) cliente a cada 1.5 m² de distância de um para o outro; A entrada da academia se dará por meio de consulta do nome do cliente junto a recepção, sem a utilização de leitor digital; Cada cliente será atendido três vezes por semana, de forma alternada e com horário previamente marcado, respeitando a distância mínima de 1.5 m² de um cliente para o outro; O tempo de permanência do cliente na academia será de 50 minutos; Os clientes serão orientandos pelos professores e colaboradores quanto a higienização, cuidados, limpeza e uso tanto da academia como dos aparelhos; Não será permitido o revezamento de aparelhos.

§ 4º. As academias funcionarão em clima ambiente, não sendo permitido o uso de ar condicionado; Não será permitido o uso do bebedouro; Não será permitido o uso dos chuveiros, Os clientes do grupo de risco e/ ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não poderão frequentar a academia durante o período da pandemia.

§ 5º. Limpeza geral das unidades serão disponibilizados recipientes com álcool em gel a 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos clientes e colaboradores na entrada da academia e em pontos estratégicos do estabelecimento durante o horário de funcionamento, a academia passará por limpeza geral e desinfecção do ambiente, aparelhos, pesos e acessórios, sempre no início e término da utilização pelos clientes, ou seja, a cada 50 minutos de uso.

§ 6º Dos clientes, para ter acesso às dependências da academia, os clientes deverão estar previamente agendados e obrigatoriamente portando seu kit pessoal; contendo: 01 squeeze (garrafa) já com água própria; 01 toalha de rosto e 01 flanela. Os clientes deverão assinar termo de compromisso atestando seu regular estado de saúde; Os Clientes com cabelos grandes deverão prendê-los antes de adentrarem na academia; Os clientes só poderão adentrar na academia portando apenas 01 (um) volume (Kit Pessoal), não sendo permitida a entrada de outros objetos, sacolas, bolsas, e afins.

§ 7º. Das disposições gerais, os frequentadores (clientes, colaboradores, personal trainner e terceiros) das academias serão obrigados a usarem máscaras, de acordo com as normas especificadas pela Organização Mundial de Saúde; Deverão ser expostos aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.

Art. 25º - B. As igrejas, centros religiosos e afins, poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de 1,5 m (um metro e meio), conforme protocolo específico:

I - Fica permitido a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com 50% da capacidade do local.

II – É obrigatório o uso de máscaras pelos frequentadores das igrejas, templos religiosos e afins, devendo ser disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, nos termos do plano de retomada das atividades econômicas de forma gradual, responsável e sustentável.

III - É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paroquias, centro religiosos e afins que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

IV - É obrigatório o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) umas das outras. As marcações de distanciamento devem ser feitas nos bancos, com fitas adesivas ou adesivos específicos, delimitando o espaço adequado para cada pessoa. Não deverá ter abraço da paz e o "Amém" dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diga nada e receba o Corpo do Senhor nas mãos.

V - **Higienização e limpeza:** Será obrigatório a higienização de bancos ou cadeiras com água e sabão, álcool gel ou álcool líquido 70%, nos intervalos de cada missa ou culto. Fazer limpeza com água e sabão das dependências diariamente.

VI - Será obrigatório a disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70% e/ou pias com água e sabão para higienização das mãos dos fiéis e colaboradores na entrada e em pontos estratégicos.

Parágrafo único. É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se ás, igrejas, paróquias, templos religiosos e afins, que continuem transmitindo os cultos, missas e eventos religiosos e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet.

Art. 25º - C. As arenas esportivas poderão funcionar, desde que atendam todas as normas sanitárias:
I – Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverá ser usada em tempo integral.
II – A circulação deverá ser realizada de forma objetiva, respeitando as interdições dos setores e o distanciamento entre pessoas.
III – Será obrigatório a disponibilização na entrada e nas suas dependências um lavabo com água e sabão ou álcool gel 70% ou álcool líquido 70% e toalha de papel.
IV-.Os proprietários são obrigados a fornecer equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras).
V – Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.
VI – Manter as dependências do estabelecimento limpo e arejado.
VII – Avisos contendo os procedimentos e sinalizações de determinadas funções e áreas, com especificidades diferentes, podendo ser afixados em áreas de banheiro, copa, área de treino, áreas comuns e lixeiras.
VIII – Todos os funcionários deverão fazer teste para COVID-19.
IX - Os banheiros e dependências da arena serão higienizados após o término de todos os horários e início dos subsequentes.
X – Após cada partida finalizada, as bolas, as traves, bem como os portões de acesso serão higienizados.
XI – Só será permitido acesso as dependências do estabelecimento para os praticantes, sendo proibido a presença de acompanhantes para evitar aglomeração.
XII – Todos os proprietários deverão assinar um termo de responsabilidade, para o funcionamento do estabelecimento.
XIII – Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
XIV – Os clientes serão submetidos a checagem de temperatura através de termômetro digital no hall de entrada.
XV – Cada equipe deverá apresentar previamente uma lista com o nome dos atletas que irão jogar, para que os mesmos adentrem ao campo no devido horário.
XVI – Os atletas do horário subsequente, só entrarão nas arenas após a saída dos clientes do horário antecedente, devidamente higienizados e respeitando o distanciamento.

Art. 26º. Recomenda-se, quando necessário, a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a fim de evitar aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.
Art. 27º. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso de máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas por este decreto, bem como a disponibilização de álcool 70 º % ou lavatórios com água e sabão e seguir as normas técnicas de saúde pública das instituições de saúde, da secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância sanitária, nos termos do plano de manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Bragança – Pará**.**.
Art. 28º Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de uma hora da manhã, ficando proibido o seguinte:
I - a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 1h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas;
II - a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e,
III - a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis).
§ 1º. É proibido a venda de bebidas a circulação de cliente dentro do estabelecimento sem o uso de máscaras de proteção.
§ 2º. É obrigatório o uso de máscaras por todos os funcionários durante todo o horário
de funcionamento do estabelecimento, inclusive na cozinha.
§ 3º. O atendimento será reduzido a 50% da capacidade máxima do estabelecimento. O distanciamento entre mesas deve ser de 02 (dois) metros entre uma e outra e distanciamento de 01 (um) metro nas mesas.
§ 4º. Será obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento.
§ 5º. Disponibilizar álcool gel 70% em todas as mesas.
§ 6º. Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os funcionários (máscaras)
§ 7º. Máquinas de cartão de crédito e débito devem ser higienizadas após o uso, sendo permitido envolver estas máquinas em papel filme.
§ 8º. Para ingresso às dependências do estabelecimento será obrigatório a utilização de máscara de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão pelos funcionários, colaboradores e clientes, que deverão ser retiradas apenas para a alimentação.
§ 9º. Manter o ambiente limpo e arejado, reforçando a higienização do piso e de superfícies com detergente e sanitizantes adequados.
§ 10º. É obrigatório o uso de lixeiras providas de tampa e acionadas a pedal, nunca com acionamento manual – e precisam ser mantidas higienizadas diariamente.
§ 11º. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso do ar condicionado é obrigatório a manutenção e limpeza dos filtros diariamente.
§ 12º. Manter as saboneteiras e toalheiros dos lavatórios dos clientes abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%.
§ 13º. Um funcionário deve ficar responsável pelo controle de entrada e saída dos clientes a fim de respeitar o limite de 50% da capacidade do estabelecimento, para evitar aglomerações.
§ 14º. Repense o modelo de seu cardápio. Se não for possível, prepare um modelo plastificado, que possa ser higienizado após o uso. Realizar limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão e álcool 70%. As mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição. Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.
§ 15º. Fazer a higienização prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras com produtos específicos ou use uma solução de água sanitária na proporção de 10 ml (veja no rótulo se pode ser usada para alimentos) para 01 litro de água.
§ 16º. Nos banheiros e lavatórios, colocar cartazes com instruções sobre a lavagem das mãos e sobre o uso do álcool em gel.
§ 17º. Escolher fornecedores que respeitem as regras impostas pela Vigilância Sanitária, seja, ele s fornecedores de pequeno, médio e grande porte. Não é permitido a entrada de entregadores de delivery na área de manipulação de alimentos. - Limitar com cartazes educativos, o uso limitado de banheiros e sanitários de uma ou no máximo duas pessoas por vez. Adicionais alimentícios como: Ketchup, maionese, pimenta, demais molhos, azeites, sal e açúcar, devem ser disponibilizados em sachês, de forma individualizada, não dispor em porta-sachês ou quaisquer outros recipientes. Talheres, espátulas, conchas, e demais utensílios de uso comum dos clientes tem que ser disponibilizados em sacos fechados, de papel ou plástico. Não será permitido o uso de toalhas de tecido sob as mesas. Usar toalhas plásticas ou adicionar cobertura plástica sob as mesmas. Higienizar após cada uso com álcool 70% superfícies de mesas, braços de

cadeiras e demais áreas de contato dos acentos disponibilizados. Evite garrafas de café e bebedouros comuns a seus clientes, sirva-os. Protetores térmicos de garrafa devem ser evitados. Devem ser usados somente louças e utensílios de inox, vidro e derivados, acrílicos e derivados, porcelanas e derivados ou plásticos descartáveis para servir os clientes.

Parágrafo Único. As vendas de rua de Tacacá, devem usar cuias esterilizadas com agua e sabão e/ou com álcool 70% após cada uso, palitos de dentes encapados ou garfinhos descartáveis. Food trucks, trailers, quiosques, carrinhos, barracas, e demais meios de vendas de comidas devem seguir as mesmas regras estabelecidas de higiene e prevenção; Proibido a disponibilização de áreas infantis (espaços Kids) ou o uso de brinquedos e outros utensílios ou equipamentos de entretenimento coletivo.

Art. 29º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery.

Art.30º - Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto nos protocolos gerais sanitários, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery.
Art. 31º. Permanecem proibidos e fechados ao público:
I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;
II - presença de público em eventos esportivos

Art. 32º. Fica proibida a realização de shows com bandas musicais, carro som, trio elétrico, mini trio, e carro automotivo **em via pública e em ambientes privados.**
Art. 33º. . Permanecem proibidas e fechadas boates, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público.
Parágrafo único. Os demais eventos não previstos no caput seguem sendo regulados pelas demais disposições deste decreto.
Art. 33º- Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins ficam autorizados a funcionar até o limite de 01:00h (uma hora da manhã).
Art. 34º. Ficam proibidas as realizações de tráfego de veículos objetivando aos fins de piquenique, de qualquer espécie com destino aos balneários, praias, igarapés e similares. No caso de descumprimento, do estabelecido neste parágrafo acarretará a apreensão do veículo.
Art. 35º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de atendimento ao público localizados nas praias do Município será regulado nos termos do artigo 21 deste Decreto, de segunda a domingo.
§ 1º. Os demais comércios que estão fora dos limites das praias e praças, deverão obedecer aos horários contidos **no artigo 21 deste Decreto e** nas recomendações e notas técnicas dos órgãos de saúde pública, respeitando-se as particularidades de cada um, sempre adotando as medidas de distanciamento e higiene, como uso de máscaras e álcool gel e ou álcool 70%.
Art. 36º Fica determinado, que todo o estabelecimento comercial e de atendimento ao público localizados nas praias do Município ficam obrigados as seguir as regras constantes neste Decreto.
Art. 37º. Todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município deverão obrigatoriamente operar respeitando a lotação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de ocupação máxima, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos.

Art. 38º. Excepcionalmente, pela vigência do presente Decreto Municipal, fica estabelecido que todos os hotéis, pousadas e afins localizados no Município ficam obrigados:
a) Ao uso de máscaras e óculos de proteção facial para todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento, todos os quais devem ser fornecidos e arcados pelo proprietário.
b) A medir a temperatura dos funcionários e colaboradores antes do início da jornada de trabalho e, em caso de febre ou apresentação de outros sintomas da COVID-19, devem ser encaminhados para o posto de saúde mais próximo.
c) Fiscalizar e não permitir a entrada em seus estabelecimentos de pessoas sem máscara, sendo estes clientes ou não.
d) A organizar as mesas e cadeiras respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas e 1,5 metros entre pessoas para áreas internas e externas.
e) A fornecer aos clientes, funcionários e colaboradores alternativas de higienização, tais como: água e sabão, álcool 70% e/ou álcool em gel, que devem ser posicionados na entrada do estabelecimento e em locais de circulação.
f) Manter higienizado todo o material de trabalho como, por exemplo, cardápio, mesas, cadeiras, máquinas de cartão, entre outras.
g) Aumentar a frequência da higienização das superfícies, os espaços de uso comum e áreas de circulação dos estabelecimentos, mantendo preferencialmente os ambientes arejados, com janelas e/ou portas abertas sempre que possível.
Art. 39º. Fica determinado por este Decreto, que o Vendedor Ambulante será obrigado a recolher os resíduos provenientes de suas atividades diárias, como: coco, garrafas de pets, latas, plástico, etc,
Parágrafo único. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas até a 01:00h (uma hora da manhã). Proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h (uma hora da manhã) e 06 (seis) horas.
Art. 40º. Fica mantido o estabelecimento de barreiras sanitárias fixas e móveis, com o objetivo de deter o avanço do Coronavírus.
§1º. As barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal - GCMB, Demutran, Defesa Civil, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal;
§2º. Nos locais em que forem instaladas as barreiras, serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção;
§3º. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19;
§4º. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais;
§5º. Fica determinada a criação de barreiras sanitárias fixas e móveis do pescado, que será normatizada conjuntamente, através de norma técnica, pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca e Secretaria de Meio Ambiente, bem como todos os responsáveis pela barreira, de acordo com sua competência, com o objetivo de deter o avanço do novo Coronavírus.
§6º. Fica terminantemente proibido que instituições de qualquer ente da federação se utilizem do espaço e estrutura das barreiras sanitárias municipais, sem que que haja a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Bragança e da Vigilância Sanitária.
Art. 41º. Fica proibida a utilização de som automotivo no território municipal de Bragança - Pará.
Paragrafo Único. No caso de descumprimento, do estabelecido no caput do artigo acarretará a apreensão do veículo, além das medidas cíveis e criminais.
Art. 42º. Fica permitido treinamento em campos abertos para clubes profissionais que estejam participando de competições nacionais e estaduais, obedecendo os protocolos sanitários.
Art. 43º. Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.
Art. 44º. Servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 45º. Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 46º. Fica determinado, enquanto perdurar este Decreto, rodízio de ônibus regulares, de veículos de transporte de passageiro e de fretamento, ou seja de vans e transportes complementares, de transportes de passageiros, todos do Estado do Pará, com destino a cidade de Bragança – Pará, que deverão transportar somente passageiros sentados e manter todas as normas sanitárias e de higiene determinadas pela OMS e órgãos da vigilância sanitária e nos termos da regulamentação do DEMUTRAN, conforme necessidade e interesse público e constantes neste Decreto, do Estado do Pará.

Parágrafo Único. Fica determinado, que não se submetem as determinações do caput deste artigo, veículos de serviços essenciais e em caso de urgência, emergência e em caso de saúde pública.

Art. 47º. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 800/2020, do Estado do Pará.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas estaduais nos termos do Decreto Estadual nº 800/2020 e as autoridades públicas Municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 48º. Fica determinado o **uso obrigatório de máscara** em locais públicos e estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança do Pará. Desta feita, fica proibido a não utilização de mascaras, conforme disposto neste artigo.

Art. 49º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Saúde, todo cidadão que adentrar no Território do Município de Bragança, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID19, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Parágrafo Único. A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para a realização de atendimento, consultas e/ou realização de exames médico-hospitalares.

Art. 50º. As regras previstas no Decreto Municipal nº no 069/2020 e Decreto Municipal nº 114/2020, permanecem em vigor no que não contrariarem este Decreto.

A**rt. 51º**. Fica revogado o Decreto Municipal nº 154/2021 (Lockdown) e o Decreto Municipal nº 119/2020.

Art. 52º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, , a partir de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 15(quinze) dias do mês de maio do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares e clinicas veterinárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
5. telecomunicações e internet e serviço de call center. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
6. captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
7. captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
8. geração, transmissão, manutenção e distribuição de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como a respectivas obras de engenharia relacionadas a estas atividades. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
9. iluminação pública. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
10. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene e alimentos e bebidas;
11. serviços funerários. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
12- guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
13. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
14- prevenção, controle E erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
15- Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
16- controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
17. serviços postais. Funcionamento: das 07:00 horas (sete horas) ao 18:00 horas (dezoito);
18. transporte e entrega de cargas de serviços essenciais. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
19. transporte de numerário. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
20- serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
21. produção24, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
22.fiscalização ambiental;
23. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
24. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
25. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
26. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
27. atividades médico-periciais inadiáveis. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
28. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
29. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes; Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
30. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo; Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
31. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e pré-moldados, oficinas de carros e motocicletas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento.
32. serviços de radiodifusão de sons e imagens. Funcionamento: 24 horas (vinte e quatro horas);
33. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas
34. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);

35.atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis.
36. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
37. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
38. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 16:00 horas (dezesseis horas);
39. produção, transporte e distribuição de gás natural. Funcionamento: das 08:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas);
40. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e de infraestrutura;
41. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal
42. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
43. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
44. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
45. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
46. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
47. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.
48. Feiras Livres, no que se refere a estabelecimento essencial e serviço essencial, Funcionamento de 06:00 horas (seis) da manhã às 12:00 horas (meio dia).
49. fiscalização tributária e aduaneira. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas;
50. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas. Funcionamento : 24 horas (vinte e quatro horas);
51. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito)
52. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: 8:00 horas (oito) às 16:00 horas (dezesseis);
53. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito);
54. Taxistas e moto – taxistas, autorizados pelos órgãos competentes, para auxiliar no atendimento das atividades e serviços essenciais, questão de saúde pública, urgência e emergência. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas.
55. Serviço de hotelaria. Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
56. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
57. Loja de confecção de máscaras, venda de tecidos para confecção de máscaras e equipamentos de proteção individual para o trabalho de combate ao coronavírus (COVID – 19). Funcionamento 24 horas (vinte e quatro horas).
58. Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas considerados essenciais. Funcionamento: 08:00 horas (oito) às 18:00 horas (dezoito).

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D28C23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TP 2/2021-003

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-003 TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO FNDE,DA EMEF VICENTE ANTÔNIO FERREIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO MURUCI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2021-003 TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) TREZE COMERCIO E LOGISTICA LTDA, com o valor total de R$ 152.502,45(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TP 2/2021-003

CONTRATO Nº: 20210617

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-003 TP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TREZE COMERCIO E LOGISTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO FNDE,DA EMEF VICENTE ANTÔNIO FERREIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO MURUCI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA.

VALOR TOTAL: R$ 152.502,45 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1616.123610002.1.075 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 152.502,45

VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2021 a 08 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO TP 2/2021-005

CONTRATO Nº: 20210618

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005 TP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO EMEF, DA EMEF PEDRO FAUSTINO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA 1º TRAV DO MONTENEGRO (LOTE I), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA.

VALOR TOTAL: R$ 73.746,74 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1616.123610002.1.075 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 73.746,74

VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO TP 2/2021-005

CONTRATO Nº: 20210619

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005 TP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO FNDE DA EMEF CÍCERO TOBIAS,LOCALIZADA NA COMUDADE 2º DO MONTENEGRO (LOTE II), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA.

VALOR TOTAL: R$ 27.776,84 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1616.123610002.1.075 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 27.776,84

VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO TP 2/2021-004

CONTRATO Nº: 20210620

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-004 TP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TREZE COMERCIO E LOGISTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO FNDE, DA EMEF MANOEL RUFINO, LOCALIZADA NA TV DO MONTENEGRO (LOTE I), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

VALOR TOTAL: R$ 72.389,13 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1616.123610002.1.075 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 72.389,13

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021 a 09 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO TP 2/2021-004

CONTRATO Nº: 20210621

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-004 TP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TREZE COMERCIO E LOGISTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO FNDE DA EMEF GABRIEL MONTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO KM 14 MONTENEGRO (LOTE II), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

VALOR TOTAL: R$ 85.074,02 (oitenta e cinco mil, setenta e quatro reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1616.123610002.1.075 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 85.074,02

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2021 a 09 de Abril de 2022

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B474788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200262.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20200262. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-007, Período: 13/05/2021 a 12/05/2022. Data da Assinatura: 12 de maio de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A1866638

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190112.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratada: RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20190112. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2019-25.02.002, Período: 02/03/2021 a 01/03/2022. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FD34D786

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200034.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratada: ELISABETE DE OLIVEIRA CASTRO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (Seis) meses, contrato nº 20200034. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2020-017, Período: 14/02/2021 a 13/08/2021. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1E494BA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2021-FMS
Processo Administrativo nº 2021.0426-01/SEMUS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que a licitação em epígrafe, com o objeto de Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de medicamentos, material técnico, equipamentos de proteção individual (epi´s) e insumos hospitalares, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, no combate e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), por um período de 12(doze) meses, foi REVOGADA, por razões de interesse público, causados por fatos supervenientes devidamente comprovados e justificados nos autos do processo licitatório.

Breu Branco-PA, 18 de maio de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DD88D2CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 019/2020-FUNCEL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para regularização de solo, execução de gramado e instalação de equipamento esportivo nos campos de futebol da Vila Ouro Verde e Vila Planalto, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. Vencedor(es): EVARISTO SERVICOS & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, com o valor total de R$ 882.507,08(Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - . 16 de Abril de 2021.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de Abril de 2021

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente
Port. n.º 429/2021 - GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:92CB01EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº 20212501

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212501
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.PROCESSO LICITATORIO Nº: 076/2021/FMAS.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2021/SRP OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, Com o Valor de R$ 1.653.120,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais), LATICINIOS SABOR DO PARA, Com o Valor de R$ 627.648,00 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)Data de assinatura da ata: 11 de maio de 2021. Validade 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4926FF1A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212499

CONTRATO Nº: 20212499
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2020/PMCC3
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): D.P DE SOUZA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços torno e solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 99.622,69 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 99.622,69
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA,Port. nº 130/2021-GP.
VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5E50FFAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212428

CONTRATO Nº: 20212428
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EMPORIO PLAZA EIRELI
OBJETO: aquisição de gênero alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretárias municipais munícipios vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.800,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:43910D9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212443

CONTRATO Nº: 20212443
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): SUPREMA CARNE E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.540,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA.: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F77023A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20212429

CONTRATO Nº: 20212429
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO: aquisição de gênero alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretárias municipais munícipios vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.900,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1D823C0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20212427

CONTRATO Nº.: 20212427
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: aquisição de gênero alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretárias municipais munícipios vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VALOR TOTAL: R$ 19.707,10 (dezenove mil, setecentos e sete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.707,10
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2174A492

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20212435

CONTRATO Nº.: 20212435
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação,
VALOR TOTAL: R$ 14.960,75 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.960,75
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA.: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B8AC88B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212438

CONTRATO Nº: 20212438
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação,
VALOR TOTAL: R$ 16.145,10 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.145,10
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8BB05A76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212436

CONTRATO Nº: 20212436
ORIGEM.: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação,

VALOR TOTAL.: R$ 10.681,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.681,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CC8927E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212437

CONTRATO Nº: 20212437
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação,
VALOR TOTAL: R$ 75.454,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 75.454,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BF091261

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212432

CONTRATO Nº: 20212432
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação,
VALOR TOTAL: R$ 88.859,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 88.859,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021-SEMED/GS
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:53912B40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211836
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2020-FME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2020-SRP.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONTRATANTE, AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA,CONTRATADA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 46.988,55 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 459.778,55(quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. valor 39.638,55. Fonte 1561.Exercício 2021 Atividade 1527.124221402.2.114 Manter o PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. Valor: 7.350,00. Fonte 1123 .

Canaã dos Carajás – PA, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:97EBC584

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20211835

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211835
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2020-FME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2020-SRP.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONTRATANTE, XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.,CONTRATADA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 61.073,10 (sessenta e um mil, setenta e três reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 581.073,10(quinhentos e oitenta e um mil, setenta e três reais e dez centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade.1526 121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.Fonte : 1561 .

Canaã dos Carajás – PA, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:624FCAF6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212446

CONTRATO Nº: 20212446
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): SUPREMA CARNE E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 (um mil, noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.090,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9C6E445C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212447

CONTRATO Nº: 20212447
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 6.739,81 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.739,81
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA.: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:69C9A5CE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212448

CONTRATO Nº: 20212448
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 14.550,66 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.550,66
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F7CFBACF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212449

CONTRATO Nº: 20212449
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 39.765,71 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.765,71
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EEF6D1C5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20212450

CONTRATO Nº.: 20212450
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 3.791,18 (três mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.791,18
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:596DB781

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212451

CONTRATO Nº: 20212451
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 8.263,05 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.263,05
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D17E50D6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212452

CONTRATO Nº: 20212452
ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 1.594,60 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.594,60
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BE4DFBCF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212453

CONTRATO Nº: 20212453

ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): EMPORIO PLAZA EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.950,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES ,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D35257B4

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 058/2021/FMMA, na modalidade Convite nº 004/2021/CPL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ARAMES E ESTACAS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA FECHAMENTO DE ÁREAS VERDES, NAS QUAIS RECEBERÃO PLANTIO PARA REFLORESTAMENTO, ATRAVÉS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. Vencedora AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, CNPJ: 23.712.066/0001-00, total no valor de R$ 162.327,00(Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de maio de 2021.

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. 011/2021 GP
Te

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:738FD1D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 079/2021/FMS, na modalidade Convite nº 005/2021/CPL, cujo objeto é: Contratação Empresa especializada para locação de estruturas (salas, tendas e banheiros) com montagem e desmontagem para O HOSPITAL DE CAMPANHA DE COMBATE AO COVID 19, localizada na E M E F BENEDITA TORRES, Avenida Minas Gerais, Novo Brasil – Canaã dos Carajás, Pará. Vencedora a licitante W. ALVES DA COSTA EIRELI, CNPJ: 13.689.408/0001-64 vencedora total no valor de R$ 172.980,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1EB22C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215001

CONTRATO Nº: 20215001
ORIGEM: PREGÃO Nº 192/2020/FMS2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI
OBJETO: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 112.512,00 (cento e doze mil, quinhentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 112.512,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 14 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:25BF2E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215002

CONTRATO Nº: 20215002
ORIGEM: PREGÃO Nº 192/2020/FMS2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M. DE N P C ANAISSE
OBJETO.: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 75.783,60 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 75.783,60
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 14 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:59088DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº20212524

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212524. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. PROCESSO LICITATORIO Nº067/2021/FMS PREGÃO ELETRONICONº 035/2021/SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos próprios e de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Com o Valor de R$ 2.543.174,92 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), HERCULES REPRESENTACOES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, Com o Valor de R$ 967.989,61 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D655E732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021/FMS,TOMADA DE PREÇO N° 002/2021/CPL, Objeto:Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde do Bairro Maranhense, localizada na rua do Campo entre a rua 13 de Maio e rua Brasil, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia**21 de maio de 2021 ás 09: 00hs**.

Canaã dos Carajás, 18 de maio de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:76BF928E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 475/2021

Portaria n.º 475/2021- GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a Portaria nº 162/2021 – GP**,** que **DESIGNA** a Sra. **Ruth Lene Silva de Souza**, CPF nº. 373.709.282-68, como Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável (FMDS)**, criado pela Lei Municipal nº 753/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, 18 de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município
Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5B40E667

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 476/2021

Portaria n.º 476/2021- GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Plinio Andrade Siqueira**, CPF nº. 852.979.251-34, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, como Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável (FMDS)**, criado pela Lei Municipal nº 753/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, 18 de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município
Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F22D8645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº:20212517

CONTRATO Nº: 20212517
ORIGEM: PREGÃO Nº 138/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para Prestação de serviço de Gestão Documental de Arquivos Digitais, Capacitação básica de Criação e Locação de software Integrador de processos público municipal do arquivo da SEMAD SEPLAN, 100% web, com base em consultas integradas internas, autenticação e validação de documentos por chave de segurança e assinatura eletrônica, assistente virtual e aplicativo mobile integrado ao sistema, e serviços de locação da infraestrutura de data centers para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 196.450,37 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1007.041221315.2.019 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 196.450,37
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO DE PAULA,Port. nº 282/2021-GP
VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:82244DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº 20212463

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212463
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.PROCESSO LICITATORIO Nº: 019/2021/PMCC.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021/SRP OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Vencedoras do Certame: HERMON SOFFT HOTEL LTDA, Com o Valor de R$ 82.679,00, (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais), SERRA SUL HOTELARIA LTDA, Com o Valor de R$ 629.974,00, (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais), Data de assinatura da ata: 03 de maio de 2021. Validade 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:33683F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
LUCENA E LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.099.963/0001-73, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TANCREDO NEVES, Nº 305 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA, brasileira, nascida em 06/09/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrita no CPF sob nº 870.193.293-49, CNH nº 04837402079, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 305, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e WANDERSON ALVES DE LIMA, nascido em 09/04/1984, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrito no CPF sob nº 007.896.063-05, CNH nº 03790299376, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 305, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 161/2020, protocolado junto ao FMDS em: 16/06/2020
CONTRATO : 020/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 161/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável./ Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de pagar fornecedores pois houve queda no faturamento em função pandemia do covid-19, das seguintes Chaves de NF-e:
21210405300130019700010655001001331425114214019O;
R$14.839,14;
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 17.000,00(dezessete mil Reais) e solicitou o valor de R$ 14.839,14(catorze mil, oitocentos e trinta e nove Reais e catorze Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 2.160,86 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 161/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 761,66 (setecentos e sessenta e um Reais e sessenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2022 e da última parcela em 15/10/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações,

bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA, brasileira, nascida em 06/09/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrita no CPF sob nº 870.193.293-49, CNH nº 04837402079, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 305, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e WANDERSON ALVES DE LIMA, nascido em 09/04/1984, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrito no CPF sob nº 007.896.063-05, CNH nº 03790299376, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 305, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TANCREDO NEVES, Nº 305 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 DE MAIO DE 2021.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS

Contratante
CPF/MF nº 013.257.152-80
MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA
CNPJ: 12.099.963/0001-73

WANDERSON ALVES DE LIMA
CNPJ: 12.099.963/0001-73

Avalistas:

MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA
CPF: 870.193.293-49

WANDERSON ALVES DE LIMA
CPF: 007.896.063-05

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:93544543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Cordovil e Silva Comunicação Visual LTDA**, inscrita no CNPJ 24.892.509/0001-54, localizada na Rua Angelim, nº 31, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Operação para a atividade de Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Locan Locações de maquinas e veículos LTDA**, inscrita no CNPJ 17.254.322/0001-60, localizada na Rua da Torre, nº 670, São Jose, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Renovação da Licença Operação para a atividade de Garagem e seus anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Pró Saúde Associação – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Hospital 5 de Outubro)**, inscrita no CNPJ 24.232.886/0070-99, localizada na Rua Belém, S/N, Monte Castelo, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Operação para a atividade de Hospital, Clinicas e Congêneres.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Canaã Transporte de Luxo LTDA**, inscrita no CNPJ 35.418.157/0001-16, localizada na Rua Campinorte, nº 169, Quadra 01, Lote 11, Bairro Oasis, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Instalação para a atividade de Garagem e seus anexos (oficina mecânica e lavagem de veículos).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Sítio São Jorge**, inscrita no CFP 022.595.843-06, localizada na Gleba Três Braços, VS 40, Km 8, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C4F2AECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel localizada na Av. Weyne Cavalcante nø 133, Bairro, Jardim Florido, para funcionamento do Departamento de Tributos do Município de Canaã dos Carajás - PA.
Contratado: EDSON LORENSET
Valor:: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Maio de 2021

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1F813678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212469

CONTRATO Nº: 20212469
ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MM CAMPOS LTDA
OBJETO.: Aquisição de pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 1.297.604,20 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 1.297.604,20
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARIA ALVES SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA.: 04 de Maio de 2021 a 04 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:29DC5F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212470

CONTRATO Nº: 20212470
ORIGEM.: PREGÃO Nº 038/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WDR LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 194.437,50 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 194.437,50
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARIA ALVES SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2021 a 04 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F67B0032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212466

CONTRATO Nº: 20212466
ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMETNOS LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 281.556,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 281.556,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARIA ALVES SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2021 a 04 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2B5E7ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212485

CONTRATO Nº: 20212485
ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 1.420.300,90 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 1.420.300,90
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARIA ALVES SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA.: 04 de Maio de 2021 a 04 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:16518D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2021

Portaria nº 054/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 126/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 19/05/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7808C734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2021

Portaria nº 053/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0199/2021 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6A2432D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20212433

EXTRATO DE CONTRATO 20212433

CONTRATO Nº.....: 20212433
ORIGEM.....: CONVITE Nº 019/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: COMPUTERE OUTSOURCING DE TI EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DO CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 163.161,65 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 163.161,65
VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CABE9499

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2726, de 27/04/2021.
Onde se lê:
d) **Contrato: 019/2021 –** R$ 209.920,50 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
LEIA-SE:
d) **Contrato: 019/2021 –** R$ 239.967,70 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:082FBF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 040/2021, referente ao processo licitatório N. 014/2021, firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **J M COMERCIO DE GLP LTDA**, CNPJ: 35.561.415/0001-19
b) Objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (RECARGA), VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13 KG, GALÃO DE ÁGUA COMPLETO 20 LTS E TROCA DE ÁGUA GALÃO 20 LTS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 06/05/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: o Sr. **Junior Cesar Correa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:377E0FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº.022/2021, firmado em 10/05/2021.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elida Elena Moreira.
c) contratada: Marcia Sousa Torres, CPF: 734.628.612-04
d) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamamento Público n°. 01/2021.
f) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
g) Funcional Programática:
GESTÃO: 10 UNID: 1001 FUNÇÃO: 12 SUB- FUNÇÃO: 361 PROG: 0251 PROJ. ATIVIDADE: 2067 FONTE : 11220000 ELEM. DESP: 33.90.30.00 PROGRAMA: PNAE
h) **Valor contratual: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5407A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2726, de 27/04/2021.
Onde se lê:
Contrato 016/2021 - R$ 16.740,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta Reais);
Contrato: 017/2021 – R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
Contrato: 018/2021 - R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
LEIA-SE:
Contrato 016/2021 - R$ 16.580,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Oitenta Reais);
Contrato: 017/2021 – R$ 19.930,00 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta Reais);
Contrato: 018/2021 - R$ 19.940,00 (Dezenove Mil Novecentos e Quarenta Reais);

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:834C0007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 182/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita ao escritório santo contabilidade sobre instruções de prestação de contas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE,** portador do CPF nº **667.801.442-15** ocupante do cargo **CHEFE GABINETE,** lotado juntos com Gabinete, visita ao escritório santo contabilidade sobre instruções de prestação de contas em Belém PA, no período de 12 a 13 de maior de 2021.
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E6637866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 183/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Busca paciente de alta no hospital e buscar insumo.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** portador do CPF nº **453.394.221-00** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado juntos com secretaria de saúde **busca paciente de alta no hospital em Conceição do Araguaia e buscar insumo em Redenção PA no período de 12 a 13 de maio de 2021**.
.
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 100,00 (centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA510D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 184/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente Wellington dos Santos em tratamento especifico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** portador do CPF nº **453.394.221-00** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado juntos com secretaria de saúde **acompanhar paciente Wellington dos Santos em tratamento especifico em Redenção PA no período de 11 a 12 de maio de 2021.**
RESOLVE:
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2FE46CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 185/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR DE SOUSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar medicamento fiscalizar obras na escola, fazer relatório da reforma do posto de saúde.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SOUSA,** portador do CPF nº **550.841.333-20** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado juntos com secretaria de saúde **levar medicamento fiscalizar obras na escola, fazer relatório da reforma do posto de saúde na zona rural no período de 14 a 16 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 350,0 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 700,00 (sente centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B101AED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 186/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar e orientar usuários requerente do B.P.C a agencia do INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social**, acompanhar e orientar usuários requerente do B.P.C a agencia do INSS no período de 13 a 14 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F0AF50A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 187/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LENILDO SIQUEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar a caçamba para manutenção
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LENILDO SIQUEIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº **462.596.002-91** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de obras, **levar a caçamba para manutenção em Redenção PA no período de 14 a 15 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A5FCC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 188/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar semente de cacau para fazer mudas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura **buscar semente de cacau em Redenção PA, e na Celpa de em Tucumã PA no período de 11 a 13 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4388DB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 189/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor NELSON SOARES SANTANAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando pega assinatura dos contratos do município
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANAS,** portador do CPF nº **900.431.032-00** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de **saúde pega assinatura dos contratos do município na zona rural no período de 17 a 21 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quadro centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:29459CDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210374
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-00006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AMAZON SERVICE EIERELI
OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA COM VARANDA NA ESCOLA TIRADENTE DA COMUNIDADE RURAL ENALCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 245.000,34 (duzentos e quarenta e cinco mil reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0902.123610231.1.005 Construção,Ampliação,Adequação e Reforma das Escolas e Creches, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento **EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210374
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-00006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AMAZON SERVICE EIERELI
OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA COM VARANDA NA ESCOLA TIRADENTE DA COMUNIDADE RURAL ENALCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 245.000,34 (duzentos e quarenta e cinco mil reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0902.123610231.1.005 Construção,Ampliação,Adequação e Reforma das Escolas e Creches, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 245.000,34
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021, no valor de R$ 245.000,34
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:1E5FAB7F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200705
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-150701
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICA IPIXUNA COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS E QUADROS DE COMANDOS ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 216.657,20 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0902.123610231.2.093 Manutenção dos sistemas de abastecimento de água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 216.657,20
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:E1952AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI EPP.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio.**

CONTRATADA: PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Pedro Ilson Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 004/2021 – PE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-1.658.950,90.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2021 à 26 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 20210023, cujo objeto é a alteração da cláusula Quarta do contrato em tela, ou seja, ***onde se lê:*** "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2087 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQAVS, ***leia-se:*** "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2088 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – PFVPS.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20210023, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81BD8794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 025/2021-PE. Objeto: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias 4X4 Tipo A - Simples Remoção, Tipo Pick-Up, nova, ano modelo 2021/2021, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210120; Contratada: P G Aguiar Vieira; Valor total: R$ 440.000,00. Vigência: 17 de Maio de 2021 a 13 de Novembro de 2021. Data da Assinatura: 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F8302D0E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021-PE, no que tange os itens: 01, 03, 05, 06, 09, 11, 26, 31, 32 e 33 no valor total de R$ 317.598,00 para a licitante MAQPECAS TAPAJOS LTDA; os itens: 02, 04, 07, 10, 12, 16, 17, 20, 23, 27,30 e 34 no valor de R$ 307.276,10 para a licitante VCR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; os itens: 08, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28 e 29 no valor total de R$ 303.123,00 para a licitante J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:986F4B53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal de saúde de Itupiranga, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016.

Considerando o que dispõe o artigo 198 da constituição Federal e lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitem o controle pelo o conselho, bem como as transferências intergovernamental de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36, § 1º os planos de saúde serão a base das programações de cada nível e direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento será prevista na respectiva proposta orçamentaria e § é vedado a transferência de recursos para financiamento de ações não previstos nos planos de saúde, exceto em situações e emergenciais ou de calamidade pública, na areia e saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu art. 48 instrumentos de transparências da gestão fiscal ao quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso publico : os planos orçamentários e leis de diretrizes orçamentarias as prestações de contas e o respectivos parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentaria e o relatórios e gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos

Considerando A lei complementar de nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os conselhos de saúde no âmbito de suas atribuições avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde a população.

Considerando que os formulários em sua grande maioria não têm as informações necessárias e nenhuma das dúvidas foram elucidadas

Considerando que depois de analise deste relatório de informação dos dados que não condizem com a realidade a alimentação do sistema, estando de forma insuficientes, concluímos a análise do relatório detalhada do 3° quadrimestre exercício 2020
Resolve;

Art. 1º - Reprovar Relatório detalhado do quadrimestre Anterior RDQA, referente ao 3° quadrimestre exercício 2020 –da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **04 de 14 de maio de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:70AD2B3F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 05, DE 14 DE MAIO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2021

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve;

Art. 1º compor a Comissão organizadora responsável pela a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá.

Titulares:
I- Antônio Mauro Silva e Silva
II-Francinete marques dos Rei;

III- Ednalva Pereira da Silva
IV- Bento Dias Ribeiro

Suplentes:
I-Wagner de Souza Carneiro
II-Manoel dos reis Carvalho
III Manuel Gomes Neto
IV-Poliana da Silva Amorim
Art. 2º compor a comissão responsável pela realização da Pré-conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá
Titular
I- Antônio Vieira da Silva
II- Adriano Brito Bonfim
III- Edinalva Pereira da Silva
IV- Jadiel Moraes de Souza
Suplentes
I- Antônio Mauro Silva e Silva;
II- Franciente Marques dos Reis
III- Manoel Gomes Neto
IV- Shirley Andrade de Oliveira
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **05 de 14 de Maio de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6DC36E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) SANDRA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 701.554.022-34, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:76C94637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) OCILEY ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 660.379.132-34, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6BBBB6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ROSIEL RODRIGUES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 751.251.962-15, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D74146CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) JOHNISON POLICARPO DOS SANTOS LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº. 779.359.932-20, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C1300549

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.558/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **31/05/2021.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (TUBOS, SERINGAS, AGULHAS A VÁCUO E SORO ANTI-D) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 17/05/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4CB4FDA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2021/CPL, Beneficiária - **V G DE SOUSA FERREIRA – CNPJ**: **23.912.114/0001-03,** vencedora dos lotes: **1 e 2** perfazendo o valor total de: **R$ 773.180,50** (Setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial nº 026/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.463/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ.**

Marabá 13/05/2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá/SSAM – Portaria 221/17.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F28596E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 046/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 6.666/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZAÇÃO - CME, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Onde sagram-se vencedoras as empresa: **RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI – CNPJ**: **14.807.803/0001-67,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 07** perfazendo o valor total de: **R$ 184.840,80 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PR – CNPJ**: **30.597.921/0001-44,** vencedora dos Itens: **05 e 06** perfazendo o valor total de: **R$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais)**, UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 17/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E890B8DD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.044/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** Onde sagram-se vencedoras as empresa: **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO – CNPJ**: **02.219.339/0001-09,** vencedora do Item: **01**

perfazendo o valor total de: **R$ 548.373,44 (Quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, **M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ**: **07.701.892/0001-05,** vencedora do Item**: 06** perfazendo o valor total de: **R$ 1.870.125,00 (Um milhão oitocentos e setenta mil cento e vinte e cinco reais)**, **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI – CNPJ**: **10.433.143/0001-40,** vencedora dos Itens: **02, 05, 07,** perfazendo o valor total de: **R$ 836.306,80 (Oitocentos e trinta e seis mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)**, **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ 30.557.253/0001-21,** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total de: **R$ 106.972,00 (Cento e seis mil novecentos e setenta e dois reais)**, **MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – CNPJ 36.065.789/0001-06,** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de: **R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, UASG: 927862 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 17/05/2021.

MARILZA OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B27BF945

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2021/FCCM-

Extrato contrato nº 06/2021/FCCM- Objeto: contratação de empresa jurídica para serviços continuados especializada em locação do equipamentos de sistema de escanemanento ZEb Revo para atendimento da OS n° 01/2020 referente ao contrato n° 5900074692_especificação técnica. Vencedora: CPE COMERCIO DE EQUIOPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ N° 18.323.709/0001-93. Totalizando o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Vigência: 31/12/2021 Ass: 18/05/2021, Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 5668/2021/CEL/FCCM/PMM, PP n° 003/2021/CEL/FCCM a serem pagos com o recurso do Contrato Vale e FCCM.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ABA2324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 197, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença;

Considerando a necessidade única e imediata de adequar momentaneamente o horário de funcionamento do comércio local.

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 195, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os shoppings centers ficam autorizados a funcionar no horário compreendido entre 10 (dez) e 22 (vinte e duas) horas, de segunda à sábado, e no domingo no horário compreendido entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas, respeitados os protocolos sanitários da Vigilância Sanitária do Município de Marabá, inclusive as áreas de cinema.

§ 1º Os estabelecimentos instalados no interior dos shoppings centers, respeitado o protocolo sanitário estabelecido pela Vigilância Sanitária do Município de Marabá, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal, ficam autorizadas a funcionar:

I - as praças de alimentação, com 70% (setenta por cento) da capacidade total; e

II - as academias e os cinemas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

§ 2º Os shoppings centers, como normas de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, também deverão:

I - aferição de temperatura dos clientes por meio de termômetro infravermelho, proibindo a entrada daqueles que apresentem mais de 37' C;

II - aplicação de álcool 70% nas mesas de todos os clientes;

III - restringir acesso dos clientes que não estejam usando máscara;

IV - instalação de totens na entrada comunicando práticas de higienização e prevenção da COVID-19;

V - instalação de totens na entrada com a exposição do Decreto na íntegra;

VI - instalação de quiosque na entrada dos shoppings centers para comercialização de máscaras, descartáveis e laváveis, de modo a viabilizar a entrada de todos os clientes;

VII - demarcação no piso da portaria com o espaçamento necessário para formação de filas de acesso ao shopping, respeitando o distanciamento social;

VIII - manter os sistemas de ar-condicionado com a taxa máxima de renovação de ar exterior;

IX - garantir a qualidade do ar-condicionado através das manutenções preventivas já em curso em todos os *fan coils*, com troca regular de filtros, aplicação de bactericidas, limpeza de dutos, etc., obtendo o laudo de qualidade do ar;

X - higienizar banheiros no início das atividades e, no mínimo, a cada 1 (uma) hora, mantendo-os equipados com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras sem tampas;

XI - higienizar fraldário, sala de amamentação, caixas eletrônicos, botoeiras de elevadores, corrimãos de escadas, guarda-corpos, maçanetas de portas, terminais de autoatendimento e demais itens de uso comum, no início das atividades e, no mínimo, a cada 3 (três) horas;

XII - não realizar varrição a seco, utilizando sempre MOP úmido para limpeza do piso. Posteriormente, realizar a desinfecção com álcool 70% ou água sanitária.

XIII - realizar, semanalmente, serviço de desinfeção de todo o shopping por meio de equipe especializada, qualificada e certificada, portando luvas nitrílicas, roupa Tyvek, filtros de vapor orgânico, máscara, óculos de proteção e sapatos de segurança, afim de aplicarem desinfetantes profissionais (nível hospitalar) através de nebulização direcionada as superfícies, especialmente as de maior contato;

XIV - demarcar o piso das operações da praça de alimentação para formação de filas, respeitando o distanciamento;

XV - adequar a equipe de limpeza da praça de alimentação para aumentar a periodicidade de higienização das mesas, além de instalar *dispensers* de álcool 70% em pontos estratégicos da praça de alimentação; e

XVI - respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre a disposição das mesas e de 1 (um) metro entre as cadeiras, ficando facultado o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool 70%.

Art. 2º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 195, de 05 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação constante no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 197, DE 18 DE MAIO DE 2021

ANEXO

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIOS	
	Abertura	Fechamento
BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS E CONGÊNERES	06h00	23h00
SHOPPINGS CENTERS	10h00	22h00
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ARENAS DE FUTEBOL, ARENAS PÚBLICAS, QUADRAS ESPORTIVAS E ESCOLINHAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS	05h00	22h00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ECB3ED9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 072/2021 DE 17/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS DA SILVA** – CPF nº 379.510.842-04 e RG Nº 2160363 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.023,46** (seis mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR

Marabá/PA, 17/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B14FBD48

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 073/2021 DE 17/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARISA PEREIRA DE SOUSA** – CPF nº 400.543.902-06 e RG Nº 2180671 4ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.023,46** (seis mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F16205

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 074/2021 DE 17/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA DOS NAVEGANTES COSTA SOUSA** – CPF nº 406.016.683-91 e RG Nº 4217422 4ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **9.714,51** (nove mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C4154C5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 075/2021 DE 17/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **EFIGÊNIA DA SILVA LIMA** – CPF nº 645.151.092-00 e RG Nº 4219215 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de

Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4231DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 004/2021-GB.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR Sr (a). **CINTHIA KAYANA DA SILVA LEITE**, brasileira, portadora do CPF nº **020.891.632-67**, na função de **COORDENADOR I,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de **17 de Maio de 2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1888AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2059/2021-SEMAD, que concede nomeação ao Sr. ANTÔNIO FAGUNDES MENDONCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2741, na página 52 do dia 18.05.2021.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 2059/2021-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 2057/2021-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED154431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2418/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9945/2021, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LAILA ROSSANA NEVES FONSECA**, concursada no cargo de Educador Físico, matricula nº 52700, CPF nº 017.248.742-09, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **05.05.2021 a 12.05.2021**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Saymont Carvalho Figueiredo, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BAB21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2420/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9931/2021, firmado pela servidora **IVANETE DA SILVA ALVES**, portadora do CPF nº 775.751.562-91, matricula nº 53354, concursada no cargo de **Assistente Administrativo,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **IVANETE DA SILVA ALVES,** do cargo de **Assistente Administrativo, a contar de 17 de Maio de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A3DC67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2417/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 9772/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 5870/2020 – SEMAD, concedida em 26 de novembro de 2020, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **VILSA QUINTINO DE MOURA ABREU,** concursada no cargo de Agente de Transito e Transporte, matricula nº 535, CPF nº 691.428.901-87, lotada junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU,

para acompanhar sua mãe, Sra. Etelvina Bernardo de Moura, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12.05.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:833F5096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Parceria Técnica de Estágio nº 02/2018, tem por finalidade proporcionar aos estudantes estágio obrigatório. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SISTEMA EXITO DE ENSINO LTDA – UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR.**

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS

DATA DE ASSINATURA: Dia 18 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 18 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EDB8D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Aditivo do Acordo de Cooperação nº 01/2019, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ – CEDÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA E DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL"**. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.**

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS

DATA DE ASSINATURA: Dia 14 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 18 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:699F1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 02/2021 – Recurso Próprio, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"BRILHAR"**, que pretende potencializar a promoção social, individual e familiar de crianças e adolescentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, através do desenvolvimento de atividades que estimulem a sua convivência social e a participação cidadã, destacando a importância da família. . Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD.**

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0001.2.284 – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 18 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 18 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3A66C7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1150/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1150/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jefferson dos Reis Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7251027 PC PA e do CPF n.º 04454541213, residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel S/N Qd 30 - Indepencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/04/2021 á 09/04/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8764641D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1149/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1149/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Gabriel Silva Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8173082 PC PA e do CPF n.º 05898040226, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 23 Lt 16 - Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/04/2021 á 09/04/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04786A31

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1151/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1151/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Geremias Jovita de Nogueira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1498360 PC PA e do CPF n.º 26735202287, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 05 Lt 13 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/04/2021 á 14/04/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7C7CA07

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1154/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1154/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edinaldo Durans de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508843 PC PA e do CPF n.º 00464920205, residente e domiciliado(a), á Rua Leblon nº 19 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/04/2021 á 29/04/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5A4D1CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1153/2021-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1153/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Nunes Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3258948 PC PA e do CPF n.º 63775840249, residente e domiciliado(a), á Rua Edivan Siqueira Oliveira nº 70 B - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/04/2021 á 20/04/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1831D5C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1152/2021-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1152/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Katia Cilene Lima de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2458054 PC PA e do CPF n.º 43988725234, residente e domiciliado(a), á Rua do Ipe nº 07 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/04/2021 á 19/04/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68EED125

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 1.851/2021-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PORTARIA, ADMINISTRAÇÃO, CAPELA E GALPÃO DE SERVIÇO NO CEMITÉRIO PARQUE DE MARABÁ, LOCALIZADO NO RODOVIA BR-230, KM 07 (MARABÁ/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA), ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **CONSORCIO B M,** tendo como líder a empresa **CONSTRUTORA BASTO EIRELI** inscrita no CNPJ 29.551.795/0001-08, vencedora com o valor: R$ **1.413.037,75.** Assinatura: em 18/05/2021, Secretário Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F5B9BD0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 6.642/2021-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à **Locação de Imóvel localizado na Zona rural para funcionamento da EMEF Estrela Dalva.** Locador: **Emerson Sousa Monteles**, CPF nº 986.350.182-49. **Origem dos recursos:** Próprios. **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 700,00 (setecentos reais). **Vigência:** 24 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 18 de maio de 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D0E8BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 04.16.001/2021-SEMAD-PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do extrato de contrato nº 04.16.001/2021-SEMAD-PMM da Carta Convite nº. 02/2021, veiculada na data de 05/05/2021, nº 2732, pag. 70, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "CONVITE Nº 005/2021-PMM-CC, Leia-se: CONVITE Nº 002/2021-PMM-CC".

Marituba, 18 de maio de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:CEB71870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201812120065 – DL. Contrato 2019010015. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Biblioteca Municipal, localizada na Zona Urbana do Município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Manoel Juraci Gomes Rodrigues, CPF nº 219.381.132-68. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:AD41D9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201812120065 – DL. Contrato 2019010015. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Biblioteca Municipal, localizada na Zona Urbana do Município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Manoel Juraci Gomes Rodrigues, CPF nº 219.381.132-68. Prazo aditado: 31/12/2020 à 30/06/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E9EC1989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PREGÃO 008 - SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA

EXTRATO RESUMIDO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 008/2021– SEMGA
##TEX ESPÉCIE: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA. Assinatura da Ata: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021-007 - Empresa adjudicada e homologada: COELHO E MARTINS LTDA EIRELI, CNPJ: 34.039.197/0001-94- itens 44, 45, 71, 75, 91, 95, 130, 131, 141, 143, 152, 155, 181, 186, e valor total 180.728,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021-007 EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 18.244.622/0001-20 - itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 62, 64, 72, 73, 74, 76, 77, 82, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 180, 183, 185, 193, 196, 198, 201, 202, e valor total R$ 815.024,70 (Oitocentos e quinze mil, vinte e quatro reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021-007 MR LEAL LEITE EIRELI, CNPJ: 34.704.519/0001-72 - itens 9, 20, 23, 37, 46, 63, 78, 79, 81, 83, 100, 128, 129, 132, 134, 136, 151, 153, 165, 167, 169, 173, 175, 182, 184, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 197, 199 e valor total R$ 511.606,40 (Quinhentos e onze mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021-007. W.R.F APINAGES EIRELI, CNPJ: 18.244.622/0001-20 – itens 3, 21, 22, 24, 25, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 80, 87, 89, 90, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 147, 156, 178, 179, 187, 188, 200 e valor total R$ 252.122,30 (Duzentos e cinquenta e dois, cento e cinte e dois reais e trinta centavos). As atas com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 18 de maio de 2021.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Car Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:76C26AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PREGÃO 007 SEMGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 007/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. Assinatura da Ata: 03/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021-007/ARP - Empresa adjudicada e homologada: J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.965.972/0001-37- item 4, 6, 13, 17, 18 e 19 e valor total R$ 1.283.340,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021-008/ARP J F BATISTA TRANSPORTES- ME, CNPJ: 29.132.567/0001-01 - item 02 e 10 e valor total R$ 416.531,00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021-009/ARP TAIS C. DE NORONHA - ME, CNPJ: 33.851.755/0001-59 - item 1, 5, 7, 12 e 14 e valor total R$ 1.531.590,00. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos, 18 de maio de 2021.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
##Car Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:27759665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 331/2021

DECRETO Nº 331/2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causada pela Covid-19, em relação a modificação do Bandeiramento no Baixo Amazonas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;
Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando que é competência exclusiva do Estado do Pará legislar sobre a questão de ações referente ao enfrentamento da COVID-19, vez que de acordo com o art. 2º, III do referido decreto, que modificou o *status* da Região do Baixo Amazonas para Zona de Controle 01 (bandeira Amarela), em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;
Considerando a edição do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 14 de maio de 2021;
Considerando a necessidade de adequar o Município de Monte Alegre ao Decreto Estadual nº 800/2020 e dar continuidade as medidas de contenção e no combate a Covid-19, tendo em vista a decretação do Município de Monte Alegre Zona de Controle 01 (bandeira Amarelo), de moderado, em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;
CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: **Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal -** Relator(a): **Min. MARCO AURÉLIO -** Redator(a) do acórdão: **Min. EDSON FACHIN -** Julgamento: **15/04/2020 -** Publicação: **13/11/2020,** que reconheceu a autonomia dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento a pandemia causada pela Coivid-19 em consonância com o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 16 de abril de 2021.
Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do Decreto, o seguinte:
I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;
II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público, com mais de 200 (duzentas) pessoas;
III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
IV – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;
Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.
Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 12h, e das 14h às 18h.
§1º. Fica determinado o retorno dos atendimentos dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, com exceção dos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI e Projovem.
§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS irão funcionar por agendamento.
Art. 5º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:
I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio eficaz de higienização,
II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - Fica Permitido o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, observado as seguintes condições:
a) os passageiros serão dispostos em distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de um para outro e por fileira;
b) é obrigatório o uso de máscara de proteção em qualquer caso.
V - Fica permitido o transporte de cargas de quaisquer naturezas.
Art. 6º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:
I – Que estabeleça controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;
II – Que forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
III – Que invistam e estimulem à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar aglomeração de pessoas nas agências e correspondentes bancários.
Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.
Art. 7º. Ficam fechados ao público, os seguintes serviços:
I - boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;
II - praias, igarapés, balneários, clubes e quaisquer estabelecimentos similares;
III – presença de público em eventos esportivos, os quais estão liberados.
§1º. As agências bancárias funcionarão no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a metodologia de atendimento;
I - no caso das Casas Lotéricas, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF, conforme deliberação das casas lotéricas de Monte Alegre.
§2º - Os estabelecimentos que oferecerem serviços relacionados à pratica regular de exercícios físicos como ACADEMIAS DE GINÁSTICA, estão autorizadas a funcionar em horário comercial com o limite máximo estipulado no Alvara de Funcionamento;
I - A capacidade e máxima de pessoas autorizadas para o seu funcionamento será correspondente a capacidade permitida no ambiente, devendo adotar o sistema de escalas e revezamento de turnos.
II - O distanciamento mínimo de 1,5m entre os colaboradores e clientes;
§3º - Os restaurantes, lanchonetes, carrinhos de venda de gêneros alimentícios, poderão funcionar das 8h até as 01:00 hora do dia seguinte;
I – Ficam permitidos os serviços na modalidade *self servisse;*
II – O uso de mesas esta autorizado, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, permitindo crianças de colo em acomodações apropriadas, desde que limite-se a um total de 04 (quatro) pessoas;
III – é proibido a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;
IV – O serviço de *delivery*/entrega, se enquadra no horário estabelecido para funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, carrinhos de venda de gêneros alimentícios, devendo funcionar até as 01:00hora da manhã.
VI - O distanciamento mínimo de 1,5m entre os colaboradores e clientes,

V - A capacidade máxima de pessoas autorizadas para o seu funcionamento será de 70% (setenta por cento).
§4º - Os salões de beleza, barbearias e clinicas de estética, irão funcionar de acordo com o seu Alvara de Funcionamento.
I – A capacidade máxima de pessoas autorizadas para o seu funcionamento será de 70% (setenta por cento), devendo adotar sempre que possível o sistema de escalas e revezamento de turnos.
II – O distanciamento mínimo de 1,5m entre os colaboradores e clientes, salvo se estiverem em atendimento direto.
Art. 8º. Ficam proibidas, ainda, as seguintes atividades:
I. Continua proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, praças e logradouros públicos;
II. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 (uma) as 06 (seis) horas da manhã.
Art. 9º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.
Art.10. Os ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo IV do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 14 de maio de 2021, devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto na norma estadual:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança de colo, respeitando a lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara, e;
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1°. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo;
§ 2°. As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível;
§ 3°. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar até a 01h00 hora da manhã.
Art. 11. O horário de funcionamento do comércio local, obedecerá o que consta do Alvara de Funcionamento respectivo.
Art. 12. - Fica permitido o serviço delivery em qualquer dia respeitando o horário máximo de até 01 (uma hora) da manhã.
Art. 13. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I – multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência;
II - cassação do Alvará de Funcionamento.
III – no caso das pessoas físicas a autuação se fará pela identificação do CPF e o valor da multa de R$ 100,00 (cem) reais, dobrando de valor em caso de reincidência.
Art. 14. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas.
§1º - Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 200 (duzentas) pessoas, incluindo neste caso os cultos, missas e eventos religiosos presenciais, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (álcool em gel).
Art. 15. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas e;
III – portadores de comorbidades graves.
Art. 16. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER, **a partir de 01h00 hora da manhã até a 05h00 horas**, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1° - A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional;
§2º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
§3º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo;
§4º - Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.
Art. 17. Permanecem suspensas atividades escolares da rede de ensino publico municipal até deliberação em contrário, fundamentalmente no que diz respeito à situação epidemiológica no município.
Parágrafo único. Enquanto estiverem suspensas as aulas presenciais, as instituições de ensino em geral deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas as escolas da Rede Municipal a realizarem a entrega e recebimento de Cadernos de Atividades, sempre respeitando as medidas de distanciamento controlado e protocolos previstos neste decreto, adotando-se sempre que possível sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomeração.
Art. 18. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológicada COVID-19 no Estado do Para, como percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares nível de transmissão do vírus entre a população, revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogado o Decreto nº 299/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 17 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FEDD0CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 186/2021

PORTARIA N.º 186/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 309/2021 de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 2442708 PC/PA e CPF Nº 402.743.302-53 Secretária Municipal de Saúde, lotada na referida Secretaria, Agência **0003-0**, conta **nº 00280519-7**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **18 de junho de 2021**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 18 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D162BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 009/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº 009/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal NELMA MARIA DA SILVA LUZ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **NELMA MARIA DA SILVA LUZ – AGENTE DE SAÚDE ZONA URBANA** Matricula 001344-7, portadora do RG nº 4874220 PC/PA e CPF nº 143.872.042-49, com fundamento no art., 1º, inciso III, alínea "a", do Art. 40 da Constituição Federal e do art.22 e incisos da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento com proventos integrais fixados em 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) na forma prevista no Art.31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados, ante tudo consta do processo de nº 2514/2020 – SESMA, de 18 de dezembro de 2020.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$= 1.100,00
Gratificação Escolaridade 20%	R$= 220,00
Adicional Tempo de Serviço 30%	R$= 330,00
Total dos Proventos	R$= 1.650,00

Art. 3º- Esta portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 13 de maio de 2021.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre- PA, 13 de maio de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA7AF437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 187/2021

PORTARIA N.º 187/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 100/2021 – SEMOB, datado de 16 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA,** portador do RG n° 2835024 e CPF nº 047.100.962-87, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **88300687-1**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **18 de junho de 2021,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 18 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C56FFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 188/2021

PORTARIA N.º 188/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 152/2021 de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **18 de junho de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 18 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:56E73F2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210187/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 12/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 909,90 (NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210188/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210192/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210193/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210216/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.297,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8F8FF955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210203/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 13/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 447.038,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210204/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 168.842,87 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210210/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***D C S VASCONCELOS EPP***
VALOR TOTAL: R$ 69.385,50 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210211/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 1.212.839,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210212/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***R F BARILE LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 332.084,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210213/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS***
VALOR TOTAL: R$ 62.777,50 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210214/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 11.075,00 (ONZE MIL, SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210215/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME***
VALOR TOTAL: R$ 61.232,50 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2CE06F03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
No aviso de Extrato da do Contrato, Pregão Presencial nº 9/2021-007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP de 23/04/2021, Código Identificador: 2724.

Onde se lê: "Fundo Municipal de Saúde". Leia-se: "Fundo Municipal de Educação".

Onde se lê: "Aline Barros Sulzbach". Leia-se: "Elenilton da Cruz Araújo".

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0A7D48C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE ERRATA - 2724

AVISO DE ERRATA
No aviso de Extrato da do Contrato, Pregão Presencial nº 9/2021-007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP de 23/04/2021, Código Identificador: 2724.

Onde se lê: "Fundo Municipal de Educação". Leia-se: "Fundo Municipal de Meio Ambiente".

Onde se lê: "Elenilton da Cruz Araújo". Leia-se: "Aelson de Souza da Silva".

Onde se lê: "Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09". Leia-se: "A m m Dib Eireli, CNPJ: 37.560.424/0001-10".

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E11D27F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE ERRATA - 2724

AVISO DE ERRATA
No aviso de Extrato da do Contrato, Pregão Presencial nº 9/2021-007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP de 23/04/2021, Código Identificador: 2724.

Onde se lê: "Supermercado Jk, CNPJ: 28.738.291/0001-39". Leia-se: "A m m Dib Eireli, CNPJ: 37.560.424/0001-10".

Onde se lê: "Valdir Lemes Machado". Leia-se: "Aline Barros Sulzbach".

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6D8A5449

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE ERRATA - 4

AVISO DE ERRATA
No aviso de Extrato da do Contrato, Pregão Presencial nº 9/2021-007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP de 23/04/2021, Código Identificador: 2724.

Onde se lê: "Fundo Municipal de Assistência Social". Leia-se: "Fundo Municipal de Educação".

Onde se lê: "Supermercado Jk, CNPJ: 28.738.291/0001-39". Leia-se: "A m m Dib Eireli, CNPJ: 37.560.424/0001-10".

Onde se lê: "Wanderson Silva de Araújo". Leia-se: "Elenilton da Cruz Araújo".

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:23A2C368

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº INEX-008-PMO-2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Aquisição de uniformes completos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, referente ao Convênio 002/2018, aditivo 001/2019 e 002/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará.

FAVORECIDO: JM CARVALHO & AZEVEDO LTDA-ME

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, c/c o art. 13, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6EE8602D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX-008-PMO-2021

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-008-PMO/21. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 175/2021-PMO. Empresa Contratada: JM CARVALHO & AZEVEDO LTDA-ME,** no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Aquisição de uniformes completos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, referente ao Convênio 002/2018, aditivo 001/2019 e 002/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Polícia Militar do Estado do Pará. **Vigência:** 12/05/2021 à 31/07/2021. **Data da assinatura**: 12/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:48239086

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-PMO/2021.** Objeto: Conrtratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas destinadas a manutenção das Secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 31/05/2021 às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 18 de maio de 2021.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F0B5B320

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007-PMO-2021

No dia **17/05/2021** foi adjudicada e homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 007-PMO/2021. Objeto**: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção predial em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias, portas e janelas, para atender as necessidades das unidades escolares da zona urbana e rural de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório **Empresa vencedora**: **A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP**, no valor de **R$ 496.801,57 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**. **RECURSOS FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 18 de maio de 2021.

JOEL DOS SANTOS DA CRUZ
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CF26990A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189-2021-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 007-PMO/2021. **Contratante: *FUNDO* DE MANUTENÇÃO E *DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA*. *Empresa Contratada: A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP****, no valor de **R$ 496.801,57 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção predial em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias, portas e janelas, para* atender as necessidades das unidades escolares da zona urbana e rural de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 18/05/2021 à 18/05/2022. **Data da assinatura**: 18/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:73F275B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ABRIL/2021- FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): CELIONE DA SILVA SANTOS RODRIGUES
Nº do Contrato: 170/2021 - FMS
CPF: 835.131.832-91
Função: ENFERMEIRA
Salário: R$ 2.500,00
Início: 19 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): ANDRO PIRES BARROS
Nº do Contrato: 171/2021 - FMS
CPF:928.091.623-87
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário: R$ 1.100,00
Início: 19 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): ANA DARLYN PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 172/2021 - FMS
CPF: 036.358.962-76
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Salário: R$ 1.550,00
Início: 20 de abril de 2021 Término: 31 de dezembro 2021

Secretária Municipal de Saúde
Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:40CF241B

GABINETE
EXTRATO RESCISÓRIO DE CONTRATOS DE TEMPORÁRIOS ABRIL/2021 - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): GILMARA SENA GRÉCCO
Nº do Contrato: 051/2021
CPF: 726.924.802-87
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Salário: R$ 1.349,51
Início: 07 de Janeiro de 2021 Termino: 31 de Dezembro de 2021
Data de Exoneração: 19 de abril de 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34

Contratado (a): RAIMUNDO PARLANDIM DOS SANTOS
Nº do Contrato: 161/2021
CPF: 722.288.572-20
Função: VIGIA/DIURNO
Salário: R$ 1.100,00
Início: 15 de março de 2021 Termino: 31 de Dezembro de 2021
Data de Exoneração: 19 de abril de 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): DOMINGOS CURCINO
Nº da Portaria Nomeação: 053-A/2021
CPF: 001.677.831-65
Função: Chefe de Seção
Salário: R$ 1.544,25
Nº da Portaria Exoneração: 385/2021
Data de Exoneração: 30 de Abril de 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): DANIELLY BENVINDO DOS SANTOS
Nº da Portaria Nomeação: 066-A/2021
CPF: 012.951.802-60
Função: Chefe de Divisão
Salário: R$ 2.488,06
Nº da Portaria Exoneração: 335/2021
Data de Exoneração: 16 de ABRIL de 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:6C1D2126

GABINETE
DECRETO Nº 63 - ENFRENTAMENTO COVID-19

DECRETO Nº 63 DE, 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), visando à contenção do avanço da pandemia no âmbito municipal de Ourilândia do Norte-PA, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

CONSIDERANDO as medidas necessárias para conter a transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e reduzir a velocidade de sua propagação no município;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos de Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;

CONSIDERANDO as deliberações dispostas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais, a fim de conter a propagação do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), preservando a saúde da população do município, no período da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, para contenção da elevação do número de casos e consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de isolamento sanitário mais severo até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em índice compatível com a estrutura de saúde disponível com base em dados técnicos;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no mucicípio;

CONSIDERANDO o real aumento de óbitos e infectados pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município;

CONSIDERANDO a reclassificação do nível de risco, o município adotará as medidas estabelecidas para zona de alerta máximo, (bandeira vermelha).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Ourilândia do Norte/PA a adoção das medidas excepcionais, de caráter temporário de enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) para a classificação de alto risco.

I - Horário de funcionamento:

Serviços essenciais em conformidade ao Decreto Presidencial nº 10.282/2020, poderão funcionar de segunda-feira a domingo, pelo horário que dispuser por necessário;

Serviços não essenciais: segunda-feira a sábado de 5h às 21h, domingo 5h às 13h;

Mercado público municipal: segunda-feira a domingo de 5h às 13h.
Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, desde que observado os seguintes protocolos específicos:

I - Horário de funcionamento:

Restaurantes: segunda-feira a domingo, de 11h às 21h;

Pizzarias, sorveterias, lanchonetes e similares: segunda-feira a domingo, de 6h às 21h;

II - Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5 m.

III - Limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa.

IV - Controlar a entrada de pessoas, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, não sendo lícita a utilização das vias públicas, calcadas e passeios.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento de bares, conveniências e similares de segunda-feira a domingo de 7h às 21h, desde que respeitado os seguintes protocolos básicos de segurança:

I - Limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação.

II - Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5 m.

III - Limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa.

Art. 4° - Fica autorizado a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 10 (dez) pessoas.

I - Fica permitido uso de música com som de até 60 decibéis.

II - Fica permitido a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois).

II - Fica condicionado à realização dos eventos particulares à prévia autorização do órgão sanitário competente deste município, que somente concederá o alvará de realização quando o requerente apresentar no ato da solicitação, o Protocolo Sanitário do evento em consonância com as regras fixadas pelo poder público.

Art. 5º - Ficam autorizados a funcionar, clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 2 (duas) duplas.

§ 1º - Fica proibido o funcionamento de piscinas.

§ 2º - Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - Academias de Ginástica ficam autorizadas a funcionar das 5h às 21h com ocupação restrita a 30% (trinta por cento) de sua área (área construída e fechada não sendo considerados espaços abertos), apenas com agendamento individual com hora marcada, vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) pessoas.

§1° - As academias deverão ter um funcionário para a limpeza constante dos equipamentos de treinamento e objetos de uso comum.

§2° - Devem ser mantidas as medidas preventivas como uso de álcool 70%, uso constante de máscaras e distanciamento social.

I - Permanece vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (dois) pessoas, tais como: Crossfit, artes marciais, dança, atividades físicas, hidroginástica, entre outros.

Art. 7º - Ficam autorizadas a funcionar das 7h às 21h, as clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, restringindo a lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento do terminal rodoviário, devendo obedecer todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 9º - Permanece proibido o funcionamento dos campos, arenas, quadras e estabelecimentos similares, assim como também, campeonato, torneios, copas, seminários e ou similares de qualquer esporte coletivo.

Art. 10 - Permanecem proibidos e fechados ao público, locais ou atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da situação de emergência em saúde pública, tais como:

I - Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - Apresentação de Djs, bandas e trios elétricos;
III - Realização de festas públicas;
V - Balneários e estabelecimentos similares;
VI - Boates, danceterias, salões de dança.

Art. 11 - Fica permitido a abertura e funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, desde que respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, distanciamento e a limitação do número de fiéis e a adoção dos protocolos básicos de segurança.

Parágrafo único - Devem ser mantidas as medidas preventivas, como uso de álcool 70%, uso constante de máscaras, bem como um fiscal para orientar os frequentadores sob as medidas sanitárias preeminentes a não proliferação do vírus.

Art. 12 - As aulas presenciais nas Escolas e Colégios públicos de educação básica, fundamental e de nível médio, permanecerão suspensas até decisão subsequente.

Art. 13 - As aulas presenciais nas Escolas e Colégios Particulares estão autorizadas, mantendo o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade da sala de aula, respeitando o distanciamento e o protocolo geral do Decreto Municipal e Estadual, devendo ser acatada todas as normas sanitárias, e sempre que possível utilizar o sistema de rodízio entre os alunos.

Art. 14 - Fica instituída a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município a partir das 21h00min até às 05h00min.

Parágrafo único - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias horários.

Art. 15 - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em praças, calçadas e vias públicas, bem como para entrar em prédios e repartições públicas, estabelecimentos comerciais, industriais e espaços de prestação de serviços, conforme a Lei Estadual nº 9.051/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 16 - A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto caberá as equipes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Fazenda, Defesa Civil do Município a quem compete orientar e notificar, os agentes fiscalizadores deverão aplicar sansões e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos demais órgãos competentes do Município para aplicação das medidas cabíveis.

Paragrafo único - As equipes de fiscalização independentemente das suas atribuições legais poderão requisitar a qualquer tempo apoio das Polícias Civil e Militar para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17 - Os estabelecimentos comerciais e industriais deverão reforçar os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle de saúde dos colaboradores, e estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 18 - No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, 17 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:A918D809

GABINETE
DECRETO Nº 64 - PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DECRETO Nº 64 DE, 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO da situação de emergência administrativa e financeira, no âmbito do município de Ourilândia do Norte-PA e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNIDA DO NORTE**, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 76 inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência Administrativa e Financeira;
CONSIDERANDO a situação de instabilidade administrativa e financeira vivenciada pelo município;
CONSIDERANDO as dificuldades para aquisição de medicamentos e insumos na rede pública de saúde, o que pode causar sérios riscos à saúde da população, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade;
CONSIDERANDO o estado pandêmico provocado pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), reconhecida através da Organização Mundial de Saúde e pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, bem como o Decreto Estadual nº 800/2020 e o Decreto Municipal nº 63/2021;
CONSIDERANDO que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente Ato;
CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, acarretará risco iminente à população;
CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, Moralidade, da Impessoalidade, e Eficiência, que deve nortear a administração pública em sua função institucional;
CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, se, na execução do orçamento for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, devem adotar o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira;
CONSIDERANDO o caos instalado na rede hospitalar, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde do Município, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;
CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Ourilândia do Norte, em especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;
CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos**.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias os efeitos do Decreto nº 28/2021 que declarou situação de emergência administrativa e financeira no âmbito do Poder Executivo do município de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 2º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de licitação para atender as demandas de serviços essenciais.
Parágrafo único - Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando–se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, ou revogado, se necessário for.

Gabinete do prefeito do município de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:768F746B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210110

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210110
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 007/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O)....: L A DE SOUSA COMERCIO
CNPJ 09.521.369/0001-14.
aquisição de água mineral, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 8.377,50 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F3D3D55F

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210107

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210107
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 08/2021
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.984.683/0001-08
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
VALOR TOTAL: R$ 73.347,60 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 2.008, 2.026, 2.040 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:136F8A47

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210109

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210109
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 08/2021
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR 00823255298 - CNPJ: 31.911.796/0001-68
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
VALOR TOTAL: R$ 210.910,00 (duzentos e dez mil, novecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008, 2.026, 2.040 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:812B8B74

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210109

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210109
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 08/2021
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR 00823255298 - CNPJ: 31.911.796/0001-68
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
VALOR TOTAL: R$ 210.910,00 (duzentos e dez mil, novecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008, 2.026, 2.040 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:167EEBF6

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210109

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210109
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 08/2021
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR 00823255298 - CNPJ: 31.911.796/0001-68
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias
VALOR TOTAL: R$ 210.910,00 (duzentos e dez mil, novecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008, 2.026, 2.040 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8FA020EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: **PE – 013/2021-FMS SRP**
O Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 31/05/2021 às 08h:31min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 013/2021-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de prótese dentária, destinadas a suprir as necessidades da população por intermédio do fundo municipal de saúde de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com .

Pregão Eletrônico: **PE – 014/2021-PMPP SRP**
A Prefeitura Municipal Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 31/05/2021 às 14h:31min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 014/2021-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados a suprir as necessidades dos Fundos, Secretarias e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com .

Pregão Eletrônico: **PE – 015/2021-PMPP SRP**
A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 01/06/2021 às 08h:31min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 015/2021-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais esportivos, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e das Secretarias Municipais de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com .

Dispensa: **Chamada Publica: DL/2020.013-FME**
O Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 08/06/2021 às 14h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Dispensa de Licitação DL/2021.013-FME SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2021. A sessão de lance do processo acima

mencionado será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio Administrativo – Rua Magalhães Barata s/n – Centro – Cep: 68.535-000 – Palestina do Pará. Informações das 08h00min às 12h00min. O edital no Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:AFD34B09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS CONTRATO DE DOAÇÃO Nº [ ] QUE ENTRE SI CELEBRAM A MINERAÇÃO PARAGOMINAS SA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, NA FORMA SEGUINTE ("CONTRATO"):

1. PARTES

I. Mineração Paragominas SA, sociedade anônima com sede na Estrada da Mineração, a partir da BR-10, S/N Miltônia, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 12.094.570/0004-10, neste ato representada por Evilmar José da Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 4976651, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("**CPF**") nº 764.736.866-49, domiciliado e residente na Estrada da Mineração S/N KM 30 a partir da BR 010, Platô Miltônia, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, doravante designada PGM e José Fernando de Aguiar Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M 1560276, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") nº 455.883.926-04, domiciliado e residente na Rua Araucária 160, bairro Flamboyant, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, doravante designada Mineração Paragominas SA ou PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, com sede na Rua do Contorno, 1212 – Centro na cidade de Paragominas, Estado de Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193057/0001-78, neste ato representada por João Lucídio Lobato Paes, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, portador da carteira de identidade nº 939066 SSP/PA, inscrito no CPF nº 047.728.222-91, domiciliado e residente na Rua Ulisses Guimarães, 02, Esquina, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-480, na cidade de Paragominas, Estado de Pará, doravante designada **"DONATÁRIA";**

Mineração Paragominas SA e **DONATÁRIA** sendo isoladamente designadas como **PARTE** e, em conjunto, **PARTES.**

2.OBJETO

2.1 A Mineração Paragominas SA, pelo presente instrumento, doará à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo I presente instrumento, avaliados em R$ 47.226,00, todos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ("**BENS**"), que aceita a doação, sob o encargo descrito na Cláusula 3.1abaixo.

2.2 A **DONATÁRIA** expressamente declara que aceita, de forma incondicional, a doação prevista na Cláusula 2.1 acima, para nada reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, acerca do objeto da doação e de qualquer cláusula deste Contrato.

2.3 A titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes aos Bens ora doados são transferidos neste ato à **DONATÁRIA**.

3. ENCARGO
3.1 Em contrapartida à doação objeto deste Contrato, a **DONATÁRIA** deverá desenvolver as atividades necessárias para a realização do projeto/investimento social denominado manutenção das vias de acessos vicinais do município, em favor da Mineração Paragominas SA ("**PROJETO**"

e "**ENCARGO**", respectivamente). O projeto tem por objetivo a manutenção dos acessos a casas das famílias de agricultores do município, de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Contrato.

3.1.1 Qualquer alteração do modo de execução do **PROJETO** deverá ser comunicada, para fins de aceitação pela **Mineração Paragominas SA**, sob pena de não liberação dos Bens previsto na Cláusula 2.1 acima.

3.2 Para cumprimento do **ENCARGO**, a **DONATÁRIA** terá o prazo de 180 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

4.INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E MULTA

No caso de inadimplemento de qualquer obrigação da **DONATÁRIA** no âmbito deste Contrato, ou de qualquer das cláusulas ou disposições aqui contidas, que não seja material e/ou seja passível de ser sanada, o que será avaliado a critério exclusivo da Mineração Paragominas SA, a Mineração Paragominas SA notificará a DONATÁRIA para que sane a falha em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação ou em qualquer outro prazo determinado pela Mineração Paragominas SA na respectiva comunicação.

4.1 Caso **Mineração Paragominas SA** rescinda esse Contrato, esta poderá requerer que a **DONATÁRIA** imediatamente devolva à **Mineração Paragominas SA** os Bens no mesmo estado de conservação em que se encontravam anteriormente à assinatura do presente instrumento, arcando com todos os custos incorridos.

4.2 A rescisão do presente Contrato não exonerará a **DONATÁRIA** do pagamento de qualquer outra obrigação ou responsabilidade que tenha surgido ou se materializado antes da data de rescisão do presente Contrato e do pagamento de multa não compensatória conforme estipulado acima.

4.2.1 O pagamento dos valores previstos no *caput* desta Cláusula deverá ser realizado, em até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação de rescisão enviada à **DONATÁRIA**, em conta bancária a ser indicada pela **Mineração Paragominas AS**.

4.3 Não obstante o disposto acima, todas as obrigações assumidas neste Contrato são irretratáveis e irrevogáveis e se sujeitam a execução específica, sendo facultado à **Mineração Paragominas SA** utilizar-se de qualquer ação ou procedimento judicial ou extrajudicial para ver respeitado este Contrato e cumpridas todas as obrigações aqui assumidas. A **Mineração Paragominas SA** poderá demandar a **DONATÁRIA** para obter (i) execução específica das obrigações; e/ou (ii) indenização por perdas e danos, sem prejuízo da cobrança da multa aqui ajustada e outros direitos assegurados por este Contrato ou por lei.

5. OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

5.1 São obrigações da **DONATÁRIA**:

(a) Cumprir o **ENCARGO** na forma e prazo estipulados neste Contrato, bem como comprovar o cumprimento do mesmo à **Mineração Paragominas SA**, seja mediante apresentação de um relatório com fotos comprovando aplicação dos itens doados pela **Mineração Paragominas SA**;

(b) Aplicar os Bens recebidos a título de doação, única e exclusivamente, para o realização de atividades relacionadas ao Projeto e ao objeto deste Contrato, sob pena de rescisão deste

instrumento pela **Mineração Paragominas SA** na forma da Cláusula 4 acima, sem prejuízo da multa prevista neste mesmo dispositivo;

(c)Aplicar os Bens recebidos a título de doação, única e exclusivamente, de acordo com as finalidades específicas estabelecidas neste Contrato ou em outro instrumento firmado entre as **PARTES** relacionado ao presente Contrato, responsabilizando-se por quaisquer custos, danos, perdas e/ou prejuízos de qualquer natureza incorridos pela **Mineração Paragominas SA** em decorrência do uso ilegal ou indevido dos respectivos Bens, na forma da Cláusula 4 acima, sem prejuízo de multa prevista neste mesmo dispositivo;

(d)Adotar todas as providências exigidas pelo ordenamento jurídico vigente para a realização do Projeto e a proteção de todas as pessoas por ele beneficiadas e/ou nele envolvidas, incluindo, mas não se limitando, a obtenção de licenças, alvarás e toda espécie de autorizações impostas pela legislação municipal, estadual e federal, a contratação de seguros contra acidentes e evento de qualquer natureza, de serviços médicos, brigadas de incêndio, ambulâncias e segurança patrimonial e pessoal;

(e)Arcar com todos os tributos federais, estaduais, municipais e demais encargos legais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Contrato, devendo tomar as iniciativas cabíveis para tanto;

(f)Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações da **DONATÁRIA** previstas neste Contrato, mantendo a **Mineração Paragominas SA** indene por quaisquer custos, danos, perdas e /ou prejuízos de qualquer natureza por ela incorridos oriundos e/ou relacionados ao respectivo não cumprimento de qualquer obrigação atribuível à **DONATÁRIA** no âmbito deste Contrato;

(g)Responsabilizar-se, integral e exclusivamente por todos e quaisquer operação de desmontagem e montagem do item doado.

(h)Atualizar todos os atos de registros e averbações necessários e aplicáveis relativos aos Bens ora doados, para o nome da **DONATÁRIA**, correndo por sua própria conta todas as despesas necessárias para tanto.1

6.OBRIGAÇÕES DA MINERAÇÃO PARAGOMINAS SA

6.1A **Mineração Paragominas SA** se obriga a efetuar a transferência dos Bens à **DONATÁRIA**, na forma e no montante estabelecidos na Cláusula2 acima.

6.2 Realizar o transporte até local indicado pela **DONATÁRIA.**

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Fica a **DONATÁRIA** obrigada a prestar contas à **Mineração Paragominas SA**, dos Bens doados comprovando a aplicação dos recursos doados em obras de infraestrutura para cidade de Paragominas de acordo com o Projeto e objeto constantes dos Anexos a esse instrumento e conforme especificado abaixo:

(a) Relatório final das atividades;

(b) Registro documental (por foto, vídeos, relatórios de aproveitamento ou outro meio hábil de comprovar a efetividade das atividades) do Projeto.

7.1.1 A **DONATÁRIA** concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da Prestação de Contas no prazo de que trata o *caput* desta cláusula, ou sendo esta prestada em desacordo com o disposto neste Contrato, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 4 acima.

8. DO PESSOAL

8.1 Os profissionais e/ou empresas eventualmente contratadas direta ou indiretamente pela **DONATÁRIA** envolvidas na realização do Projeto, em todas as suas particularidades, não terão vínculo de qualquer natureza com a **Mineração Paragominas SA**, e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta, sendo quaisquer ônus ou demandas decorrentes da contratação de exclusiva responsabilidade da **DONATÁRIA**.

8.2 Se a **Mineração Paragominas SA** for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento tempestivo de qualquer obrigação atribuível à **DONATÁRIA**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a **DONATÁRIA** deverá ressarcir a **Mineração Paragominas SA** por todos os danos, perdas, custos e/ou prejuízos de qualquer natureza por ela incorridos oriundos e/ou relacionados ao respectivo não cumprimento de qualquer obrigação atribuível à **DONATÁRIA**.

9. COMBATE À CORRUPÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

9.1 A **DONATÁRIA** por si e por todos os seus representantes, contratados ou subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, consultores, assessores e/ou fornecedores (em conjunto "**Grupo da Donatária**"), compromete-se, ainda que eventualmente receba determinação em contrário pela **Mineração Paragominas SA** ou por qualquer de seus representantes, contratados ou subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, consultores, assessores e/ou fornecedores (em conjunto "**Grupo da Mineração Paragominas SA**") a:

(a) não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da **Mineração Paragominas SA** e/ou do Grupo **Mineração Paragominas SA**;

(b) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar práticas ilícitas;

(c) não frustrar, fraudar, impedir ou perturbar a realização de qualquer procedimento licitatório ou contratação pública;

(d) não dificultar atividade de investigação ou fiscalização exercido pelas autoridades competentes; e

(e) não praticar quaisquer outros atos que possam configurar violação às leis que versam sobre práticas de corrupção e atos contra a administração pública, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o United States Foreign

Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA), e o United Kingdom Bribery Act of 2010 (UKBA) sem prejuízo de outras normas aplicáveis às **PARTES.**

9.2 A **DONATÁRIA** deverá garantir o cumprimento e observação das seguintes obrigações (e fazer com que os demais membros do Grupo da Donatária cumpram e observem o que segue):

(a) não empregar menores de 15 anos e cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis que versem sobre idade mínima de empregados;

(b) não contratar nem empregar pessoas contra sua vontade nem exigir que empregados deixem em depósito documentos originais de identidade ou recursos (financeiros ou de outra natureza) como condição para sua contratação;

(c) não impedir que qualquer empregado seja -- nem forçar qualquer empregado a ser -- membro de qualquer sindicato ou representado por qualquer sindicato ou ainda parte de qualquer forma de convenção ou acordo coletivo de trabalho;
(d) não assediar nem discriminar qualquer empregado;

(e) não utilizar punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal contra qualquer empregado;

(f) dar cumprimento às leis e acordos aplicáveis que versem sobre jornada de trabalho;

(g) assegurar que seus empregados sejam tratados de maneira justa e equânime com base em contrato de trabalho acordado, incluindo por meio de pagamento adequado e tempestivo;

(h) garantir ambiente de trabalho saudável e seguro aos empregados, observando as regras e procedimentos de segurança e medicina do trabalho;

(i) respeitar costumes religiosos e culturais locais bem como os direitos e a integridade de comunidades locais e povos indígenas; e

(j) cumprir a legislação ambiental em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes de atividades descritas em seus respectivos objetos sociais.

9.3 A **DONATÁRIA** declara neste ato que foi devidamente orientada a respeito dos objetivos sociais e políticas de ética e integridade adotadas pela **Mineração Paragominas SA** e se compromete a zelar pelo nome e imagem da **Mineração Paragominas SA**.

9.4 A **DONATÁRIA** compromete-se a implementar, operar e manter e, a assegurar que o Grupo da Donatária se comprometa a implementar, operar e manter, sistemas e procedimentos adequados para garantir o cumprimento de suas obrigações previstas nesta cláusula.

9.5 A **Mineração Paragominas SA** poderá, mediante envio de notificação por escrito à **DONATÁRIA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, tomar quaisquer medidas razoáveis a fim de confirmar o cumprimento pela **DONATÁRIA** de suas obrigações previstas nas Cláusulas 5, 8 e 9deste Contrato, incluindo sem limitação:

(a) exigir que o Grupo da Donatária forneça todas as informações e dados que descrevam e comprovem a efetividade de seus sistemas, programas e procedimentos de cumprimento das Cláusulas 5, 8 e 9 deste Contrato;

(b) realizar auditorias na **DONATÁRIA** a fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela **DONATÁRIA** e/ou pelo Grupo da Donatária; e

(c) vistoriar e realizar inspeções no local do Projeto**,** nas unidades da **DONATÁRIA** e/ou do Grupo da Donatária.

9.6 Qualquer falha de cumprimento pela **DONATÁRIA** e/ou por qualquer membro do Grupo da Donatária das obrigações previstas nesta Cláusula 9, sujeitarão a **DONATÁRIA** ao disposto na Cláusula 4 do presente Contrato.

9.7 A publicação do presente Instrumento será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no Portal da Transparência, em até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1 Todas as informações comerciais, financeiras e técnicas trocadas entre as **PARTES** em decorrência ou relacionadas ao presente Contrato ("**Informações Confidenciais**") serão tratadas pelas **PARTES** como confidenciais e serão utilizadas exclusivamente para os fins de cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato.

10.2 As informações não serão consideradas Informações Confidenciais se: (a) forem ou se tornarem de conhecimento público (exceto em função da violação do presente Contrato; (b) a **PARTE** tiver criado as informações de maneira independente; ou (c) forem legitimamente recebidas de terceiro não sujeito a obrigação de confidencialidade.

10.3 As informações confidenciais poderão ser divulgadas a qualquer pessoa que necessitar conhecê- las para os fins do Contrato, desde que a pessoa em questão esteja vinculada a obrigações de confidencialidade compatíveis com esta Cláusula. Todas as demais divulgações de Informações Confidenciais exigirão o consentimento escrito da outra **PARTE**.

10.4 Se a **Mineração Paragominas SA** solicitar que pessoal específico da **DONATÁRIA** ou pessoas a quem a **DONATÁRIA** deseje divulgar Informações Confidenciais celebrem compromisso de confidencialidade em separado com a **Mineração Paragominas SA**, a **DONATÁRIA** envidará todos os esforços razoáveis para tomar tal providência.

10.5 Se a **Mineração Paragominas SA** notificar a **DONATÁRIA** de que certas Informações Confidenciais exigem guarda e manuseio especiais, a **DONATÁRIA** deverá implementar tais exigências sem atraso.

10.6 Sem o consentimento escrito da **Mineração Paragominas SA**, a **DONATÁRIA** não fará qualquer comunicado à imprensa nem divulgará a existência e/ou o teor do presente Contrato.

10.7 Sem prejuízo do acima exposto, qualquer das **PARTES** poderá divulgar Informações Confidenciais na medida do necessário para cumprir com as leis aplicáveis ou com solicitações de uma autoridade governamental ou regulatória (incluindo, sem limitação, de qualquer comissão de valores mobiliários ou autoridades regulatórias de mercado de valores mobiliários) ou de uma corte ou outra autoridade com jurisdição sobre as **PARTES** ou sobre o objeto do Contrato, desde que, na medida em que permitido por lei, tal **PARTE** notifique a outra **PARTE** com a maior antecedência possível e, nos casos em que tal notificação não seja proibida por lei e seja entregue de acordo com esta Cláusula, leve em consideração quaisquer solicitações razoáveis da outra **PARTE** em relação ao conteúdo da Informação Confidencial a ser divulgada.

10.8 As previsões desta cláusula permanecerão válidas e subsistirão pelo prazo de 10 anos a contar do término do presente Contrato. Mediante término do Contrato, a da **DONATÁRIA** deverá devolver para a **Mineração Paragominas SA** todas as Informações Confidenciais sob sua posse ou controle e/ou de suas afiliadas (com exceção dos documentos que as **PARTES** tenham concordado que a **DONATÁRIA** poderá reter para fins de cumprimento de exigências legais, tais como cópia do presente Contrato).

11. CESSÃO DO CONTRATO

11.1 Nenhuma **PARTE** poderá ceder, novar ou transferir seus direitos e obrigações previstos neste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da outra **PARTE**.

11.2 O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

12. NOTIFICAÇÕES

12.1 Todas as notificações, solicitações e demais comunicações previstas nos termos do presente instrumento tomarão a forma escrita e serão redigidas em português, sendo endereçadas para os respectivos endereços das **PARTES**, que constam abaixo, e deverão conter referência à identificação/número do presente Contrato e serão consideradas entregues:

(a) se entregues em mãos, quando de sua entrega; ou

(b) se enviadas por courier ou se postadas por correio registrado ou certificado ou, ainda, enviadas por correio eletrônico, na data de recebimento ou recusa de recebimento, conforme indicada no aviso de recebimento.

12.2 As notificações ou demais comunicações entregues em dia que não seja Dia Útil ou após às 17 horas de um Dia Útil serão consideradas entregues às 9 horas do dia útil seguinte.

12.3 Todas as notificações e demais comunicações serão enviadas para as **PARTES** nos endereços que seguem (ou a outro endereço que tal **PARTE** possa ter especificado mediante a transmissão de aviso à **PARTE** remetente nos termos desta Cláusula):

Se para a **Mineração Paragominas SA**:

Endereço: Estrada da Mineração, a partir da BR-10, S/N Miltônia, CEP: 68625-970
Telefone: + 55 (91)
À Atenção de: José Haroldo Paula
e-mail: relacoes.governamentais@hydro.com

Se para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA

Rua do Contorno, 1212 – Centro – Paragominas - PA CEP:68.628-970
Telefone: + 55 (91) 3729-8037
À Atenção de: João Lucídio Lobato Paes – Prefeito Municipal e-mail: prefeito@paragominas.pa.gov.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todos os impostos eventualmente incidentes em razão da doação objeto deste Contrato serão arcados pela **DONATÁRIA**.

13.2 O presente Contrato e seus Anexos constituem a totalidade das avenças havidas entre as **PARTES**, cancelando e substituindo qualquer acordo, avença, correspondência ou entendimento prévio havido entre eles com relação ao objeto do Contrato.

13.3 Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as **PARTES**. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as **PARTES**, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato.

13.4 A tolerância de qualquer uma das **PARTES** em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade da respectiva **PARTE**.

13.5 Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato. Nesse caso, as **PARTES** envidarão esforços no sentido de adaptar o presente Contrato de forma a preservar, no maior grau possível, as condições ora contratadas.

13.6 Em relação à polegada dos tubos, caso não esteja disponível a totalidade contida no anexo 1, poderá ser destinado tubo de outra polegada não sendo inferior a 10” e 12 metros de comprimento.

13.7 As Partes reconhecem que este Instrumento é público, podendo as mesmas enviar o mesmo para conhecimento de demais partes interessadas, sejam públicos ou privados.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, como competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução desta avença, que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as **PARTES**.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as **PARTES** celebram o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paragominas, 05 de maio de 2021

MINERAÇÃO PARAGOMINAS SA:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS:

Nome: João Lucídio Lobato Paes	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:

TESTEMUNHAS:

1ª
Nome:
Ident.: :
CPF:

2ª
Nome:
Ident.:
CPF:

ANEXO I

BENS

Category	Dimensões	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total R$
Tubo de aço	30” x 12 m	50	453.60	22,680.00
Tubo de aço	24” x 12 m	15	362.88	5,443.20
Tubo de aço	12” x 12 m	15	181.44	3,628.80
Tubo de aço	10” x 12 m	20	151.20	3,024.00
Caixas plásticas	55 x 36,5 x 31 cm	2500	5.00	12,500.00
Total				**47.276,00**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6D4CE28

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00016 - EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de material esportivo destinado à categoria de base do futebol de Paragominas, conforme Convênio nº 001/2020-SEEL. **Data de Abertura: 01/06/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm:19/05/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro.
Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B23DDA7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00017. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços médicos hospitalares, especializada em exames e consultas relacionados à cardiologia, com disponibilização de profissional em sobreaviso “Full Time”, para atender a demanda da população deste município. **Data de Abertura: 01/06/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm:19/05/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro.
Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40F29C13

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00018. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço relacionado a exames de ressonância magnética, objetivando atender aos pacientes da Rede Pública de Saúde de Paragominas e Regiões. **Data de Abertura: 02/06/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm:19/05/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira.
Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D2737BA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 869/2020 – CONTRATO nº. 009/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00006, PMP/JOSÉ CARLOS BARROS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02/01/21 a 02/01/2022. Valor global: R$ 3.600,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E26387C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 183/2021 – CONTRATO nº. 445/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00081, PMP/J.L RENOVADORA LTDA-ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 18/02/2021 a 02/12/2021. Valor global: R$ 241.950,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4243C27F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 308/2021– CONTRATO nº 572/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00027, PMP/JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS. Referente a renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 20.400,00. Vigência: 02/04/2021 a 02/04/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3CAC07EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 309/2021 – CONTRATO nº 569/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00012, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global: R$ 391.483,50. Vigência: 02/04/2021 a 02/10/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:178046D0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 321/2021 – CONTRATO nº. 818/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente ao acréscimo de aprox. 24,18% sobre o quantitativo do contrato, que corresponde ao valor global de R$ 35.406,66.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A2C87043

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 322/2021 – CONTRATO nº. 583/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00026, PMP/JOSÉ DEMERVAL FREITAS. Referente à renovação contratual por igual período e reajuste de aproximadamente 28,94% conforme índice IGP-M. Valor global de R$ 15.473,40. Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:10F558D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 342/2021 – CONTRATO nº. 826/2019, CONVITE nº 1/2019-00002, PMP/FORTE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 26/04/2021 a 25/06/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:010C0FEC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 375/2021 – CONTRATO nº. 818/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente

à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 146.400,00. Vigência: 16/05/2021 a 16/05/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB0BBD83

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 376/2021 – CONTRATO nº. 820/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024, PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global: R$ 42.000,00. Vigência: 16/05/2021 a 16/11/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CB1FF9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 377/2021 – CONTRATO nº. 821/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global: R$ 40.500,00. Vigência: 16/05/2021 a 16/11/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BEA38593

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 023/2021, REPUBLICADO EM 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Paragominas - Pará"

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob bandeira AMARELA;

DECRETA:
Art. 1º. Mantém a decretação de situação de emergência no Município de Paragominas, decorrente do risco de infecção humana, em virtude da pandemia do coronavírus COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto dispõe sobre a manutenção temporária das medidas de distanciamento controlado e de enfrentamento, no âmbito do Município de Paragominas - PA, à pandemia do coronavírus COVID-19.
Art. 3º. As medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 são definidas no ANEXO deste Decreto mediante protocolo geral de distanciamento controlado a ser obedecido por todos que se encontrarem no território do Município de Paragominas e mediante protocolos para setores específicos a serem observados, principalmente, pelas pessoas relacionadas aos respectivos setores.
§1º. Os protocolos gerais e específicos serão atualizados de acordo com as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Município e no Estado do Pará, considerando o panorama das ações de saúde e seus indicadores.
§2º. Além das medidas de distanciamento controlado, após consulta aos órgãos de gestão municipal da saúde pública, poderão ser adotadas excepcionalmente medidas de isolamento social, quarentena ou limitação da circulação de pessoas e de atividades não-essenciais, definidas em Decreto específico e temporário.
Art. 4º-G. Fica permitido o funcionamento, seguindo os protocolos gerais e específicos de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins até às 01h00 (uma hora).
Parágrafo único. Fica vedado o consumo local de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento, via ou logradouro público após o limite de 01 (uma) hora da manhã.
Art. 4º-C. Ficam proibidos:
§1º – todos os dias da semana:
a) boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;
§2º – REVOGADO
Art. 5º-F. É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas quando em circulação em ambientes públicos ou de livre acesso ao público conforme Lei Estadual nº 9.051/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.
§1º. - É obrigatório o uso de máscaras aos motoristas cobradores, demais auxiliares e usuários do transporte urbano de passageiros, coletivo e individual, de natureza pública ou privada (ônibus, táxis, mototáxis, veículos de transporte por aplicativos), conforme as definições do art. 4º, da lei nº 12.587/12.
§2º.- A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para realização de consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
Art.5º-G. REVOGADO
Art. 6º. Suspende-se por prazo indeterminado, da realização pelo poder público de festas, shows, eventos, atos, manifestações atividades culturais, esportivas ou recreativas.
§1º. É vedada a concessão, pelos órgãos públicos municipais, de licença ou autorização, para shows, festas, eventos e demais atividades festivas de natureza privada que causem aglomerações em recintos fechados ou em áreas externas.
§2º. A suspensão prevista no *caput*, não se aplica às atividades realizadas em quadras de esportes, ginásios e demais logradouros públicos sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, mantendo-se o impedimento de público/plateia, aglomeração de pessoas e competições públicas ou privadas, observado o Protocolo Geral de Higiene e Segurança Sanitária.
Art. 7º-C. É permitida a realização de reunião de caráter privado de qualquer natureza de até 200 (duzentas) pessoas, festiva ou não festiva, que não dependa de licença ou autorização, e deverá observará o protocolo geral e, quando cabível, os específicos, manterá o distanciamento social e evitará qualquer forma de aglomeração no interior de recintos fechados e na área externa circunvizinha dos locais de realização das atividades, durante sua realização ou em qualquer

outro horário, sob pena de responsabilização da pessoa física e /ou jurídica realizadora ou organizadora na forma do art. 12.

§1º. - Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/ carreatas em locais públicos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas.

Art. 8º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta municipal da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

ART. 9º-E. As Secretarias Municipais que exercerem atividades administrativa poderão estabelecer, mediante instrução normativa do respectivo Secretário, escalas de jornada de trabalho para que não haja concentração de pessoas, com exceção dos serviços essenciais, a organização de suas atividades administrativas, relativamente ao funcionamento interno e ao atendimento ao público, podendo:

I - Definir escalas de jornada de trabalho e/ou o regime de trabalho remoto, mantendo-se o índice de produtividade pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) superior ao regular;

II – Instituir o recebimento de protocolo de requerimentos, documentos ou informações por e-mail, desde que se mantenha a numeração do protocolo, a identificação de data, hora e conteúdo protocolado;

III – Quaisquer medidas que evitem aglomeração de servidores, empregados e demais colaboradores, bem como do público externo durante atendimento.

§1º As reuniões, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, poderão se dar de forma presencial com até 200 (duzentas) pessoas, observados os protocolos geral e específico.

§2º. Independentemente das medidas definidas pelo caput, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal poderão, a seu critério, autorizar individualmente a realização de trabalho remoto aos servidores e empregados públicos que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§3º. No caso do §2º, o servidor ou empregado público ou o colaborador com a Administração Pública deverá afastar-se imediatamente do serviço, comunicando seu superior hierárquico por escrito, admitido por e-mail institucional e vedado por aplicativo de mensagens, comprometendo-se a apresentar atestado médico, em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§4º. REVOGADO.

Art. 10-B. Fica autorizado o funcionamento presencial da rede privada municipal de ensino, desde que a instituição de ensino observe o Protocolo Específico de distanciamento controlado constante do Anexo a este Decreto e receba a liberação dada pela fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

§1º. As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino permanecerão suspensas por tempo indeterminado, observando-se regime especial de aulas não-presenciais definido em instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação, considerando orientações definidas pelos órgãos de saúde pública municipais e do Estado do Pará.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à rede municipal de ensino outros protocolos de distanciamento controlado e combate ao coronavírus COVID-19, estabelecidos pelos órgãos de saúde do Estado do Pará ou da União, caso entenda mais adequado à realidade local, e por meio de portaria de seu titular, organizar a oferta da merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos.

§3º. As atividades de ensino público estaduais e federais realizadas no território do Município de Paragominas observarão os protocolos de retomada das atividades estabelecidos pelo Estado do Pará e pela União.

§4º. As entidades educacionais de ensino superior localizadas no território do município ficam autorizadas a realizar suas atividades presenciais.

Art. 11. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto e seus anexos caberá às equipes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, a quem compete orientar, notificar os agentes infratores, aplicar sanções e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos demais órgãos competentes do Município para aplicação das medidas cabíveis.

§1º. Ao cumprimento deste Decreto, caberá à Vigilância orientar, notificar os agentes infratores, requerer, quando necessário, auxílio da Polícia Militar para ações de sua competência, e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos órgãos competentes do Município para aplicação das demais medidas cabíveis.

§2º. Os agentes de Defesa Civil auxiliarão as equipes da Vigilância Sanitária, no cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sobretudo nos atos de orientação, entrega de notificações de advertências e organização dos registros dos atos de fiscalização realizados.

Art. 12. No cumprimento do art. 11, as equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e da Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças observarão:

§1º. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão e/ou inutilização de produtos;

IV - Suspensão e/ou embargo temporário da atividade;

V - Cassação da licença de localização e funcionamento ou da vigilância sanitária.

§2º. À aplicação das penalidades, a autoridade administrativa observará a seguinte ordem:

I – Orientação e notificação de advertência para cumprimento das exigências previstas neste Decreto;

II – Após a notificação, em caso de não-cumprimento das exigências: aplicação de multa de 10 (dez) UFMs (R$ 134,60) por item descumprido da notificação;

a) sendo o caso, apreensão e/ou inutilização de produtos;

b) suspensão e/ou embargo temporário da atividade, com lacração do estabelecimento;

III – em caso de recalcitrância no cumprimento das exigências notificadas, cassação da licença de localização e funcionamento ou da vigilância sanitária. §3º. Em caso de reincidência, a multa será de 20 (vinte) UFMs (R$ 269,20) por item descumprido da notificação.

Art. 13-B. O funcionamento e o atendimento ao público das atividades de comércio, prestação de serviços e demais atividades em geral ocorrerá no horário e forma de funcionamento definidos pelo próprio estabelecimento, observados protocolos anexos a este Decreto.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá propor Termo de compromisso a fim de viabilizar o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Permanecem válidos e gerando efeitos regulares os atos praticados sob a vigência dos decretos que estabeleceram as medidas de enfrentamento no âmbito do município de Paragominas-PA à pandemia do coronavírus COVID-19

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 17. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 17 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO I

PROTOCOLO GERAL DE HIGIENE E SEGURANÇA SANITÁRIA

PÚBLICO-ALVO: todas as pessoas físicas/jurídicas que estejam presentes no território do Município de Paragominas-PA

1. Usar máscara ao sair de casa, ao transitar ou permanecer em ambientes públicos ou privados de acesso ao público em geral.
2. Evitar aglomeração em qualquer ambiente, público ou privado, de lazer, de trabalho ou de trânsito, mantendo a distância mínima de raio entre as pessoas de 1,5m (um metro e meio).
3. Evitar o compartilhamento de recintos fechados por pessoas que não sejam familiares ou habitantes do mesmo imóvel residencial.
4. Manter as portas ou janelas dos ambientes em que haja concentração de pessoas suficientemente abertas para que se mantenham arejados.
5. Lavar as mãos e punhos com água e sabão ou usar higienizador de mãos à base de álcool etílico ou em gel 70%.

6. Evitar contato com pessoas em caso de sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta) durante período mínimo de 14 dias ou até completa recuperação.
7. Descartar luvas, máscaras e/ou quaisquer materiais utilizados na proteção individual em sacos plásticos ou outro material adequado, fechados com nó ou lacrados, de modo a impedir a contaminação das pessoas encarregadas dos serviços de limpeza pública ou privada.
8. Reorganizar os ambientes de trabalho em geral, garantindo distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
9. Manter a distância frontal e lateral de um assento livre entre pessoas em auditórios.
10. Garantir distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, quando houver filas.
11. Às pessoas, físicas ou jurídicas, que explorem atividade econômica de acesso ao público em geral, devem realizar campanha educativa expondo as medidas de combate à contaminação do coronavírus COVID-19, preferencialmente por meio de banners, cartazes e orientação pessoal nos locais de realização da atividade.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PÚBLICO-ALVO: todos os órgãos da Administração Pública municipal, gestores, servidores e pessoas físicas que estejam presentes em estabelecimentos da Administração Pública do Município de Paragominas.
1. manter higienizados balcões, bancadas, corrimões, mesas, armários, mobiliário em geral, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente.
2. disponibilizar ao público interno lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
3. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas, especialmente servidores, sem máscara.
4. realizar reuniões preferencialmente de forma remota.

2 – ATIVIDADES DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade comercial e/ou de prestação de serviços em geral no Município de Paragominas
1. impedir toda e qualquer forma de aglomeração, de clientes, empregados, fornecedores ou do público em geral, no interior ou em qualquer espaço do estabelecimento empresarial;
2. garantir distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, quando houver filas;
3. controlar e limitar a entrada no estabelecimento a 01 (uma) pessoa por família, que poderá estar acompanhada de uma criança, ou que esteja acompanhando pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais que assim necessitem; que façam uso de medicamentos imunossupressores; ou que sejam comprovadamente do grupo de risco.
4. controlar e limitar o número de pessoas no interior do estabelecimento a 01 (uma) pessoa a cada 2,00m² (dois metros quadrados) de área de livre acesso ao público, indicando em seu acesso, em local visível ao público, o número máximo de pessoas no seu interior;
5. controlar na área externa do estabelecimento, incluindo calçadas frontais e adjacentes, a aglomeração de pessoas, observando os limites estabelecidos nos itens 1 e 2;
6. manter higienizados balcões, corrimões, carrinhos, cestinhas, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente do público nos estabelecimentos, especialmente carrinhos e cestinhas a cada uso pelos clientes;
7. disponibilizar ao público em geral álcool etílico ou em gel 70% ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
8. limitar e organizar a entrada e o uso dos seus estacionamentos, garagens e vagas de veículos a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade.
9. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
10. para os restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, pit dogs, padarias, bares, pubs e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação e bebidas em mesa, além dos demais itens deste Protocolo específico:
10.1. limitar o acesso ao público ao máximo de 60% (sessenta por cento) da sua capacidade;
10.2. observar a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre as mesas;
10.3. indicar em seu acesso, em local visível ao público, o layout da disposição das mesas no seu interior, juntamente com o número máximo de pessoas no seu interior previsto no item 4;
10.4. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.
11. para os exercentes de atividades recreativas para crianças (parques e espaços de diversões, circos e locadores de brinquedos), além dos demais itens aplicáveis deste Protocolo específico:
11.1. impedir o compartilhamento de brinquedos por pessoas (adultos e crianças) que não habitem a mesma residência;
11.2. higienizar com frequência os espaços de diversões, brinquedos e demais objetos de contato frequente do público;
11.3. impedir que atores, animadores, personagens em geral tenham contato direto com o público;
11.4. garantir distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, em pé ou sentadas, durante a apresentação de shows, espetáculos ou performances artísticas em geral;
11.5. à exceção de artistas, animadores, apresentadores, performistas e personagens em geral, obrigar todos os empregados e colaboradores da atividade a usar máscara em todos os momentos;
12. para os cinemas, além dos demais itens aplicáveis deste Protocolo específico:
12.1. garantir o distanciamento mínimo lateral de uma poltrona entre as pessoas, com exceção daquelas que habitarem a mesma residência ou mantem relação conjugal ou similar;
12.2. impedir a aglomeração de pessoas durante o término das sessões, organizando a saída por fileiras;
12.3. higienizar a cada sessão as poltronas, corrimões, maçanetas, portas, balcões e demais objetos e superfícies de contato frequente do público;
12.4. controlar o acesso e uso de banheiros, de modo a evitar aglomerações;

3 – ATIVIDADES DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS, ACADEMIAS DE DANÇA E DE ARTES MARCIAIS E CENTROS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às academias de práticas esportivas e atividades físicas, academias de dança e de artes marciais e centros de práticas esportivas no Município de Paragominas
1. apresentem plano de estruturação do espaço e de organização do funcionamento, a ser aprovado pela Administração municipal e firmar Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas.
2. realizar campanha educativa para que as atividades ocorram de forma preferencialmente individuais e por agendamento;
3. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade.
4. controlar e limitar a entrada de pessoas nos recintos de realização da atividade ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) de raio entre as pessoas.
5. indicar em local visível ao público, o número máximo de pessoas possível no interior do recinto de realização das atividades, considerando o item '4'.
6. organizar os equipamentos e aparelhos e demarcar no piso o espaçamento mínimo entre as pessoas para manter o distanciamento social.
7. higienizar a cada 01h (uma hora) bancos, cadeiras, aparelhos, pisos e demais lugares de contato frequente do público, sem prejuízo da higienização a cada uso de aparelhos e/ou equipamentos.
8. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
9. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades.
10. fixar horário exclusivo para o atendimento de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e de pessoas que sejam comprovadamente do grupo de risco, desde que seja apresentado laudo médico indicando necessidade da realização da atividade;
11. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.

12. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
13. impedir o compartilhamento de aparelhos, equipamentos e utensílios de uso pessoal.

4 – ATIVIDADES DE ARENAS, CLUBES E COMPLEXOS ESPORTIVOS EM GERAL DE NATUREZA PRIVADA
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às arenas, clubes e complexos esportivos em geral, de natureza privada, no Município de Paragominas
1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. impedir o acesso de público assistente, garantindo a participação exclusiva dos que interagirão diretamente na atividade esportiva.
3. controlar e limitar o número de pessoas na área de convivência dos praticantes da atividade a 01 (uma) pessoa a cada 2,00m² (dois metros quadrados), indicando em seu acesso, em local visível ao público, o número máximo de pessoas autorizado no seu interior.
3. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
4. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.

5 – ATIVIDADES DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ORGANIZADAS PELO PODER PÚBLICO OU POR PARTICULAR, AUTORIZADA E RECONHECIDA POR CONFEDERAÇÃO OU FEDERAÇÃO DA MODALIDADE RESPECTIVA
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às competições desportivas organizadas pelo poder público ou por particular, autorizada e reconhecida por confederação ou federação da modalidade respectiva, no Município de Paragominas.
1. firmar Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade, durante sua realização ou em qualquer outro horário.
3. impedir o acesso de pessoas não relacionadas à organização, ao apoio técnico, de manutenção e operacional das atividades, vedando-se expressamente a presença de público.
4. garantir o distanciamento social entre os participantes durante toda a realização da atividade, mediante distância mínima de 1,00m (um metro) entre as pessoas, ressalvadas as atividades dos competidores, de apoio técnico, de manutenção e operacional.
5. manter higienizados bancos, cadeiras e pisos, e demais lugares de contato frequente.
6. disponibilizar às pessoas álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
7. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades.
8. proibir a participação nas atividades de pessoas: a) que façam uso de medicamentos imunossupressores, b) que sejam comprovadamente do grupo de risco e c) que apresentem qualquer quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
9. controlar na área externa do estabelecimento, incluindo calçadas frontais e adjacentes, a aglomeração de pessoas.
10. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.
11. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada dos recintos, impedindo o acesso em caso de febre.

6 – ATIVIDADES DE CLUBES SOCIAIS, BALNEÁRIOS E PESQUEPAGUE
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada aos clubes sociais, balneários e pesque-pague no Município de Paragominas
1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. controlar o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro) entre as pessoas praticantes de pesque-pague e o uso de máscara por todos os presentes;
3. higienizar a cada 01h (uma hora) bancos, mesas, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, pisos e demais lugares de contato frequente do público
4. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70%.
5. instalar, nos diversos ambientes, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão;
6. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada, impedindo o acesso em caso de febre.
7. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.

7 – ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRIVADA, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESCOLAS DE LÍNGUAS, AULAS DE REFORÇOS, PREPARATÓRIOS PRÉ-VESTIBULARES OU DE CONCURSOS E CONGÊNERES
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às escolas da rede municipal de ensino privada, de cursos profissionalizantes, escolas de línguas, aulas de reforços, preparatórios pré-vestibulares ou de concursos e congêneres no Município de Paragominas.
1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas com o compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. exclusivamente às escolas da rede municipal de ensino privada, previamente ao início das aulas:
2.1. realizar, reuniões com alunos, pais ou responsáveis para exposição, explicação e cientificação deste Protocolo Específico.
2.2. obter anuência dos pais/responsáveis pelos alunos relativamente à data do retorno às atividades escolares.
2.3. exigir dos alunos e/ou seus responsáveis declaração de que não esteve, nem está contaminado pelo coronavírus COVID-19, que não apresenta os respectivos sintomas e que informará imediatamente ao estabelecimento de ensino a ocorrência dos sintomas em qualquer pessoa residente no mesmo ambiente domiciliar.
2.4. receber a liberação de funcionamento concedida pela fiscalização liberatória da Vigilância Sanitária.
3. fornecer EPIs adequados ao combate à contaminação do coronavírus COVID-19 a todos os empregados, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviços e demais pessoas que circulem, por qualquer período, no interior das instalações do estabelecimento de ensino.
4. impedir o acesso ao estabelecimento de ensino de pessoas que apresentem febre (temperatura igual ou superior a 37,5°C ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
5. fornecer alternativa ao ensino presencial aos alunos que optarem pelo ensino remoto, por meio de Termo de Opção, assinado pelo responsável, e obrigatoriamente aos alunos que apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer ou em situação recidiva, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência.
6. instalar, nos diversos ambientes possíveis, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão.
7. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70%.
8. suspender a utilização de catracas, pontos eletrônicos e quaisquer controles de acesso que ocorram mediante biometria, especialmente a impressão digital.
9. readequar os espaços físicos compartilhados do estabelecimento de ensino (não-incluídas as salas de aula) de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1 (um) metro de raio entre as pessoas.
10. limitar a ocupação das salas de aula permitindo 1 (uma) carteira/mesa a cada 1m (um metro) de raio, demarcando no piso os espaços respectivos.
11. realizar aulas apenas em salas ou ambientes em que seja possível a manutenção de janelas e/ou portas abertas, mantendo-se os locais arejados.
12. escalonar os horários de entrada, saída, intervalos, refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, áreas de recreação, para evitar aglomerações de pessoas.
13. manter as portas de salas abertas nos horários de entrada e saída, a fim de evitar contato com a porta e maçanetas.

14. evitar a utilização de espaços/salas de aula por mais de uma turma de alunos;
15. evitar a permanência de alunos no estabelecimento de ensino após o término do horário de aula;
16. providenciar antes do retorno das aulas treinamento a todos os colaboradores do estabelecimento de ensino sobre os procedimentos de prevenção ao coronavírus COVID-19.
17. estabelecer campanhas educativas junto aos alunos e familiares sobre a prevenção ao coronavírus COVID-19 no trajeto entre residência e o estabelecimento de ensino.
18. realizar, antes do retorno às aulas, a limpeza geral e desinfecção dos ambientes do estabelecimento de ensino com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19.
19. higienizar frequentemente com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19 os locais de contato físico frequente (balcões, maçanetas, corrimões, botões de elevador, bebedouros, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, instalações sanitárias etc.).
20. em caso de algum aluno apresentar contaminação pelo coronavírus COVID-19, suspender, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias as atividades presenciais da respectiva turma, impedindo-lhes o acesso às dependências do estabelecimento de ensino.

8 – ATIVIDADES DE IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas relacionadas às atividades de igrejas e templos religiosos no Município de Paragominas, incluídas as novenas, peregrinações e demais reuniões diversas de missas, cultos etc.
1. firmar Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas para o cumprimento das medidas de higiene e segurança sanitária.
2. realizar campanha educativa para que as atividades ocorram de forma preferencialmente remotas ou similares.
3. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade religiosa, durante sua realização ou em qualquer outro horário.
4. controlar e limitar a entrada de pessoas nos recintos de realização da atividade ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de raio entre as pessoas.
5. indicar em local visível ao público, o número máximo de pessoas possível no interior do recinto de realização das atividades religiosas, considerando o item 4.
6. organizar cadeiras, demarcar no piso e nos bancos o espaçamento mínimo entre as pessoas para manter o distanciamento social.
7. manter higienizados bancos, cadeiras e pisos, e demais lugares de contato frequente do público, antes e após os eventos religiosos.
8. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
9. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades, mantendo-os arejados.
10. estabelecer intervalo mínimo de 1h (uma hora) entre a realização das atividades religiosas, mantendo, entre os atos, a higienização do ambiente.
11. Orientar que pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais acompanhem as atividades religiosas preferencialmente de forma remota.
12. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.
13. preferencialmente fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
14. impedir o compartilhamento de folhetos, livros e revistas durante as atividades religiosas.
15. impedir abraços, cumprimentos e beijos.

9 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CASAMENTOS, BATIZADOS, ANIVERSÁRIOS, FORMATURAS, 'CHÁS', CONFRATERNIZAÇÕES E CONGÊNERES
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas relacionadas às atividades de organização e realização de eventos, casamentos, batizados, aniversários, formaturas, 'chás', confraternizações e congêneres no Município de Paragominas.
1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. dar ciência expressa em contrato aos tomadores (contratantes) dos serviços do protocolo geral e específico, obrigando-os a cumpri-los integralmente.
3. impedir a participação na atividade de contratantes, contratados, empregados, fornecedores, terceirados, colaboradores em geral que façam uso de medicamentos imunossupressores, que sejam comprovadamente do grupo de risco e que apresentem quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
4. controlar com termômetros o ingresso de pessoas nos locais da realização das atividades, impedindo o acesso de quem apresentar sintomas de febre (temperatura igual ou superior a 37,5ºC).
5. obrigar o uso de máscaras por todas as pessoas participantes da atividade, tomadores e prestadores dos serviços, impedindo o acesso aos espaços de realização das atividades a quem não estiver usando.
6. fornecer e/ou exigir o uso de equipamento de proteção individual adequado à prevenção à contaminação do coronavírus COVID-19 a todos os empregados, contratados, prestadores de serviço, terceirados, colaboradores em geral, durante a realização das atividades, com exceção às pessoas que realizarem apresentações artísticas durante a apresentação.
7. nos locais de realização das atividades, disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou instalar, nos ambientes possíveis, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão.
8. higienizar frequentemente com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19 os locais de contato físico frequente (balcões, maçanetas, corrimões, botões de elevador, bebedouros, interruptores, puxadores, bancos, mesas, cadeiras, instalações sanitárias etc.).
9. nas atividades em que haja mesas, mantê-las distantes entre si no mínimo 2,00m (dois metros) contados a partir de suas bordas, garantindo, preferencialmente, que pessoas que habitem a mesma residência compartilhem a mesa, evitando a presença de terceiros.
10. nas atividades em que haja fornecimento de refeição (buffet) e bebidas (barman), organizar o serviço de forma a não ocorrer aglomeração entre as pessoas, impedindo a formação de filas e preferencialmente servindo nas mesas ou organizando o tempo para acesso à refeição e às bebidas.

ANEXO II
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS
1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas (delivery);
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

ANEXO III
GRUPO DE RISCO.
1. Idade igual ou superior a 60 anos;
2. Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
3. doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
4. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
5. Diabetes *mellitus*, conforme juízo clínico;
6. Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
7. Gestação e Puerpério;
8. Pessoas com deficiências e cognitivas físicas;
9. Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias;
10. Doenças neurológicas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A65CFE74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4011-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. PROCESSO Nº 023/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. Sendo vencedora as empresas MOTOCROSS EIRELI - ME – CNPJ: 20.008.319/0001-70 venceu os LOTES: 02,04 e 05; Perfazendo o Total de R$ 183.400,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais); e a empresa: FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS – ME – CNPJ: 28.856.236/0001-43 venceu os LOTES: 01 e 03; Perfazendo o Total de R$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais). HOMOLOGADO No dia 14 de abril de 2021.

Porto de Moz - PA, 14 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:63681103

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA SRP

PROCESSO Nº 023/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4011-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, realizado no dia 11 de abril de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE . CONTRATADO: MOTOCROSS EIRELI - ME – CNPJ: 20.008.319/0001-70 venceu os LOTES: 02,04 e 05; Perfazendo o Total de R$ 183.400,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais); e a empresa: FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS – ME – CNPJ: 28.856.236/0001-43 venceu os LOTES: 01 e 03; Perfazendo o Total de R$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. A ATA de Registro de Preço terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 18 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:40DEC39C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4011-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, realizado no dia 11 de abril de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE . CONTRATO Nº 023-1/2021-PMPM EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS – ME – CNPJ: 28.856.236/0001-43 VENCEDORA DO LOTE 01-PMPM VALOR R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais); CONTRATO Nº 017-3/2021-FMS CONTRATANTE SEC. MUN. DE SAÚDE EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS – ME – CNPJ: 28.856.236/0001-43 VENCEDORA DO LOTE 03-FMS VALOR R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais); CONTRATO Nº 027-2/2021-FME CONTRATANTE SEC. MUN EDUCAÇÃO EMPRESA CONTRATADA MOTOCROSS EIRELI - ME – CNPJ: 20.008.319/0001-70 VENCEDORA DO LOTE LOTE 02-FME VALOR R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais); CONTRATO Nº 019-4/2021-FMAS CONTRATANTE SEC. MUN. DE ASSINTÊNCIA SOCIAL EMPRESA CONTRATADA MOTOCROSS EIRELI - ME – CNPJ: 20.008.319/0001-70 VENCEDORA DO LOTE 04-FMAS VALOR R$ 59.600,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais); CONTRATO Nº 007-5/2021-FMMA CONTRATANTE SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE EMPRESA CONTRATADA MOTOCROSS EIRELI - ME – CNPJ: 20.008.319/0001-70 VENCEDORA DO LOTE 05-FMMA VALOR R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção de motocicletas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais fundos, para contratações futuras. O Contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 18 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:3AEF05BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100473/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EUDUMARQUES MORAIS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 05/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:728B4E98

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100472/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEBORA BRENNA DA SILVA LEITE PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 14/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:19A462B0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100476/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZINAN BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 07/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E8D45334

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100478/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SAMAYANY COSTA NORBERTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 05/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1353AF1D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100515/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CINTHIA LORRANE SOUSA GARCIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 26/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:34FABA3B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100477/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAFAELA PRECCI ORSI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 09 Meses (de 07/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4964DCBD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100482/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAINARA DE ARAUJO SANTIAGO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 01/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D5852F56

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100480/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANDERLEI DA SILVA SOARES JUNIOR

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 01/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:75EAB5EA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100512/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE LUIZ DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 26/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6B2B2C59

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100511/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA MEIRE LINHARES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 01/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5992258C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100471/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 07/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:89AF937E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100513/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLAUDILENE COSTA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 26/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:159507CA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100509/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLEONICE MARIA DE MIRANDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 26/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0E172771

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100474/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GRAZIELA CHIARA LEAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 13/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68F05AB5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100510/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUANA DE CASTRO DA CUNHA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 26/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BAD875C5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100506/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NUBIA PACHECO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 01/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CC3AB4DF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100479/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TALITHA LORRANY DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 13/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F62D3B36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100505/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANE DA SILVA NEVES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 16/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$3.853,03(TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ABA4EF2F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100504/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EUDENI SANTOS ROCHA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 23/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$3.853,03(TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5E7E2285

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100475/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIDIANE BARBOSA DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 Meses (de 07/04/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$3.853,03(TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:95B30786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIONº. 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará no dia **31/05/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:5AEAAFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAPUBLICA TÉCNICAE PREÇO nº 003/2021
Processo Licitatório Nº. 068/2021
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **05/07/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade**CONCORRÊNCIAPUBLICA, tipo TÉCNICAE PREÇO**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:63D5FBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICOnº 036/2021
Processo Licitatório Nº. 074/2021
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **31/05/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE EPI'S, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:447C95F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 414

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SR. FRANCISCO LOPES FILHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do Senhor **SR. FRANCISCO LOPES FILHO,** de 54 anos.

Art. 2º - O falecido supramencionado prestou serviços a essa população 31 anos compondo a equipe da Secretária Municipal de Obras, sendo um dos pioneiros desse município.

Parágrafo Único. O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:28F2C61F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-012
O Pregoeiro Alberto Abreu Araújo e Equipe de Apoio do Município de Rondon do Pará/PA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 9/2021-012 PMRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., relativo ao Processo Administrativo nº 0150/2021 SEMAD/PMRP, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 17/05/2021 às 11:00h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Rondon do Pará, 17 de Maio de 2021.

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8C001DD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0562/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 138/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADALTO BEZERRA DA SILVA, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2693A97B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0563/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0490/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS, Matrícula nº 10140, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E05F5C8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0564/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0460/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSILANE BARBOSA NEVES, registrada sob a matrícula nº 9445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1292B04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0565/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 07/2021-HM/IMUNIZAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94B6376A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0566/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEM. 321/2021/HM/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65E59D44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0567/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEM. 324/2021/HM/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24BB54D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0568/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEM. 0563/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DAF39D55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0569/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem nº 0529/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFBDA2F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0570/2021

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 07/2021-HM/IMUNIZAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1DC50F46

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2021- GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2021- GP

Disigna membros para a ComissÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA ESTUDO DO PROJETO DE LEI complementar Nº 001/2021-PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores determina:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Temporária Interna para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021-PE, composta dos seguintes membros:

01 - Vereador Audício de Jesus Oliveira - MDB
02 - Vereador Diego Dias Santos - DEM
03 - Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado - PSD
04 - Vereador Marcus Cabette Sanches - PSDB
05 - Vereador Rubens Pinto Pereira - BLOCO
Art. 2º. Os membros da Comissão deverão se reunir e eleger o Presidente e o Relator.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0C393988

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 9ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 10 de Maio de 2021 – 1º Reunião Online.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, havendo número legal, o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Fagner Barreto para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Eclesiastes, capítulo três, versículo primeiro. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Balancete Financeiro do mês de Março/2021, Oficio nº 274/2021-Secretaria Municipal de Educação, Oficio nº 1175/2021-Secretária de Estado de Saúde Pública, leitura do Projeto de Lei nº 005/2021-PL e do Projeto de Lei nº 006/2021-MD, Moções nº 034/2021, 035/2021, 042/2021, 044/2021 e 046/2021, Parecer nº 002/2021-CCLJDHDCRF, Parecer nº 002/2021-CFFOR, Parecer nº 001/2021-CSECASTD, Projeto de Lei nº 002/2021-PE, Parecer nº 006/2021-CCLJDHDCRF, Parecer nº 002/2021- CSECASTD, Projeto de Lei nº 004/2021-PE, Parecer nº 004/2021-CCLJDHDCRF, Projeto de Lei nº 004/2021-PL, Parecer nº 003/2021-CCLJDHDCRF, Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 003/2021-PE. Conforme o Ato da Presidência nº 007/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos, Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos vereadores Diego Dias Santos, Rafael da Silva Pereira e Miguel Rodrigues Marques que encontra-se de atestado médico e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Sétima Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 005/2021-PL, de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, que dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura municipal e da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências e também o Projeto de Lei nº 006/2021-MD, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as alterações dos dispositivos da Lei n° 675/2014, de 10 de novembro de 2014 e adequação à Lei Federal n° 13.824, de 09 de maio de 2019, e dá outras providências. Seguindo os trabalhos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 034/2021 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando que seja providenciada a cobertura da Escola do Campo Dourado; Moção nº 035/2021 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando que seja reformada e revitalizada a praça pública do Bairro Miranda; Moção nº 042/2021 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando que seja feita a limpeza do Cemitério do Km 70 (Vila Palestina); Moção nº 044/2021 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando que seja feito o meio fio e sarjeta nas Ruas Brasília e Emília Costa, ambas no Bairro Miranda e a Moção nº 046/2021 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, solicitando aos Senadores Zeca Marinho, Paulo Rocha e Jader Barbalho apoio ao projeto de Lei n. 2564/2020 de autoria do Senador Fabiano Contrato (REDE/ES), que se encontra em tramitação no Senado Federal. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Parecer nº 002/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e na defesa a Relatora Vereadora Milena da Costa, mencionou que o projeto juridicamente é legal, solicitando aos vereadores o voto favorável e em discussão o referido parecer e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, fez a defesa o Relator Vereador Marcus Cabette solicitando aos vereadores a votarem favorável e citando que retirou uma emenda de sua autoria, pois não seria aprovada. Na discussão do Parecer nº 002/2021- CFFOR, se manifestaram os vereadores: Milena da Costa, mencionado que foi o próprio Vereador Marcus que retirou as emendas do parecer e não como foi dito pelo vereador por falta de votos favoráveis; Marcus Sanches, solicitando ao Presidente que retirasse o projeto de pauta para poder colocar as emendas, já que a Vereadora Milena afirma que os vereadores votam favorável; Erasmo Carias, mencionou que os educadores estão esperando a dias a votação do projeto e não concorda com a retirada de pauta. O Presidente consultou aos Vereadores se concordam com a proposta do Vereador Marcus da retirada do projeto de pauta, votando favoráveis a retirada de pauta do projeto os senhores vereadores: Jacir, Marcus, Warlen, Fagner e Rubens e votos contra a retira de pauta do projeto os senhores vereadores: Audício, Erasmo, Milena, Nilton, Wildenberg e Paulo Sérgio, ficando assim, rejeitada a retirada de pauta o Projeto de Lei nº 002/2021-PE com seis votos contra. Dando continuidade foi colocado em votação o Parecer nº 002/2021 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, sendo aprovado por unanimidade. Ausentou-se do plenário virtual o Vereador Marcus Cabette Sanches e após a leitura do Parecer nº 001/2021 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fagner Carlos Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido Projeto de Lei nº 002/2021-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações dos artigos da Lei Municipal Lei nº 623/2010, de 06 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Rondon do Pará, bem como sua gestão e dá outras providências, e entrando o mesmo em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com emendas por unanimidade. Seguindo os trabalhos, foi lido o Parecer nº 006/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Milena da Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Parecer nº 002/2021 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fagner Carlos Barreto dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 004/2021-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre e reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado na integra por unanimidade. Devido à ausência do autor o Presidente retirou de pauta o Parecer nº 004/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e o Projeto de Lei nº 004/2021-PL, de autoria do Vereador Miguel Marques Rodrigues, que dispõe sobre medidas Sanitárias e Garantias de Emprego e Renda no Atual Momento da Pandemia no Município de Rondon do Pará, como forma de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providenciais. Dando continuidade, foi feita a leitura do Parecer nº 003/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Paulo Sérgio Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 003/2021-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 360 de 23 de dezembro de 1998, números de Ordem: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 035, 036 037, 038, 039, 040, 041,042, 043, 044, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 080, 081, 083, 084, 085, 086, 091, 092, 093 e 094 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi anunciada a votação nominal do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 003/2021-PE, sendo feita a chamada dos

votantes, votando os senhores vereadores: Vereador Audício de Jesus: Voto SIM, Vereador Erasmo Carias: Voto SIM, Vereador Fagner Carlos Barreto: Voto SIM, Vereador Jacir Almeida: Voto SIM, Vereadora Milena da Costa: Voto SIM, Vereador Nilton Dias: Voto SIM, Vereador Paulo Sérgio Pereira: Voto SIM, Vereador Rubens Pereira: Voto SIM, Vereador Warlen Santos: Voto SIM e Wildenberg Melo, ficando assim mantido o Veto com dez votos pela manutenção. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os Vereadores: Audício de Jesus, parabenizando o Presidente pela sessão online e também os vereadores pelo compromisso em prol do município; Jacir Almeida, solicitando a Secretaria de Obras que faça a recuperação das estradas da Santa Helena, Surubiju, Eliezer, nos Córregos dos Pebas, Martírios, Guarani e Unidos para Vencer e também nas ruas dos bairros Novo Horizonte e Gusmão e informando que protocolou oficio com o Deputado Federal Nilson Pinto solicitando um recurso no valor quinhentos mil reais, para cobrir despesasde custeio de manutenção diversas do município; Erasmo Carias, agradecendo a Prefeita Municipal por estar atendendo os pedidos em prol do município; Rubens Pereira, informando que esteve com o Deputado Estadual Igor Normando, solicitando a iluminação do estádio; Milena da Costa, externando seus sentimentos aos familiares do ex-vereador Mica e agradeceu o Presidente por ter proporcionando a sessão online por conta da pandemia; Paulo Sérgio Pereira, agradecendo ao Secretário Municipal de Obras e a Prefeita Municipal por ter atendido o pedido da recuperação da estrada na vicinal do Borracha e informando que protocolou oficio com o Senador Zequinha Marinho solicitando recursos em prol ao município; Warlen Santos, manifestando sua solidariedade aos familiares de pessoas vítimas do Covid-19. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião online às vinte e uma horas e vinte e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 10 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4F1BE8B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0104/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0104/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/05/2021 à 19/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A6D19EAB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0105/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0105/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/05/2021 à 19/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP. FEDERAL OLIVAL HENRIQUE MARTINS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F8B18E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 0257/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2716, do dia 12 de abril de 2021, no Decreto nº 0257, de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências:

Onde lê-se: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

Leia-se: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92A77079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 18 de Maio de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 13 – Agente Administrativo – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
003315 **(PcD)**	MURILO SEVERIANO DALLABRIDA SIQUEIRA	APROVADO

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos

médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:238D9C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021– SEMAP. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de barco e lancha. Tendo como vencedoras do certame as empresas: F M DE LIMA TRANSPORTES - CNPJ: 22.244.184/0001-78, vencedora dos itens 1, 2 e 3.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9C76120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-SEMAG-REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021– SEMAG-REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Secretaria Municipal Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. Tendo como vencedora de todos os itens a empresa: Posto Floresta Ltda - EPP- CNPJ: 05.610.038/0001-08.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:B8DACADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG
A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a data de abertura da sessão pública para a apuração do resultado geral das Propostas Técnicas das licitantes de acordo com o que determina o item 11.5 do Edital - que ocorrerá no dia 21 de maio de 2021, às 10:00 horas, Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, sito a Avenida Sérgio Henn, 829, Aeroporto Velho – 68020-250, Santarém – Pará, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém – CAC, acesso pela Rua Magnólia

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:81BB6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 842/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.0.0, CONFORME IN/MDR Nº 36/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 891/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição federal do Brasil, com fulcro no art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Pará e compõe a mesorregião do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes precipitações hídricas e inundações provocadas pela ação das fortes chuvas afetando diretamente o território do Município com registros de desastres naturais relacionados às referidas precipitações hídricas e enxurradas, no período chuvoso, os quais ocorrem nos meses de dezembro a junho, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores e ao Município;

CONSIDERANDO que em decorrência de tais eventos climáticos contabilizou-se na área de várzea, Distrito de Alter do Chão e Comunidade de Ponta de Pedras, em virtude da inundação, várias comunidades ribeirinhas foram atingidas, sendo aproximadamente 3.568 famílias, diretamente afetadas, 17.840 pessoas afetadas, 892 famílias desalojadas e 4.460 pessoas desalojadas, estando totalmente submerso os assoalhos, paredes e telhados das residências, escolas, igrejas, barracões comunitários, comércio, ponte e trapiche, devastando pasto, roçados e plantações, afetando a agricultura e a pecuária, prejudicando a subsistência dessas famílias;

CONSIDERANDO que existe ainda a constatação de impactos negativos na economia local em decorrência de vários registros de prejuízos no setor do comércio;

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico n° 001/2021**, oriundo da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, para a decretação de Situação de Emergência no Município de Santarém,

relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas - COBRADE, conforme IN/MDR n° 36/2020 e Decreto Estadual nº 891/2020.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil local, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:951CDFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO- FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE ESPECIFICO REURB-E

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANTÔNIA MOTA FERREIRA, Proc. n° 0585/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 96, Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (51,46 metros da Trav. Presidente Kennedy e 91,51 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 08,54 metros; **a Oeste**, com Divair Santos de Almeida (Lote n° 0305), medindo 24,43 metros; **ao Norte**, com Barracão comunitario do bairro Mapiri (Lote n° 0049), medindo 08,18 metros; e **a Leste**, com Jose Miguel Vidal (Lote n° 0287), medindo 24,66 metros, numa área total de 205,12m2.
ANTONIO MIRANDA GAMA, Proc. n° 0849/19 - Terreno situado na Av. São Sebastião, n° 3816, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 34,41 metros da Trav. Presidente Kennedy e 137,65 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 05,88 metros; **a Oeste**, com Ana Tapajós de Sousa (Lote Nº 0378), medindo 36,23 metros; **ao Norte**, com Rosalina Simões Lopes (Lote Nº 0028) e Mª das Graças Nogueira Campos (Lote Nº 0038), medindo 05,01 metros; e **a Leste**, com Regina Lúcia dos Santos Pereira (Lote Nº 0358), medindo 36,23 metros, numa área total de 195,66m2.
ANTONIO MIRANDA GAMA, Proc. n° 0887/19 - Terreno situado na Av. São Sebastião, n° 3779, Entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 56,37 metros da Trav. Presidente Kennedy e 106,29 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 05,96 metros; **a Leste**, com Escola Dra. Mª Amália Q. de Souza (Lote Nº 0315), medindo 22,13 metros, **ao Sul** comVera Lucia Paz Gama (Lote Nº 0049), medindo 05,94 metros;e **a Oeste**, com Vera Lucia Paz Gama (Lote Nº 0049), medindo 21,69 metros, numa área total de 130,24m2.
BENEDITA DOS SANTOS FARIAS, Proc. n° 1521/2020 - Terreno situado na Trav. Sofia Imbiriba, n° 322, entre Trav. Campos Sales e Rua Raimundo Fona, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 337,60 metros da Trav. Campos Sales e 144,87 metros da Rua Raimundo Fona). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Trav. Sofia Imbiriba, medindo 08,36 metros; **a Leste**, com Cherme Souza da Silva (Lote Nº 0676), medindo 19,94 metros, **ao Sul** comCláudio José Ramos Fernandes (Lote Nº 689), medindo 10,36 metros;e **a Oeste**, com Carmem Helena Rodrigues Barbosa (Lote Nº 0319), medindo 20,21 metros, numa área total de 186,50m2.
CLEIDE AZEVEDO VIANA, Proc. n° 0860/19 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3793, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 43,30 metros da Trav. Presidente Kennedy e 120,40 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 05,00 metros; **a Leste**, com Vera Lúcia Paz Gama (Lote nº 0049), medindo 27,35 metros, **ao Sul** comItamar Tavares Pinto (Lote nº 0335), medindo 05,05 metros;e **a Oeste**, com Benedito

Dos Santos (Lote nº 0036), medindo 26,75 metros, numa área total de 135,04m2.

CLIMÉRIO JOSÉ VASCONCELOS FIGUEIRA, Proc. n° 0799/2020 - Terreno situado na Travessa Acácia Prateada, n° 219, entre a Avenida São Sebastião e Rua Mapiri, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 08,01 metros da Rua Mapiri e 37,05 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Travessa Acácia Prateada, medindo 06,14 metros; **ao Norte**, com Antonio Fabiano Pereira (Lote n° 0356), medindo 23,61 metros; **a Leste**, com Antonio Fabiano Pereira (Lote n° 0356) e Angelo Coelho Bentes (Lote n° 0309) por 02 linhas, sendo: a 1° no sentido NS, medindo 01,04 metros, e a 2° levemente inclinada, medindo 06,28 metros; e **ao Sul,** com Gerlison de Aguiar Azevedo (Lote n° 0341), medindo 24,33 metros, numa área total de 161,15m2.

FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO, Proc. n° 0864/19 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 317, esquina com Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte. Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 04,95 metros; **a Leste**, com Dorvalina Neri da Silva (Lote nº 0006), medindo 30,65 metros, **ao Sul** comMaria Eliety Pereira Damasceno (Lote nº 0359), medindo 05,15 metros;e **a Oeste**, com Trav. Presidente Kennedy, medindo 30,40 metros, numa área total de 153,69m2.

FRANCISCO PEREIRA DE AQUINO, Proc. n° 0869/19 - Terreno situado na Rua Mapirí, n° 355, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 68,25 metros da Trav. Acácia Prateada e 62,75 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 08,05 metros; **a Leste**, com Bernardino da Mota Figueira (Lote nº 0072), medindo 21,55 metros, **ao Sul** comJosé Lacerda (Lote nº 0230) e Jacilene Sousa da Silva (Lote nº 0240), medindo 07,70 metros;e **a Oeste**, com Iranice Branches Batista (Lote nº 0056), medindo 21,15 metros, numa área total de 168,09m2.

HERCULANO VIANA RÊGO, Proc. n° 0619/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 472, entre Trav. Acácia Prateada e Rua da Praia, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 75,55 metros da Rua da Praia). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 05,11 metros; **a Oeste**, com Marcos Janilson de Sousa (Lote n° 0320), medindo 25,47 metros; **ao Norte**, com Adalberto Repolho Silva (Lote n° 0041), medindo 04,77 metros; e **a Leste**, com Maria Vilma de Azevedo Picanço (Lote n° 0303), medindo 25,33 metros, numa área total de 125,34m2.

MARIA DE JESUS MARINHO DA COSTA, Proc. n° 0573/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 119, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 65,22 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 07,52 metros; **a Leste**, com Maria das Graças Nogueira Campos (Lote n° 0066), medindo 27,27 metros, **ao Sul** comRaimundo Sousa da Silva (Lote n° 0338) e Zulma Maria Cardoso (Lote n° 0344), medindo 06,71 metros;e **a Oeste**, com Maria Socorro Valente (Lote n° 0050), medindo 27,63 metros, numa área total de 195,19m2.

MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA, Proc. n° 0564/2020 - Terreno situado na Av. Rui Barbosa, n° 3921, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Campos Sales, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 241,79 metros da Trav. Acácia Prateada e 108,66 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Av. Rui Barbosa, medindo 14,82 metros; **a Leste**, com Adimar Feleol do Amaral (Lote Nº 0270), medindo 24,27 metros, **ao Sul** comTrav. Sofia Imbiriba, medindo 15,10 metros;e **a Oeste**, com Lauro Celio Ribeiro Moreira (Lote Nº 0239), medindo 23,60 metros, numa área total de 356,41m2.

RAIMUNDA LEYDIANE DOS SANTOS VALENTE, Proc. n° 0559/2020 - Terreno situado na Avenida Rui Barbosa, n° 3835, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 19,47 metros da Travessa Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida Rui Barbosa, medindo 05,26 metros; **a Leste**, com Izoleide Guimarães Liberato (Lote n° 0357), medindo 18,33 metros, **ao Sul** comJoana Lopes de Siqueira (Lote n° 0426), medindo 05,65 metros;e **a Oeste**, com Jose de Oliveira Santos (Lote n° 0436), medindo 18,17 metros, numa área total de 99,54m2.

Santarém, 18 de maio de 2021.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

_____

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661, 2°Piso Laguinho-Fone: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - Santarém-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANGELO COELHO BENTES, Proc. n° 0885/49 - Terreno situado na Rua Mapirí, n° 404, entre Trav. Acácia Prateada Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 24,62 metros da Trav. Acácia Prateada e 108,57 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 08,35 metros; **a Oeste**, com Gerlisson de Aguiar Azevedo (Lote Nº 0341) e Climerio Vasconcelos Figueira (Lote Nº 0347), medindo 14,82 metros; **ao Norte**, com Antonio Fabiano Pereira (Lote Nº 0356), medindo 08,79 metros; e **a Leste**, com Joelma Cota Neves (Lote Nº 0301), medindo 15,29 metros, numa área total de 125,61m2.

ANTONIO FARIAS REIS, Proc. n° 0582/2020 - Terreno situado na Trav. Osvaldo Coelho, n° 48, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 103,90 metros da Trav. Presidente Kennedy e 41,06 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Trav. Osvaldo Coelho, medindo 06,51 metros; **a Oeste**, com Edimilson Mota Ferreira (Lote Nº 0248), medindo 24,91 metros; **ao Norte**, com Sebastião Figueira de Castro (Lote Nº 0104), medindo 07,62 metros; e **a Leste**, com Maria Madalena Cavalcante Lira (Lote Nº 0112) e Marinho Pereira (Lote Nº 0239), medindo 24,87 metros, numa área total de 179,19m2.

EDMILSON MOTA FERREIRA, Proc. n° 0584/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 54, Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (98,23 metros da Trav. Presidente Kennedy e 47,71 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 05,69 metros; **a Oeste**, com Silvania da Rocha Sousa (Lote n° 0254), medindo 25,74 metros; **ao Norte**, com Francilene Lourenco Pinheiro (Lote n° 0088), medindo 07,08 metros; e **a Leste**, com Antônio Farias Reis (Lote n° 0245), medindo 24,91 metros, numa área total de 161,26m2.

FERNANDA MOTA COELHO ARRUDA, Proc. n° 0843/2019 - Terreno situado na Rua Mapirí, n° 336, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 104,74 metros da Trav. Acácia Prateada e 30,31 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 05,90 metros; **a Oeste**, com Jocilene Maria Mendes de Moura (Lote Nº 0239) e Antonio Barroso Pereira (Lote Nº 0104), medindo 33,35 metros; **ao Norte**, com Crenilda Pereira Correa (Lote Nº 0112), medindo 08,25 metros; e **a Leste**, com José Gilma Pastana de Oliveira (Lote Nº 0225), medindo 34,13 metros, numa área total de 223,10m2.

FRANCISCA DE JESUS SOUSA, Proc. n° 0908/2019 - Terreno situado na Av. São Sebastião, n° 3927, entre Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 63,80 metros da Trav. Acácia Prateada e 78,90 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 05,05 metros; **a Leste**, com Rosenilda Pereira Uchoa (Lote Nº 0065) e Samuel Bentes de Vasconcelos (Lote Nº 0273), medindo 33,30 metros, **ao Sul** comSamuel Bentes de Vasconcelos (Lote Nº 0273) e Cleuson Pantoja (Lote Nº 0278), medindo 05,25 metros;e **a Oeste**, por duas linhas: a primeira no sentido sul-norte com Alciney de Vasconcelos (Lote Nº 0055) medindo 31,10 metros e a segunda

linha no mesmo sentido levemente inclinado para o leste com Av. São Sebastião, medindo 01,80 metros, numa área total de 175,47m2.

FRANCISCO ESTEVÃO DA SILVA, Proc. n° 0571/2020 - Terreno situado na Trav. Osvaldo Coelho, n° 64, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 86,11 metros da Trav. Presidente Kennedy e 59,20 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Trav. Osvaldo Coelho, medindo 06,14 metros; **a Oeste**, com Angelita Silva de Oliveira (Lote Nº 0269), medindo 24,04 metros; **ao Norte**, com Nelito Serra de Sousa (Lote Nº 0081), medindo 06,16 metros; e **a Leste**, com Silvania da Rocha Sousa (Lote Nº 0254), medindo 25,00 metros, numa área total de 154,08m2.

JAIRO CESAR LOPES, Proc. n° 0554/2020 - Terreno situado na Rua mapirí, n° 529, entre Rua da Praia e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 92,58 metros da Rua da Praia e 112,52 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 08,58 metros; **a Leste**, com Milena Oliveira Vieira (Lote Nº 0092), medindo 29,77 metros, **ao Sul** comMaria Sonia Maia (Lote Nº 0388) e Ederaldo Amral Gomes (Lote Nº 0381), medindo 07,38 metros;e **a Oeste**, com quem de direito (Lote Nº 0072), medindo 29,49 metros, numa área total de 232,74m2.

JOSÉ SOUSA SANTOS, Proc. n° 0551/2020 - Terreno situado na Trav. Acácia Prateada, n° 193, entre Av. São Sebastião e Rua Mapirí, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 20,86 mertros da Av. São Sebastião e 23,18 metros da Rua Mapirí). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Trav. Acácia Prateada, medindo 07,10 metros; **ao Norte**, com Marinalva Pereira Ferreira (Lote Nº 0390), Regina Marta de Oliveira Souza (Lote Nº 0007), Wilson Rodrigues Silva (Lote Nº 0016), Lennon Juniro Silva Araujo (Lote Nº 0021) e Francisco Moreira Castro (Lote Nº 0030), medindo 34,28 metros; **a Leste**, com Helen Priscila Paz Bentes (Lote Nº 0033), medindo 06,24 metros; e **ao Sul,** com Antônio Fabiano Pereira (Lote Nº 0356), medindo 34,04 metros, numa área total de 232,16m2.

LINDALVA CORREA OLIVEIRA, Proc. n° 0622/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 422, entre Trav. Acácia Prateada e Rua da Praia, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 68,67 metros da Travessa Acácia Prateada). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 08,44 metros; **a Oeste**, com Denil Bentes Figueira (Lote n° 0275), medindo 28,05 metros; **ao Norte**, com Edinair Fatima Moreira Pimentel (Lote n° 0083) e Ana Lucia Mota dos Santos (Lote n° 0093) por 02 linhas, sendo: a 1° no sentido OL, medindo 03,57 metros, a 2° no sentido NS, medindo 03,31 metros, e a 3° no sentido OL, medindo 03,78 metros; e **a Leste**, com Maria Idenilce Cunha da Silva (Lote n° 0259), medindo 24,81 metros, numa área total de 218,05m2.

LUZIA ELIETE ROCHA CHAGAS, Proc. n° 0876/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4492, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 102,55 metros da Trav. Acácia Prateada e 26,50 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 10,60 metros; **a Oeste**, com Raimunda Dioneth Pereira dos Santos (Lote nº 0212), medindo 18,35 metros; **ao Norte**, com Walmira da Paz Pinto (Lote nº 0096) e Francisca Pereira da Silva (Lote nº 0104), medindo 09,55 metros; e **a Leste**, com Ana Dilce Aquino Gambôa (Lote nº 0189), medindo 17,85 metros, numa área total de 181,57m2.

MARIA DS GRAÇAS CASTRO PEREIRA, Proc. n° 0725/2019 - Terreno situado na Av. São Sebastião, n° 4095, entre Rua da Praia e Tv. Acácia Prateada, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 74,27 metros da Rua da Praia e 73,57 metros da Tv. Acácia Prateada). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 09,09 metros; **a Leste**, com Mª Ednelia Santos de Andrade (Lote Nº 0072), medindo 27,01 metros, **ao Sul** comCeciliano Serrão de Castro (Lote Nº 0294) e Elita de Souza Pereira (Lote Nº 0287), medindo 09,45 metros;e **a Oeste**, com Mª Nilzete Gama Guimarães (Lote Nº 0053), medindo 25,16 metros, numa área total de 204,69m2.

MARIA DAS GRAÇAS PINTO PIMENTEL, Proc. n° 0552/2020 - Terreno situado na Rua Mapirí, n° 513, entre Trav. Acácia Prateda e Rua da Praia, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 109,27 metros da Rua da Praia e 97,76 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 07,59 metros; **a Leste**, com José Julio Ferreira Campos (Lote Nº 0111), medindo 29,88 metros, **ao Sul** comEderaldo Amaral Gomes (Lote Nº 0381), Pedro Cardoso (Lote Nº 0369) e Marcia Cristina Ferreira Rodrigues (Lote Nº 0364), medindo 10,33 metros;e **a Oeste**, com Milena Oliveira Vieira (Lote Nº 0092), medindo 30,41 metros, numa área total de 268,34m2.

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEDROSO, Proc. n° 0879/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4488, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 123,90 metros da Trav. Acácia Prateada e 06,19 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado, medindo 09,53 metros; **a Oeste**, com Jorge de Sousa Pinheiro (Lote Nº 0185), medindo 23,74 metros; **ao Norte**, com Maria Helena Mendes Silva (Lote Nº 0140), medindo 09,72 metros; e **a Leste**, com Gerardo Xavier de Moura (Lote Nº 0170), medindo 23,43 metros, numa área total de 223,11m2.

MARIA DO SOCORRO LOPES GARCIA, Proc. n° 0569/2020 - Terreno situado na Trav. Sofia Imbiriba, n° 577, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 68,92 metros da Trav. Presidente Kennedy e 84,19 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Trav. Sofia Imbiriba, medindo 08,91 metros; **a Leste**, com Angela Maria Bentes Castro (Lote Nº 0075), medindo 24,13 metros, **ao Sul** comSilvio Lacerda Cardoso (Lote Nº 0278), medindo 08,59 metros;e **a Oeste**, com Zenilda Brito Carneiro (Lote Nº 0058), medindo 23,92 metros, numa área total de 210,10m2.

MARIA ELIETE VIANA LEAL, Proc. n° 0722/19 - Terreno situado na Trav. Acácia Prateada, n° 40, entre Av. São Sebastião e Rua Mapirí, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 48,80 metros da Av. São Sebastião e 05,37 metros da Rua Mapirí). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav. Acácia Prateada, medindo 08,14 metros; **ao Sul**, com Renilson Figueiredo Serique (Lote Nº 0209), medindo 18,37 metros; **a Oeste**, com Luis Fernando Siqueira Vieira (Lote Nº 0217), medindo 07,91 metros; **ao Norte**, com Idelba Pinto dos Santos (Lote Nº 0177), medindo 17,71 metros, numa área total de 144,58m2.

MARIA LUCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, Proc. n° 0702/19 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3874, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 116,00 metros da Trav. Acácia Prateada e 24,25 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 08,75 metros; **a Oeste**, com Antônio dos Santos Costa (Lote nº 0218), medindo 27,20 metros; **ao Norte**, com Maria Selma da Silva Diniz (Lote nº 0091) e Manuel Ferreira de Sousa (Lote nº 0101), medindo 08,70 metros; e **a Leste**, com Maria do Socorro Pereira Damasceno (Lote nº 0201), medindo 27,80 metros, numa área total de 239,06m2.

MARIA SANTANA AZEVEDO FERREIRA, Proc. n° 0866/19 - Terreno situado na Trav. Presidente Kennedy, n° 92, esquina com Rua Mapirí, Bairro Mapirí - Zona Norte. Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav. Presidente Kennedy, medindo 08,51 metros; **ao Sul**, com Maria Helena Mendes Silva (Lote Nº 0140), medindo 22,78 metros; **a Oeste**, com Francisca Pereira da Silva (Lote Nº 0104), medindo 08,86 metros; **ao Norte**, com Rua Mapirí, medindo 22,57 metros, numa área total de 196,92m2.

MARIA SOCORRO DE BRITO SOUZA, Proc. n° 0700/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4390, entre a Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 49,77 metros da Trav. Campos Sales e à 79,48 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 10,42 metros; **a Oeste**, com Alan Junio Salgado de Oliveira (Lote nº 0262), medindo 30,79 metros; **ao Norte**, com Adailton Ferreira da Silva (Lote 0085), medindo 10,78 metros; e **a Leste**, com José Raimundo da Mafra (Lote n° 0242) e com Reinalva Maria Cardoso Caldeira (Lote 0095), medindo 30,23 metros, numa área total de 321,18m2.

MARINETE MUNIZ DE AGUIAR, Proc. n° 1035/2020 - Terreno situado na Av. Mendonça Furtado, n° 4596, esquina com Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapiri - Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado, medindo 05,48 metros; a Oeste, com Trav. Acácia Prateada, medindo 22,32 metros; ao Norte, com Maria de Nazaré Duarte Vieira (Lote Nº 0354), medindo 05,62 metros; e a Leste, com Aldaci Rocha Sá (Lote Nº 0287), medindo 22,26 metros, numa área total de 123,64m2.

MILTON SOUSA AZEVEDO, Proc. n° 0630/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 303, entre as Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 11,45 metros da

Trav. Presidente Kennedy e 123,75 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 09,48 metros; **a Leste**, com Ivens Ferreira Sá (Lote n° 0025), medindo 29,77 metros, **ao Sul** comAntonio João Rocha de Almeida (Lote n° 0319) e Maria Eliety Pereira Damasceno (Lote n° 0359), medindo 08,92 metros;e **a Oeste**, com Dorvalina Neri da Silva (Lote n° 0006), medindo 30,31 metros, numa área total de 276,35m2.

RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS, Proc. n° 055/2020 - Terreno situado na Trav. Campos Sales, n° 538, entre Trav. Sofia Imbiriba e Trav. Osvaldo Coelho, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 19,76 metros da Trav. Osvaldo Coelho e 27,03 metros da Trav. Sofia Imbiriba). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav. Campos Sales, medindo 06,82 metros; **ao Sul**, com Roberto Cardoso Marinho (Lote Nº 0188), medindo 26,24 metros; **a Oeste**, com Maria Madalena Cavalcante Lira (Lote Nº 0118), medindo 07,39 metros; **ao Norte**, com Francisco de Paula Azevedo (Lote Nº 0157) e Raimundo Williams Fernades Figueira (Lote Nº 0172), medindo 26,92 metros, numa área total de 189,12m2.

ROSINEIDE DE SOUSA SOARES, Proc. n° 0681/2019 - Terreno situado na Trav. Presidente Kennedy, n° 639, esquina com Trav. Sofia Imbiriba, Bairro Mapirí - Zona Norte. Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav. Presidente Kennedy, medindo 09,77 metros; **ao Sul**, com Maria Celia Sousa (Lote Nº 0173), medindo 24,95 metros; **a Oeste**, com Edna Maria Cunha Silva (Lote Nº 0129), medindo 09,75 metros; **ao Norte**, com Trav. Sofia Imbiriba, medindo 24,93 metros, numa área total de 242,29m2.

SALOMÃO VASCONCELOS CAMPOS, Proc. n° 0851/19 - Terreno situado na Trav. Osvaldo Coelho, n° 69, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 115,56 metros da Trav. Presidente Kennedy e 66,68 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Trav. Osvaldo Coelho, medindo 05,66 metros; **a Leste**, com Abelardo vasconcelos Campos (Lote Nº 0112), medindo 27,64 metros, **ao Sul** comHilda Oliveira da Silva (Lote Nº 0287) e Raimundo Nogueira Campos (Lote Nº 0298), medindo 07,28 metros;e **a Oeste**, com Mª Leida Silva Costa (Lote Nº 0101), medindo 27,64 metros, numa área total de 178,94m2.

Santarém, 18 de maio de 2021.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:76F1241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PAF N°:	**996/2020**
SUJEITO PASSIVO:	**RESENDE E BATISTA LTDA**
CNPJ:	**12.881.610/0001-20**
ASSUNTO:	**AÇÃO FISCAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica CIENTE o contribuinte **RESENDE E BATISTA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **12.881.610/0001-20**, ou seu representante legal, do Auto de Infração I – Obrigação Principal (fls. 09-11), exarado nos autos do Processo Administrativo Fiscal citado em epígrafe, para pagar o crédito tributário discriminado no auto de infração ou oferecer impugnação no prazo máximo de 30 (trinta) dias. O local para protocolar manisfestação é na Divisão de Fiscalização, situada na Rua Rosa Vermelha, nº 703, CEP nº 68.010-200, bairro Aeroporto Velho, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira. O não cumprimento da exigência acima, no prazo estabelecido, implicará nas providências legais cabíveis.

Santarém/Pará, terça-feira, 18 de maio de 2021.

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor- Chefe da Fiscalização de Tributos
Matrícula nº 64.149

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:782E44AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

Considerando o Memº nº 0299/2021, do Núcleo de Recursos Humanos – NRH/ SEMSA, de 06/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Jarrier Gonçalves de Sousa** e **Jorge Baltazar de Oliveira Viana**, para compor a equipe de servidores na função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterada a composição dos demais servidores:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
64.148	Aline Glaser	Enfermeira
87.205	Ana Cristina Bechara Rego	Odontóloga
85.462	Andréa Rego de Almeida	Enfermeira
89.135	Antonieta Acioli Picanço Castiglioni	Médica Veterinária
70.894	Jarrier Gonçalves de Sousa	Agente de Fiscalização
33.416	Jorge Baltazar de Oliveira Viana	Agente de Fiscalização
71.558	Mara Ortência D'Ignazio Corrêa	Médica Veterinária
87.022	Maurício Figueira Campos	Farmacêutico
80.371	Rodrigo José Maia da Silva	Médico Veterinário

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17E35B44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA. Abertura: 01/06/2021, às 09:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 18 de maio de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:167F389D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO/CARONA ARP 018/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA ARP 018/2021, que tem como **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200187, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº. 002/2020-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL E SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**.** E foi declarado como vencedora a empresa **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 21.731.084/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 164.440,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A66622D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XII | Nº 2740

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XII | Nº 2740

Homologação PE nº 008/2021, publicado no dia 17 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XII | Nº 2740, página 108.

Onde se ler:
"o valor de R$ R$ 1.448.722,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)"

"o valor de R$ 18.205,70 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos);

Leia- se:
"o valor de R$ R$ 1.429.122,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)"

"o valor de R$ 17.957,90 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)"

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:23A4EF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Registro de Preço para eventual a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

RPF COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.217.016/0001-49, com sede Rua Francisco Nunes, 337, loja 2, andar TR, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.215-000, representada pelo Sr. Elcio Castelhano, brasileiro, inscrita no RG nº 8.005.461, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 032.750.798,59, residente e domiciliado Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP: 81.540-240, Curitiba/PR. ITEM: 12.9. VALOR TOTAL: R$ 5.899,00.

B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.789.673/0001-11, com sede Rod. Tobias Monteiro, 35, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.741-270, representada pela Sra. Tânia Maria Sacolito Braida, brasileira, inscrita no RG nº 09.526.422-2, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 012.628.658-24, residente e domiciliado Rua José Zanine Caldas, Lote 8D, Quadra B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-723. ITENS: 9.56, 9.64 e 10.1. VALOR TOTAL: R$ 4.270,00.

NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.005.544/0001-98, com sede Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, representada pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliado Av. Bernardo Sayão,

301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000. ITENS: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.10, 3.12, 3.13, 3.14, 4.2, 4.6, 4.7, 4.8, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 5.1, 5.2, 5.4, 6.16, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.25, 7.31, 8.1.5, 8.1.7, 8.1.14, 8.1.28, 8.1.31, 8.1.32, 8.1.40, 8.1.41, 8.1.50, 8.1.51, 8.1.52, 8.1.53, 8.2.10, 8.2.11, 8.2.20, 8.2.21, 8.2.22, 8.2.23, 8.2.24, 9.2, 9.3, 9.15, 9.16, 9.17, 9.19, 9.21, 9.29, 9.30, 9.31, 9.32, 9.33, 9.34, 9.39, 9.52, 9.55, 9.58, 9.63, 10.2, 10.4, 10.5, 10.7, 10.8, 10.13, 10.17, 10.23, 11.6, 11.1, 11.4, 11.5, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.17, 12.18, 12.19 e COTA 75%: 2.7.1. VALOR TOTAL: R$ 946.188,84.

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.142.432/0001-30, com sede Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, nº 11, Bairro: Tapanã, CEP: 66.825-440, Belém/PA, representada pelo Sr. José Edson de Oliveira Rodrigues, brasileiro, inscrita no RG nº 9082040 e CPF nº 633.583.284-49, residente e domiciliado Rua Baltimore, 11, Tapanã (Icoraci), Belém/PA, CEP: 66.835-510. ITENS: 2.1, 2.2, 2.3, 3.9, 3.11, 4.3, 4.4, 4.5, 4.9, 4.10, 4.12, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 7.1, 7.8, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 7.24, 7.26, 7.30, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.6, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.10, 8.1.11, 8.1.12, 8.1.17, 8.1.18, 8.1.19, 8.1.20, 8.1.26, 8.1.27, 8.1.29, 8.1.30, 8.1.34, 8.1.35, 8.1.36, 8.1.37, 8.1.38, 8.1.39, 8.1.42, 8.1.43, 8.1.44, 8.1.45, 8.1.46, 8.1.48, 8.1.49, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.9, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.14, 8.2.15, 8.2.17, 8.2.18, 8.2.19, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.9, 9.10, 9.11, 9.24, 9.26, 9.27, 9.28, 9.40, 9.43, 9.44, 9.47, 9.49, 9.50, 9.51, 9.54, 9.61, 9.62, 9.67, 10.12, 10.14, 10.15, 10.16, 10.19, 10.22, 11.2, 11.3, 12.6 e 12.16. VALOR TOTAL: R$ 227.796,10.

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.254.778/0001-05, com sede Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, Castanhal/PA, CEP: 68.745-390, representada pelo Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado, brasileiro, inscrita no RG nº 1600227 e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado Tv. Francisco Alves, 909, Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-570. ITENS: 4.1, 6.15, 7.23, 7.27, 7.28, 7.29, 8.1.13, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.21, 8.1.22, 8.1.23, 8.1.24, 8.1.25, 8.1.33, 8.1.47, 8.2.16, 9.1, 9.8, 9.12, 9.13, 9.14, 9.18, 9.20, 9.22, 9.23, 9.25, 9.35, 9.36, 9.37, 9.38, 9.41, 9.42, 9.45, 9.46, 9.48, 9.53, 9.57, 9.59, 9.65, 9.66, 9.68, 10.3, 10.6, 10.9, 10.10, 10.11, 10.18, 10.20, 10.21, 12.1, 12.2, 12.5, 12.7 e 12.8. VALOR TOTAL: R$ 81.826,36.

CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.766.463/0001-27, com sede Av. Hélio de Moura Melo, 860, Galpão B, Bairro: Santa Catarina, CEP: 68.746-741, Castanhal/PA, representada pela Sra. Elivane de Souza Andrade, brasileira, inscrita no RG nº 5576316 e CPF nº 925.937.552-53, residente e domiciliado Av. Hélio de Moura Melo, 860, Santa Catarina, CEP: 68.746-741, Castanhal/PA. ITEM: 9.60. VALOR TOTAL: R$ 1.900,00.

ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.764.167/0001-03, com sede Rua Tenente Américo Moretti NR 557, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP CEP: 04.372-062, representada pelo Sr. Antonio Carvalho Lendengue, brasileiro, inscrita no RG nº 106758871, órgão gerenciador CE/CE e CPF nº 841.947.078-34, residente e domiciliado Rua Tenente Américo Moretti, 557, Fundos, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04.372-062. ITENS: 12.3 e 12.4. VALOR TOTAL: R$ 9.599,94.

São Francisco do Pará/PA, 12 de maio de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2592B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção de Rouparia e Acessórios para Profissionais de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e as demais Coordenações: Saúde Bucal, Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 006/2021-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
JESSICA LORENA CUNHA SILVA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.200.562/0001-63, com sede Rua José Moreno Junior, nº 674, Sala 07, JD Aclimação, Maringá/PR, CEP: 87.050-710, representada pela Sra. Jessica Lorena Cunha Silva, brasileira, inscrita no RG nº 70850761, órgão expedidor SSP-PR e CPF nº 008.710.159-94, residente e domiciliado Rua José Moreno Junior, nº 674, Sala 07, JD Aclimação, Maringá/PR, CEP: 87.050-710.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-270421/006-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA,
VALOR: R$: 13.586,50 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 27 de abril de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:73EB6FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção de Rouparia e Acessórios para Profissionais de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e as demais Coordenações: Saúde Bucal, Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 006/2021-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.533.412/0001-76, com sede Rua Santa Marta, nº 85, Bairro São Gabriel, CEP: 31.980-440- Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, representada pelo Sr. Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel, brasileiro, inscrita no RG nº 12.650.023, órgão expedidor SSP-MG e CPF nº 068.231.806-09, residente e domiciliado Rua Xerentes 175, apto 301, Bairro Santa Monica, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.530-170.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-070521/006-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA,
VALOR: R$: 2.770,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 07 de maio de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B47371F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para serviço de confecção de Rouparia e Acessórios para Profissionais de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e as demais Coordenações: Saúde Bucal, Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 006/2021-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
RBMF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.916.722/0001-77, com sede Rua São Pedro, nº 68, Bairro: Atalaia, CEP: 67.013-490, Ananindeua/PA, representada pelo Sr. Miguel Ferreira Cardoso, brasileiro, inscrita no RG nº 3143882, órgão expedidor SSP-PA e CPF nº 210.821.622-72, residente e domiciliado Rod. Mário Covas, 1175, Cond. Ametista 29, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-330.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-120521/006-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 15.452,50 (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 12 de maio de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:1ED555E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021/SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMUSSJOP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2021-PMSJP. PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS N° 002/2021. OBJETO: registro de preços para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação dos serviços de atendimento aos usuários do sus, com os exames: ressonância magnética, raio x, endoscopia, exames fonaudiológicos, tomografia computadorizada, exames cardiológicos, densitometria óssea, colonoscopia, ultrassonografia, mamografia, eletroencefalograma, audiometria, exames cardiológicos, espirometria e colposcopia, através de quantitativo estimado, em conformidade com o edital e termo de referência, resolve registrar os preços das empresas LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS EIRELI**, CNPJ: 06.208484/0001-45,** vencedora dos **LOTES:** ,I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,XIV,XVI,XVII– no valor total para esta empresa de R$ 865.241,52 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e MASTER SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA, **CNPJ: 04.549.436/0001/95,** vencedora dos **LOTES:** IX,X,XI,XIII no valor total para esta empresa de R$ 752.141,36 **(**setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos. Totalizando o valor global para o processo de R$ 1.617.382,88 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2021. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde de São João de Pirabas – SEMUSSJOP.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F119886C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo requisitante através do Processo nº 1044/2021–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do interessado, o servidor Sr. **WELYTON RAMON SOARES PINTO**, **MAT. Nº 6756**, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, PMSJP-GNS-19**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 03 de Maio de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:DFB564B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 938/2021–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao servidor Sr. **REINALDO SOUZA DE LIMA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **05/04/2021** e término em **05/04/2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 05/04/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 14 de abril de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:BB93C0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 1020/2021–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, a servidora Sra. **RENATA SERRA DE JESUS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, PMSJP-GNS-08**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **03/05/2021** e término em **03/05/2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de abril de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:4DCD439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 1063/2021–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, a servidora Sra. **WANYLIA DE LIMA SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, PMSJP-GNS-08**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **05/05/2021** e término em **05/05/2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de maio de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:92D89608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 1059/2021–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao servidor Sr. **GLEIDSON GUIMARÃES DE SOUZA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL – GM – 3ª CLASSE**, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/07/2021** e término em **01/07/2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de maio de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:AB32D6DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021037 – REFERENTE Á PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-005-DL.
OBJETO DA DISPENSA: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Link de Internet dedicado e Link Banda Larga, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.
FAVORECIDO: SEA TELECON LTDA
VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2021 à 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:5FEF061F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por da Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Prefeitura, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0050** a seguir:

OBJETO.....,.....: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.**"

FAVORECIDO.....: DENILSON LIMA DE SOUZA, no valor de R$ 10.515,00 (Dez mil quinhentos e quinze reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Sampaio Gomes Leite, na qualidade de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:F36C924A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DENILSON LIMA DE SOUZA 01511703202

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.020,00 (dois mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.020,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:2E21A7CD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210159

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0050

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: DENILSON LIMA DE SOUZA 01511703202

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.775,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:0015D4E3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0054** a seguir:

OBJETO.....: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 0809972-96.2020.8.14.0000, EM FAVOR DE MÁRIO JUNIOR CORREA DA SILVA"**

FAVORECIDO.....: ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONÔMICO LTDA, no valor de R$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:5E6384BD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210162

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0054

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA DROGARIA E ECONOMICO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 0809972-96.2020.8.14.0000, EM FAVOR DE MARIO JUNIOR CORREA DA SILVA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.088,00 (dois mil, oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.088,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2021 a 06 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:BB4909B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *FUNDEB*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/FUNDEB/2021
OBJETO*: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Peças e Acessórios para Veículos Automotores/Ônibus destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Sapucaia – Pará.*
Data de Recebimento das propostas*: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 20 de Maio de 2021, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 07 de Junho de 2021.*
Início da Sessão Pública: *07 de Junho de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 13 de Maio de 2021.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A5340B23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, aos interessados a retificação da ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021 – 019FMAS, publicado dia 26/03/2021 no D.O.M-PA nas folhas 159 e 160, onde **se Lê**: 19 de março de 2021; **Leia-se**: 23 de março de 2021.
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, aos interessados a retificação de extrato de contrato 20210024, publicado dia 26/03/2021 no D.O.M-PA na folha 160, onde **se Lê**: VIGÊNCIA**:** de 19 de março de 2021 a 30 de novembro de 2021; **Leia-se**: VIGÊNCIA**:** de 23 de março de 2021 a 30 de novembro de 2021 e onde **se Lê**: ASSINATURA: 19 de março de 2021; **Leia-se**: ASSINATURA: 23 de março de 2021

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:7262AEAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2021/SMS/PMC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Médio, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 191 de 11/02/2021, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 191, de 11/02/2021, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.

1.4 - A presente seleção visa o preenchimento de 273 (duzentos e setenta e três) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para a execução dos serviços emergenciais de saúde neste Município, na zona urbana e rural, voltados para o atendimento dos programas federais transitórios instituídos pelo Ministério da Saúde, quais sejam, Saúde da Família (PSF) e Média e Alta Complexidade (MAC; CEM, SAMU E UPA), composto de 24 (vinte e quatro) unidades de saúde da família, uma unidade de pronto atendimento (UPA), um serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), um centro de especialidades médicas recentemente implantado (CEM), bem como para o atendimento das demandas emergenciais do Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) para fazer frente à crise instalada por ocasião da pandemia do novo corona vírus no Município. Referido certame tem como pressuposto, ainda, o encerramento da maioria dos contratos realizados por ocasião do processo seletivo nº 001/2019/SMS/PMC, já prorrogados uma única vez pela Administração Pública, como também, pela convocação completa dos classificados e aprovados no processo seletivo nº 004/2019. Ademais, o presente PSS se fundamenta nos incisos III, VI, VII e IX, §1º do art. 2º, e art. 3º, todos da Lei Municipal n. 6.407/2018.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases, para as funções de Nível Fundamental e Médio:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;

1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;

1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO
2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir, **portando máscara**, até a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Cesar Pinheiro nº 297 – Centro – CEP: 68700-000 – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:

2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;
2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Saúde (ou utilizar o disponibilizado no Anexo VIII do Presente Edital), e no mesmo ato requerer (junto a Secretaria de Saúde) sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações, com a respectiva juntada de documentos que atestem a escolaridade, experiência profissional e qualificação;
2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;
2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas, tais como documentos pessoais, comprovação de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.

2.1.3 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 22 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021, sempre no horário de 8h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;
2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;
2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SMS/PMC/2021, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.

2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de motorista), Passaporte, Carteira Profissional;

b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de
Conclusão de Ensino Médio, ou documento equivalente, e Certificados dos cursos Técnicos (Radiologia ou de Laboratório Médicos) ou de Primeiros Socorros (para o cargo de Motorista Categoria D do SAMU);

e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);

f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;

i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VI.

j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VII.

l) Documentação comprobatória de experiência e qualificação profissional, observando, ainda, a forma de avaliação contida no Anexo IV.

2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível fundamental e nota 4,0 (quatro) para os cargos de nível médio, e que tiverem atendido aos requisitos constantes no item 2.1.11 deste Edital, sendo causa de não habilitação para a segunda fase a ausência de algum dos referidos documentos (2.1.11).

2.2.2 Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;

2.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;

2.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.
2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.

2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.2.7 Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos (vide ANEXO IV).

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
3.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SMS/2021, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
3.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
3.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
3.1.4 O candidato que tiver tido vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.
3.1.5 O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental e curricular, para as funções de nível médio e na análise documental e curricular para as funções de nível fundamental.
4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.
4.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PA, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;
5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
5.4 Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;
5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
5.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
5.7. O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;
5.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
5.10 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
5.11 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
5.13 Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021/SMS/PMC:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;
f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.

6.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo IX, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021/SMS/PMC terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

7.2 As contratações provenientes deste Processo Seletivo, por serem emergenciais, terão validade de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.

7.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;

7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.7 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.

7.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMS/2021, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo IX, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

7.9. Não será permitida a entrada de candidatos para inscrição sem a utilização de máscara, sendo que, nos caso de se formarem filas para inscrição, ficam os candidatos obrigados a cumprir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre ambos,

7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 19 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO I
DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL (ZONA RURAL E URBANA)

CARGO	Localidades da Zona Rural (Unidades de Saúde) e Zona Urbana	Número de vagas
Vigia	Ana Gonçalves – Distrito de Tauari	01
	Vila do Mata Sede	01
	7ª Travessa	01
	Vila Sorriso	02
	Comunidade Nova Assis	01
	Zona Urbana	39

Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Urbana	42
Motorista Categorias A e B	Zona Urbana	09
Motorista Categoria D	Zona Urbana	03
Motorista Categoria D para o SAMU	Zona Urbana	09
TOTAL		108

NÍVEL MÉDIO (ZONA RURAL E URBANA)

CARGO	**Localidades da Zona Rural (Unidades de Saúde) e Zona Urbana**	**Número de vagas**
Assistente Administrativo	Zona Urbana	50
Técnico(a) em Enfermagem	Zona Urbana	76
	Ana Gonçalves – Distrito de Tauari	02
	Vila Sorriso	02
	Comunidade Nova Assis	01
	Mata Sede	01
	7ª Travessa	02
Auxiliar de Saúde Bucal	Zona Urbana	20
	Mata Sede	01
	7ª Travessa	01
	Ana Gonçalves – Distrito de Tauari	01
	Comunidade Nova Assis	01
Técnico(a) em Radiologia Médica	Zona Urbana	06
Técnico(a) em Laboratório Médico	Zona Urbana	01
TOTAL:		165
TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO		**273**

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	**ATIVIDADES**	**DIAS ÚTEIS**
19.02.2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2021	01
22.02.2021 a 05.03.2021 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	10
12.03.2021	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
15.03.2021 a 16.03.2021	Análise documental e curricular - Segunda Fase	02
17.03.2021	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
18.03.2021 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
19.03.2021	Período de análise dos Recursos	01
22.03.2021	Divulgação do resultado definitivo do PSS/SMS/2021 após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e)	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**22 dias**

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	**Atribuições**	**Requisitos**	**Vencimento Base**	**Jornada de Trabalho**
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.100,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída, fracionada ou modificada, a critério da administração pública.
Técnico(a) em Enfermagem	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Enfermeiro, relacionadas a enfermagem em nível intermediário.	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico em Enfermagem.	R$ 1.100,00	
Auxiliar de Saúde Bucal	Orientar a comunidade acerca da importância da higiene bucal, conservação e limpeza do material de enfermagem, bem como auxílio na prestação de assistência odontológica.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso técnico em Auxiliar de Saúde Bucal.	R$ 1.100,00	
Vigia	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.100,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar e outras no interesse da Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	R$ 1.100,00	
Técnico em Radiologia Médica	Atividades evolvendo equipamentos de radioterapia, radiodiagnóstico empregado em medicina e odontologia	Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso de Técnico de Radiologia.	R$ 1.100,00	
Técnico em Laboratório Médico	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Bioquímico, relacionadas a exames laboratoriais.	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/ Curso Técnico em Laboratório.	R$ 1.100,00	
Motorista Categoria A e B	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria A e B.	R$ 1.100,00	
Motorista Categoria D	Conduzir veículos tipo caminhão, vans, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias para transporte de cargas e pessoas, e conservá-los em condições adequadas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria D.	R$ 1.100,00	
Motorista Categoria D para o SAMU	Conduzir veículos tipo ambulâncias para o SAMU para transporte de pessoas, e conservá-los em condições adequadas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria D e Curso de Primeiros Socorros.	R$ 1.100,00	

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Fundamental / Nível Médio

Identificação do Candidato:_____

Escolaridade

Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: ____

Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional

OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_ _____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ , inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua_____. Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular".

Capanema-PA, ____/_____/_____

_____
Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_ _____, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA _____/_____/_____.

_____
Nome do candidato

ANEXO VII:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2o do art. 4o da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/_____/_____

_____
Nome Completo

Nº do CPF:_____

ANEXO VIII

Ficha de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Níveis Fundamental e Médio:
Dados pessoais:
Nome do Candidato:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data de nascimento:
RG: CPF:
Nome da mãe:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Tel residencial: ( ) Tel celular: ( )
E-mail:
Cargo pretendido (NAO CONFUNDIR):

Zona Rural ou Urbana (ESPECIFICAR a localidade da zona rural):

Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. Preencher com letra de forma e atentar para a localidade e cargo pretendido;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição; **5. Ciente que deverá anexar ao presente formulário todos os documentos previstos no item 2.1.11 do edital.**

_____
Assinatura do Candidato

---------- (destacar) **Comprovante de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental e Nível Médio:**
Nome:_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

ANEXO IX
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D39BCA66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXT DE ATA DE REG DE PREÇOS Nº 001-180521/008-AR-INFRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-180521/008-AR-INFRA
O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal - PA, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 008/2021, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: Registro de Preço para eventual a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA.
DO PREÇO:
- J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ/CPF: 17.142.432/0001-30:

Item	Item	Descrição dos Materiais	MARCA	Un	Qde	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	3.11	Telha estrutural de fibrocimento 1 aba, de 0,52 x 2,00 m (sem amianto)	BRASILIT	UNI	120	R$ 108,00	R$ 12.960,00
34	3.12	Cumeeira articulada (aba inferior) para telha ondulada de fibrocimento e = 4 mm	BRASILIT	UNI	600	R$ 10,60	R$ 6.360,00
36	3.14	Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m	CERAMICA TROPICAL	UNI	600	R$ 6,70	R$ 4.020,00
37	4.1	Argamassa colante ac i para cerâmicas	ARGAMAX	KG	800	R$ 0,50	R$ 400,00
38	4.2	Argamassa colante ac II	ARGAMAX	KG	800	R$ 0,85	R$ 680,00
45	4.9	Piso em cerâmica esmaltada extra de alta resistência, pei maior ou igual a 4, formato maior que 2025 cm2	C.ALMEIDA	M3	600	R$ 18,90	R$ 11.340,00
48	4.12	Revestimento em cerâmica esmaltada extra alta padrão	C.ALMEIDA	M2	400	R$ 37,00	R$ 14.800,00
54	5.3	Forro de Pvc liso, branco, régua de 10 cm, espessura de 8 mm a 10 mm (com colocação / sem estrutura metálica)	FERROBRAS	M2	400	R$ 25,62	R$ 10.248,00
56	6.1	Cal hidratada p/ pintura	SUPERCAL	KG	3.600,00	R$ 1,40	R$ 5.040,00
57	6.2	Diluente epóxi	GOL	L	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
59	6.4	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	ADELBRAS	UN	120	R$ 3,00	R$ 360,00
60	6.5	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas, largura = 7 cm, rolo de 100 m	ADELBRAS	UN	10	R$ 6,60	R$ 66,00
61	6.6	Massa acrílica p/ paredes interior/exterior - 28 kg	SBRAS	LT	40	R$ 71,29	R$ 2.851,60
64	6.9	Selador acrílico paredes internas/externas	SBRAS	LT	40	R$ 65,55	R$ 2.622,00
65	6.10	Tinta acrílica para piso - 3,6 litros	SBRAS	GL	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
66	6.11	Tinta acrílica premium para piso	SBRAS	LT	30	R$ 130,16	R$ 3.904,80
69	6.14	Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos - 3,6 litros	ZARCRON	GL	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
70	6.15	Tinta acrílica para parede - 18 litros	SBRAS	LT	40	R$ 92,00	R$ 3.680,00
72	7.1	Alizar / guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/pinho/canela ou similar - 2,10 x 0,80 m	CEBRINHO	M	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
80	7.9	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	FLORAPLAC	UN	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
81	7.10	Kit porta pronta de madeira, folha média (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares e dobradiças)	FLORAPLAC	UN	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
83	7.12	Kit porta pronta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo solido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural com verniz (inclui marco, alizares e dobradiças)	FLORAPLAC	UN	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
101	7.30	cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura aprox. 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox. 8,0 mm, incluindo 2 chaves	GOLD	UN	60	R$ 17,71	R$ 1.062,60
102	7.31	maçaneta alavanca reta oca, em zamac com acabamento cromado, comprimento aprox. de 15 cm	SOPRANO	PAR	40	R$ 23,66	R$ 946,40
108	8.1.5	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 0,36	R$ 14,40
109	8.1.6	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 0,46	R$ 18,40
110	8.1.7	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 1,26	R$ 50,40
111	8.1.8	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/2", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 1,96	R$ 78,40
113	8.1.10	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/4", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 3,44	R$ 137,60
115	8.1.12	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 60 mm x	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 7,50	R$ 300,00

		2", para água fria					
116	8.1.13	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 75 mm x 2 1/2", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 12,00	R$ 480,00
117	8.1.14	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 85 mm x 3", para água fria	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 21,00	R$ 840,00
122	8.1.19	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 14,90	R$ 596,00
125	8.1.22	Adesivo plástico para Pvc, frasco com 175 gr	CORRPLASTIK	uni	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00
127	8.1.24	Bucha de redução de Pvc, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para água fria predial.	CORRPLASTIK	uni	400	R$ 0,36	R$ 144,00
128	8.1.25	Bucha de redução de Pvc, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	400	R$ 0,81	R$ 324,00
133	8.1.30	Caixa sifonada Pvc 150 x 150 x 50mm c/ grelha redonda branca	CORRPLASTIK	uni	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
134	8.1.31	Cap Pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 0,70	R$ 210,00
136	8.1.33	Cap Pvc, soldável, 32 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 1,30	R$ 390,00
137	8.1.34	Cap Pvc, soldável, 40 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 2,60	R$ 780,00
147	8.1.44	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 3,45	R$ 1.035,00
149	8.1.46	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 60 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
152	8.1.49	Luva de redução roscável, Pvc, 1" x 3/4", para água fria predial	KRONA	uni	300	R$ 3,20	R$ 960,00
153	8.1.50	Luva de redução roscável, Pvc, 3/4" x 1/2", para água fria predial	KRONA	uni	300	R$ 1,10	R$ 330,00
158	8.1.55	Luva Pvc soldável, 20 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 0,40	R$ 120,00
159	8.1.56	Luva Pvc soldável, 25 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 0,60	R$ 180,00
161	8.1.58	Luva Pvc soldável, 60 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00
162	8.1.59	Luva Pvc soldável, 85 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
163	8.1.60	Plug Pvc, roscável 1", para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 1,08	R$ 324,00
164	8.1.61	Plug Pvc, roscável 3/4", para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 0,55	R$ 165,00
166	8.1.63	Plug Pvc, roscável, 1 1/4", água fria predial	KRONA	uni	300	R$ 2,00	R$ 600,00
172	8.1.69	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	CORRPLASTIK	uni	50	R$ 15,00	R$ 750,00
173	8.1.70	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 40 mm, com corpo dividido	CORRPLASTIK	uni	50	R$ 13,00	R$ 650,00
174	8.1.71	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	CORRPLASTIK	uni	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
175	8.1.72	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 60 mm, com corpo dividido	CORRPLASTIK	uni	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
179	8.1.76	Te soldável, Pvc, 90 graus, 40 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
180	8.1.77	Te soldável, Pvc, 90 graus, 50 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
181	8.1.78	Te soldável, Pvc, 90 graus, 60 mm, para água fria predial	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
183	8.1.80	Te soldável, Pvc, 90 graus, 85 mm, para água fria predial (nbr 5648)	CORRPLASTIK	uni	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
188	8.1.85	Tubo Pvc, soldável, dn 40 mm, água fria - 6 metros	TUBOTEC	uni	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
197	8.2.5	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 100mm	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 3,99	R$ 159,60
198	8.2.6	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 150mm	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 22,00	R$ 880,00
206	8.2.14	Te sanitário, Pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 12,00	R$ 480,00
210	8.2.18	Te sanitário, Pvc, dn 75 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	CORRPLASTIK	uni	40	R$ 12,30	R$ 492,00
215	8.2.23	Tubo Pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial - 6 metros	TUBOTEC	unid	60	R$ 43,00	R$ 2.580,00
216	8.2.24	Tubo Pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial - 6 metros	LUPERPLAS	unid	60	R$ 59,00	R$ 3.540,00
220	9.4	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 2,5mm2 - rolo com 100 metros	METALFLEX	unid	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
227	9.11	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barram)	ROMAZI	uni	10	R$ 20,00	R$ 200,00
230	9.14	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barram)	GOMES	uni	10	R$ 82,00	R$ 820,00
240	9.24	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	SOPRANO	uni	20	R$ 6,78	R$ 135,60
241	9.25	Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN	JNG	uni	20	R$ 7,83	R$ 156,60
242	9.26	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	SOPRANO	uni	20	R$ 25,00	R$ 500,00
243	9.27	Disjuntor 2P-40A e 50A	SOPRANO	uni	20	R$ 27,90	R$ 558,00
244	9.28	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	SOPRANO	uni	20	R$ 38,00	R$ 760,00
256	9.41	fita isolante em rolos 25mmx50m	DECORLUX	uni	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
258	9.43	interruptor bipolar simples 10 a, 250 v (apenas modulo)	WALMA	uni	60	R$ 10,50	R$ 630,00
259	9.44	interruptor intermediário (tecla dupla) embutir 10a/250v c/ placa,	WALMA	uni	60	R$ 7,59	R$ 455,40
260	9.45	interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	WALMA	uni	60	R$ 6,50	R$ 390,00
261	9.46	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa +suporte + modulo)	WALMA	uni	60	R$ 4,20	R$ 252,00
263	9.48	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	WALMA	uni	60	R$ 6,40	R$ 384,00
264	9.49	Interruptores paralelos (2 módulos) + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	WALMA	uni	60	R$ 9,11	R$ 546,60
265	9.50	Interruptores paralelos (2 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	WALMA	uni	60	R$ 14,50	R$ 870,00
267	9.52	Interruptores simples (2 módulos) + 1 interruptor paralelo 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	WALMA	uni	60	R$ 12,50	R$ 750,00
269	9.54	Interruptores simples (2 módulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"	WALMA	uni	60	R$ 12,50	R$ 750,00
270	9.55	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 10 w	JNG	uni	60	R$ 20,09	R$ 1.205,40
272	9.57	Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base e27, potência máxima 60 w (não inclui lâmpada)	GAZPLAST	uni	60	R$ 3,50	R$ 210,00
289	10.3	Bacia sanitária (vaso) - pneu completo	ONIX	uni	20	R$ 246,00	R$ 4.920,00
316	12.1	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" e parafuso de fixação	INCA	uni	400	R$ 1,74	R$ 696,00
317	12.2	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação	INCA	uni	400	R$ 1,14	R$ 456,00
369	12.54	Tubo aço carbono sem costura 1 1/2	ACELOMETAL	M	100	R$ 47,85	R$ 4.785,00
370	12.55	Tubo aço carbono sem costura 1"	ACELOMETAL	M	100	R$ 40,50	R$ 4.050,00
371	12.56	Tubo aço carbono sem costura 2 1/2"	ACELOMETAL	M	100	R$ 116,70	R$ 11.670,00

372	12.57	Tubo aço carbono sem costura 2"	ACELOMETAL	M	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
							R$ 221.437,80

- NFX DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ: 13.005.544/0001-98

#	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOAL	MARCA
1	1.1	Aço ca-50 - 10,0mm - 3/8" - 12 metros - vergalhão	UNID	120,00	54,80	6.576,00	Sinobras
2	1.2	Aço ca-50 - 12,5mm - 1/2" - 12 metros - vergalhão	UNID	120,00	91,50	10.980,00	Sinobras
3	1.3	Aço ca-50 - 16,0mm - 5/8" - 12 metros - vergalhão	UNID	120,00	55,30	6.636,00	Sinobras
4	1.4	Aço ca-50 - 20,0mm - 3/4" - 12 metros - vergalhão	UNID	120,00	237,00	28.440,00	Sinobras
5	1.5	Aço ca-50 - 8,0mm - 5/16" - 12 metros - vergalhão	UNID	120,00	45,40	5.448,00	Sinobras
6	1.6	Aço ca-60 - 5,0mm - 3/16" - 12 metros - vergalhão	UNID	120,00	11,25	1.350,00	Sinobras
7	1.7	Aço ca-60 - 6,3mm - 1/4" - 12 metros - vergalhão	UNID	180,00	28,25	5.085,00	Sinobras
8	1.8	Arame de aço ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf)	KG	180,00	19,70	3.546,00	Belgo
9	1.9	Arame recozido 16 bwg, 1,60 mm (0,016 kg/m)	KG	180,00	16,60	2.988,00	Belgo
10	1.10	Coluna de Aço 7x14cmx6m - 1/2"	UNID	90,00	186,50	16.785,00	Sinobras
11	1.11	Coluna de Aço 7x14cmx6m - 3/8"	UNID	90,00	140,00	12.600,00	Sinobras
12	1.12	Coluna de Aço 9x14cmx6m - 5/16"	UNID	90,00	96,50	8.685,00	Sinobras
13	1.13	Treliça tr-8ll alt 6.0/3.4/4.2 - 12mt	UNID	120,00	118,00	14.160,00	Sinobras
14	2.1	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, liquido e isento de cloretos	L	90,00	8,60	774,00	Ligamais
15	2.2	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco, líquido e isento de cloretos	L	90,00	9,70	873,00	Ligamais
16	2.3	Aditivo plastificante retardador de pega e redutor de água para concreto, líquido e isento de cloretos	L	90,00	9,00	810,00	Queveks
17	2.4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	500,00	24,50	12.250,00	Natural
18	2.5	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	240,00	24,50	5.880,00	Natural
19	2.6	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação) 9*19*19 cm (tijolo 6 furos)	MIL	60,00	650,00	39.000,00	Santo Antonio
20	2.7	Cimento Portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	SC	3.750,00	28,75	107.812,50	Poty
21	2.8	Seixo rolado para aplicação em concreto (sem frete)	M3	500,00	124,90	62.450,00	Natural
22	2.9	Pedra britada n. 4 (50 a 76 mm) posto pedreira/fornecedor	M3	180,00	109,00	19.620,00	Natural
23	3.1	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") maçaranduba, angelim ou equivalente da região - 4 metros	UNID	180,00	57,00	10.260,00	Natural
24	3.2	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") maçaranduba, angelim ou equivalente da região - 6 metros	UNID	180,00	85,00	15.300,00	Natural
25	3.3	Peça de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") maçaranduba, angelim ou equivalente da região - 8 metros	UNID	180,00	114,00	20.520,00	Natural
26	3.4	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	DZ	120,00	180,00	21.600,00	Natural
27	3.5	Ripão em madeira de lei 2"x1" aparelhada	DZ	120,00	160,00	19.200,00	Natural
28	3.6	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	DZ	240,00	134,00	32.160,00	Natural
29	3.7	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 25 cm	M	200,00	15,00	3.000,00	Aço cearense
30	3.8	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2	MIL	30,00	930,00	27.900,00	Santo Antonio
31	3.9	Telha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto)	UNID	60,00	117,50	7.050,00	Eternit
32	3.10	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 1,22 x 0,50 m (sem amianto)	UNID	400,00	13,40	5.360,00	Eternit
35	3.13	Cumeeira articulada (aba interna inferior ou externa superior) para telha estrutural de fibrocimento, 1 aba, e = 6 mm (sem amianto)	UNID	200,00	22,30	4.460,00	Brasilit
39	4.3	Argamassa colante tipo ac III	KG	800,00	1,55	1.240,00	Plastimassa
40	4.4	Argamassa piso sobre piso	KG	800,00	1,65	1.320,00	Votomassa
41	4.5	Cerâmica antiderrapante	M2	120,00	24,40	2.928,00	Formigres
42	4.6	Piso de borracha pastilhado em placas 50 x 50 cm, e = *3,5* mm, para cola, preto	M2	60,00	24,25	1.455,00	3R
46	4.10	Rejunte (p/ cerâmica) - Qualquer cor	KG	400,00	4,80	1.920,00	Plastimassa
47	4.11	Revestimento em cerâmica esmaltada comercial	M2	400,00	18,20	7.280,00	Formigres
49	4.13	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	60,00	42,00	2.520,00	Marmoflex
50	4.14	Soleira/ peitoril em mármore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *2* cm, corte reto	M	40,00	60,00	2.400,00	Marmoflex
51	4.15	Peitoril em mármore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *2,0* cm, com pingadeira	M	60,00	80,00	4.800,00	Marmoflex
52	5.1	Rodaforro em Pvc, para forro de Pvc, comprimento 6 m	M	240,00	4,00	960,00	Polyperfil
53	5.2	Acabamento simples/convencional para forro Pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	M	240,00	3,55	852,00	Polyperfil
55	5.4	Forro de Pvc, frisado, branco, régua de 10 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação)	M2	600,00	21,80	13.080,00	Polyperfil
67	6.12	Tinta epóxi - 3,6 litros	GL	20,00	185,00	3.700,00	Veloz
68	6.13	Tinta esmalte sintético acetinado - 3,6 litros	GL	80,00	55,50	4.440,00	Veloz
71	6.16	Tinta pva, interior-exterior - 18 litros	GL	40,00	95,00	3.800,00	Veloz
73	7.2	Janela basculante em alumínio, 100 x 100 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UNID	10,00	215,00	2.150,00	Aluvid
74	7.3	Janela basculante em alumínio, 100 x 80 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UNID	10,00	210,00	2.100,00	Aluvid
75	7.4	Janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UNID	10,00	200,00	2.000,00	Aluvid
76	7.5	Janela de correr em alumínio, veneziana, 120 x 150 cm (a x l), 3 fls (2 venezianas e 1 vidro), sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UNID	10,00	700,00	7.000,00	Aluvid
77	7.6	Janela de correr em alumínio, veneziana, 120 x 200 cm (a x l), 6 fls (4 venezianas e 2 vidros), sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UNID	10,00	600,00	6.000,00	Aluvid
78	7.7	Janela Maxim ar em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UNID	10,00	200,00	2.000,00	Aluvid
79	7.8	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, com marco em aço, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	UNID	10,00	328,50	3.285,00	Arliz
82	7.11	Kit porta pronta de madeira, folha média (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-solido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares e dobradiças)	UNID	10,00	315,00	3.150,00	Arliz
84	7.13	Porta de enrolar manual completa, articulada raiada larga, em aço galvanizado natural, chapa número 24 (sem instalação)	M2	40,00	250,00	10.000,00	Quality
85	7.14	Porta vidro temperado incolor, 2 folhas de correr, e = 10 mm (sem ferragens e	M2	25,00	350,00	8.750,00	Quality

		sem colocação)					
86	7.15	Portão basculante manual em aço galvanizado natural, tipo lambril com requadro/batente, chapa número 26, inclui fechadura (sem instalação)	M2	30,00	468,00	14.040,00	Quality
87	7.16	Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	M2	30,00	285,00	8.550,00	Quality
88	7.17	Conj. De ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando: dobradiça inf.; dobradiça sup.; pivo para dobradiça inf.; pivo para dobradiça sup.; fechadura central em zamc cromado; contra fechadura de pressão	CJ	30,00	142,00	4.260,00	Perfal
89	7.18	Porta de correr em alumínio, duas folhas moveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (tamanho 70 x 210 cm)	UNID	20,00	365,00	7.300,00	Quality
90	7.19	Porta de correr em alumínio, duas folhas moveis com vidro, fechadura e puxador embutido, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (tamanho 80 x 210 cm)	UNID	20,00	495,50	9.910,00	Quality
93	7.22	Fechadura auxiliar de segurança para porta externa, em aço inox, broca de 45 A 55 MM, lingueta com 3 avanços, incluindo 2 chaves tipo cilindro	CJ	40,00	115,00	4.600,00	Silvana
94	7.23	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	CJ	40,00	34,90	1.396,00	Silvana
95	7.24	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	CJ	40,00	39,00	1.560,00	Silvana
97	7.26	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	CJ	60,00	5,30	318,00	Silvana
99	7.28	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UNID	60,00	19,80	1.188,00	Pado
103	7.32	Maçaneta alavanca, reta simples / oca, cromada, comprimento de 10 a 16 cm, acabamento padrão popular - somente maçanetas	PAR	40,00	21,50	860,00	Silvana
106	8.1.3	Adaptador Pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d'agua	UNID	40,00	6,99	279,60	Fortlev
107	8.1.4	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 110 mm x 4", para água fria	UNID	40,00	39,80	1.592,00	Fortlev
112	8.1.9	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para água fria	UNID	40,00	2,99	119,60	Fortlev
114	8.1.11	Adaptador Pvc soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x1 1/2", para água fria	UNID	40,00	4,15	166,00	Fortlev
118	8.1.15	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa d'agua	UNID	40,00	6,49	259,60	Fortlev
119	8.1.16	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa d'agua	UNID	40,00	6,50	260,00	Fortlev
120	8.1.17	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 32 mm x 1", para caixa d'agua	UNID	40,00	9,99	399,60	Fortlev
121	8.1.18	Adaptador Pvc soldável, com flange e anel de vedação, 40 mm x 1 1/4", para caixa d'agua	UNID	40,00	13,90	556,00	Fortlev
124	8.1.21	Adaptador Pvc soldável, com flanges livres, 85 mm x 3", para caixa d'agua	UNID	40,00	150,00	6.000,00	Fortlev
129	8.1.26	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	UNID	10,00	197,00	1.970,00	Fortlev
130	8.1.27	Caixa d'agua fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UNID	10,00	364,00	3.640,00	Fortlev
131	8.1.28	Caixa d'agua fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	UNID	10,00	4.190,00	41.900,00	Fortlev
132	8.1.29	Caixa sifonada Pvc 100 x 100 x 50mm c/ grelha redonda branca	UNID	60,00	11,95	717,00	Fortlev
138	8.1.35	Cap Pvc, soldável, 50 mm, para água fria predial	UNID	300,00	5,25	1.575,00	Fortlev
139	8.1.36	Cap Pvc, soldável, 60 mm, para água fria predial	UNID	120,00	8,59	1.030,80	Fortlev
140	8.1.37	Cap Pvc, soldável, 85 mm, para água fria predial	UNID	120,00	35,20	4.224,00	Fortlev
146	8.1.43	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	UNID	300,00	1,71	513,00	Fortlev
148	8.1.45	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para água fria predial	UNID	300,00	2,49	747,00	Fortlev
150	8.1.47	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 85 mm, para água fria predial	UNID	300,00	48,47	14.541,00	Fortlev
151	8.1.48	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	UNID	300,00	0,53	159,00	3M
154	8.1.51	Luva de redução soldável, Pvc, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UNID	300,00	1,14	342,00	Fortlev
155	8.1.52	Luva de redução soldável, Pvc, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UNID	300,00	3,10	930,00	Fortlev
156	8.1.53	Luva de redução soldável, Pvc, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	UNID	300,00	1,25	375,00	Fortlev
157	8.1.54	Luva de redução soldável, Pvc, 60 mm x 50 mm, para água fria predial	UNID	300,00	3,99	1.197,00	Fortlev
165	8.1.62	Plug Pvc, roscável, 1 1/2", água fria predial	UNID	300,00	4,87	1.461,00	Fortlev
167	8.1.64	Ralo quadrado fofo c/ requadro 150 x 150mm	UNID	50,00	18,50	925,00	Krona
168	8.1.65	Ralo seco Pvc quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	UNID	50,00	10,30	515,00	Krona
169	8.1.66	Ralo sifonado Pvc quadrado 100x100x53mm saída 40mm c/grelha branca	UNID	50,00	8,98	449,00	Krona
170	8.1.67	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	UNID	50,00	6,10	305,00	Fortlev
171	8.1.68	Registro de esfera, Pvc, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	UNID	50,00	7,48	374,00	Fortlev
177	8.1.74	Te soldável, Pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial	UNID	300,00	0,94	282,00	Fortlev
178	8.1.75	Te soldável, Pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	UNID	300,00	3,49	1.047,00	Fortlev
182	8.1.79	Te soldável, Pvc, 90 graus, 75 mm, para água fria predial	UNID	300,00	41,00	12.300,00	Fortlev
184	8.1.81	Te soldável, Pvc, 90 graus, 110 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UNID	300,00	159,00	47.700,00	Fortlev
185	8.1.82	Tubo Pvc, soldável, dn 20 mm, água fria - 6 metros	UNID	100,00	12,90	1.290,00	Fortlev
186	8.1.83	Tubo Pvc, soldável, dn 25 mm, água fria -6 metros	UNID	100,00	15,89	1.589,00	Fortlev
187	8.1.84	Tubo Pvc, soldável, dn 32 mm, água fria - 6 metros	UNID	100,00	27,99	2.799,00	Fortlev
189	8.1.86	Tubo Pvc, soldável, dn 50 mm, para água fria - 6 metros	UNID	100,00	49,89	4.989,00	Fortlev
190	8.1.87	Tubo Pvc, soldável, dn 60 mm, água fria - 6 metros	UNID	100,00	79,25	7.925,00	Fortlev
191	8.1.88	Tubo Pvc, soldável, dn 85 mm, água fria - 6 metros	UNID	60,00	139,00	8.340,00	Fortlev
192	8.1.89	Tubo Pvc, soldável, dn 110 mm, água fria - 6 metros	UNID	60,00	227,65	13.659,00	Fortlev
193	8.2.1	Curva de Pvc, 45 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto predial	UNID	40,00	23,00	920,00	Fortlev
194	8.2.2	Curva de Pvc, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto predial	UNID	40,00	13,65	546,00	Fortlev
195	8.2.3	Curva de Pvc, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto predial	UNID	40,00	6,95	278,00	Fortlev
196	8.2.4	Curva de Pvc, 90 graus, serie r, dn 75 mm, para esgoto predial	UNID	40,00	11,99	479,60	Fortlev
199	8.2.7	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 40mm	UNID	40,00	0,90	36,00	Fortlev
200	8.2.8	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 50mm	UNID	40,00	2,39	95,60	Fortlev
201	8.2.9	Luva simples Pvc serie r p/esg predial 75mm	UNID	40,00	3,99	159,60	Fortlev
202	8.2.10	Redução excêntrica Pvc p/ esg predial dn 100 x 50mm	UNID	40,00	4,95	198,00	Fortlev
203	8.2.11	Redução excêntrica Pvc p/ esg predial dn 100 x 75mm	UNID	40,00	4,85	194,00	Fortlev
204	8.2.12	Redução excêntrica Pvc p/ esg predial dn 75 x 50mm	UNID	40,00	4,45	178,00	Fortlev
207	8.2.15	Te sanitário, Pvc, dn 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	UNID	40,00	14,10	564,00	Fortlev
209	8.2.17	Te sanitário, Pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UNID	40,00	4,75	190,00	Fortlev
211	8.2.19	Te sanitário, Pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	UNID	40,00	9,60	384,00	Fortlev
212	8.2.20	Tubo Pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial - 6 metros	UNID	60,00	60,10	3.606,00	Fortlev
213	8.2.21	Tubo Pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial - 6 metros	UNID	60,00	177,50	10.650,00	Fortlev
214	8.2.22	Tubo Pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial	UNID	60,00	24,05	1.443,00	Fortlev
218	9.2	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolação em Pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor,	UNID	10,00	1.200,00	12.000,00	Sil

		450/750 v, seção nominal 16 mm2, rolo de 100 metros					
219	9.3	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 10mm2 - rolo com 100 metros	UNID	10,00	770,00	7.700,00	Sil
221	9.5	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 4mm3 - - rolo com 100 metros	UNID	10,00	225,00	2.250,00	Sil
222	9.6	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 6mm2 - - rolo com 100 metros	UNID	10,00	424,32	4.243,20	Sil
225	9.9	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores s/ barramento	UNID	10,00	12,10	121,00	Tramontina
228	9.12	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barram)	UNID	10,00	46,96	469,60	Tramontina
233	9.17	Centro de distribuição p/ 32 disj. c/ barramento	UNID	10,00	400,00	4.000,00	Tramontina
234	9.18	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barram)	UNID	10,00	400,00	4.000,00	Tramontina
235	9.19	Centro de distribuição p/ 40 disj. c/ barramento	UNID	10,00	500,00	5.000,00	Tramontina
236	9.20	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barram)	UNID	10,00	1.400,00	14.000,00	Tramontina
237	9.21	Conduite de 3/4"	M	1.000,00	1,59	1.590,00	Tramontina
245	9.29	Disjuntor 3P - 175A	UNID	20,00	299,00	5.980,00	Soprano
246	9.30	Disjuntor 3P - 200A	UNID	20,00	298,00	5.960,00	Steck
247	9.31	Disjuntor 3P - 250A	UNID	20,00	310,00	6.200,00	Steck
248	9.32	Disjuntor 3P - 300A	UNID	20,00	960,00	19.200,00	Steck
254	9.38	Eletroduto flexivel em aço tipo conduite diâmetro de 1" - rolo de 50 metros	UNID	60,00	7,30	438,00	Krona
255	9.40	Fita isolante de borracha auto fusão, uso até 69 kg (alta tensão) - 20 metros	UNID	100,00	31,00	3.100,00	3M
257	9.42	Haste de aterramento, dn 1/2" x 3000mm, em aço revestido com uma camada de cobre eletrolítico.	UNID	40,00	45,00	1.800,00	Olivo
262	9.47	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + 2 módulos)	UNID	60,00	5,85	351,00	Ilumi
271	9.56	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 30 w	UNID	60,00	40,00	2.400,00	Avant
273	9.58	Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w	UNID	60,00	49,80	2.988,00	Avant
274	9.59	Luminária spot de sobrepor em alumínio com aleta plástica para 1 lâmpada, base e27, potência máxima 40/60 w (não inclui lâmpada)	UNID	60,00	39,00	2.340,00	Avant
275	9.60	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UNID	40,00	250,00	10.000,00	Dismetal
276	9.61	Quadro p/ medição bifásico - padrão CELPA	UNID	40,00	155,00	6.200,00	Taf
277	9.62	Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA	UNID	40,00	55,00	2.200,00	Taf
278	9.63	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA	UNID	40,00	120,00	4.800,00	Taf
279	9.64	Refletor de LED 250 w	UNID	40,00	68,00	2.720,00	Sunrise
280	9.65	Refletor de LED 150 w	UNID	40,00	150,00	6.000,00	Empalux
281	9.66	Refletor de LED 100 w	UNID	40,00	79,99	3.199,60	Empalux
282	9.67	Refletor de LED 50 w	UNID	40,00	44,95	1.798,00	Empalux
283	9.68	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	UNID	100,00	8,30	830,00	Ilumi
285	9.70	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	UNID	100,00	7,10	710,00	Ilumi
286	9.71	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UNID	100,00	10,10	1.010,00	Ilumi
287	10.1	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	UNID	60,00	31,20	1.872,00	Astra
288	10.2	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	UNID	40,00	337,50	13.500,00	Luzarte
290	10.4	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	UNID	40,00	130,00	5.200,00	Luzarte
291	10.5	Barra em aço inox (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS	UNID	40,00	123,80	4.952,00	DNA metais
292	10.6	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UNID	40,00	36,00	1.440,00	Astra
293	10.7	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", água fria	UNID	40,00	5,80	232,00	Astra
294	10.8	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canola e Espude	UNID	40,00	7,00	280,00	Alumasa
295	10.9	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 30 cm	M	40,00	24,50	980,00	Alumasa
297	10.11	Engate/rabicho flexível plástico (Pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	UNID	40,00	4,10	164,00	Alumasa
299	10.13	Espude tipo sanfona para vaso sanitário	UNID	40,00	1,49	59,60	Alumasa
300	10.14	Lavatório de louca com coluna	UNID	40,00	159,00	6.360,00	Luzarte
301	10.15	Lavatório louca branca suspenso *40 x 30* cm	UNID	40,00	86,00	3.440,00	Luzarte
302	10.16	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - Móvel	UNID	40,00	35,00	1.400,00	Real metais
303	10.17	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - Fixa	UNID	40,00	32,00	1.280,00	Real metais
304	10.18	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	UNID	40,00	14,50	580,00	Alumasa
305	10.19	Sifão plástico flexível p/ coluna 1 1/2"	UNID	40,00	9,20	368,00	Alumasa
306	10.20	Torneira cromada de mesa para lavatório	UNID	40,00	41,00	1.640,00	Herc
307	10.21	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref. 1158 p/ pia coz - padrão médio	UNID	40,00	40,00	1.600,00	Herc
308	10.22	Torneira plástica	UNID	120,00	7,90	948,00	Herc
309	10.23	Tubo de descarga Pvc, para ligação caixa de descarga - embutir, 40 mm x 150 cm	UNID	40,00	18,00	720,00	Krona
310	11.1	Grama em placa	M2	600,00	4,90	2.940,00	Kataoka
311	11.2	Muda de arbusto florifero, clusia/gardênia/moreia branca/ azaleia ou equivalente da região, h= *50 a 70* cm	UNID	10,00	44,90	449,00	Kataoka
312	11.3	Muda de arbusto, buxinho, h= *50* m	UNID	10,00	70,00	700,00	Kataoka
313	11.4	Muda de arvore ornamental, oiti/aroeira salsa/angico/ipê/jacarandá ou equivalente da região, h= *1*	UNID	10,00	30,00	300,00	Kataoka
314	11.5	Muda de palmeira, areca, h= *1,50* cm	UNID	20,00	59,00	1.180,00	Kataoka
315	11.6	Tubo de descida externo de Pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	UNID	40,00	9,90	396,00	Krona
318	12.3	Barra de ferro retangular, barra chata, 1" x 3/16" (l x e), 1,73 kg/m	M	60,00	12,60	756,00	Gerdau
319	12.4	Barra de ferro retangular, barra chata, 1" x 3/8" (l x e), 3,79kg/m	M	60,00	28,00	1.680,00	Gerdau
320	12.5	Barra de ferro retangular, barra chata, 1/2" x 1/8" (l x e), 3,79kg/m	M	60,00	1,70	102,00	Gerdau
323	12.8	Bomba injetora 1 cv trifásico 220v/380v	UNID	2,00	880,00	1.760,00	Ferrari
324	12.9	Bomba injetora 2 cv trifásico 220v/380v	UNID	2,00	1.250,00	2.500,00	Ferrari
325	12.10	Bomba injetora 3 cv trifásico 220v/380v	UNID	2,00	1.300,00	2.600,00	Ferrari
326	12.11	Bomba submersa para poços tubulares profundos diâmetro de 4 polegadas, elétrica, monofásica, potência 0,49 hp, 13 estagios, bocal de descarga diâmetro de uma polegada e meia, hm/q = 18 m / 1,90 m3/h a 85 m / 0,60 m3/h.	UNID	2,00	1.190,00	2.380,00	Ferrari
328	12.13	Cabo de 10 mm para máquina de solda	M	60,00	22,00	1.320,00	Mecatron
329	12.14	Cabo Fio Pp Flexível Extensão 2 X 2,5mm	M	60,00	8,60	516,00	Mecatron
330	12.15	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 1 1/8 " (15,88 mm) 124,49 kg/m2	KG	600,00	6,80	4.080,00	Gerdau
331	12.16	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/4 " (19,05 mm) 149,39 kg/m2	KG	600,00	7,80	4.680,00	Gerdau
332	12.17	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 7/8 " (22,23 mm) 174,28 kg/m2	KG	600,00	8,00	4.800,00	Gerdau
333	12.18	Compensado e= 10 mm - tamanho 2,5 x 1,60 m	UNID	40,00	92,00	3.680,00	Floraplac
334	12.19	Compensado e= 12 mm - tamanho 2,5 x 1,60 m	UNID	40,00	102,00	4.080,00	Floraplac
335	12.20	Compensado e= 18 mm - tamanho 2,50 x 1,60 m	UNID	40,00	106,00	4.240,00	Floraplac
336	12.21	Compensado e= 6mm - tamanho 2,50 x 1,60 m	UNID	40,00	80,00	3.200,00	Floraplac
337	12.22	Disco de corte diamantado segmentado para concreto	UNID	180,00	13,50	2.430,00	Fertak
338	12.23	Disco de corte diamantado, segmentado, de 7" (180 mm) e 3 mm de esp., para esmerilhadeira	UNID	10,00	24,90	249,00	Fertak

339	12.24	Disco de corte para metal	UNID	120,00	4,00	480,00	Stanley
340	12.25	Disco de corte para metal 7' x 1/8'	UNID	120,00	9,45	1.134,00	Stanley
341	12.26	Disco de disbaste	UNID	120,00	10,00	1.200,00	Stanley
342	12.27	Extensão de solda 201 acetileno, e = *1,5 a 2,5* mm	UNID	120,00	19,50	2.340,00	Map
343	12.28	Extensão de solda 201 glp, e = *2,5 a 4,0* mm	UNID	120,00	50,00	6.000,00	Map
344	12.29	Kit completo motor portão eletrônico 127 ou 220 3 controles	UNID	10,00	650,00	6.500,00	PPA
345	12.30	Maçarico de solda 201 para extensão glp ou acetileno	UNID	10,00	170,00	1.700,00	Vortech
346	12.31	Mangueira de condução de água para serviços leves e médios, cor laranja, d = 1 1/2" (40 mm)	M	200,00	12,00	2.400,00	Plastic Mangueiras
347	12.32	Martelo de soldador/picador de solda	UNID	10,00	40,00	400,00	Vonder
348	12.33	Máscara de segurança para solda com escudo de Celeron e carneira de plástico com regulagem	UNID	10,00	40,00	400,00	Vonder
351	12.36	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e uvb	UNID	100,00	6,00	600,00	Worker
352	12.37	Pasta para solda de tubos e conexões de cobre (embalagem com 250 g)	UNID	100,00	45,00	4.500,00	Cobix
353	12.38	Podador de Altura a Gasolina 2T 52cc	UNID	4,00	1.120,00	4.480,00	Tekna
354	12.39	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, flangeado, h= 7 m, diâmetro inferior = *125* mm	UNID	10,00	800,00	8.000,00	Golin
355	12.40	Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diâmetro inferior = *95* mm	UNID	10,00	350,00	3.500,00	Golin
356	12.41	Prego polido com cabeça 2 1/2 x 10	KG	400,00	12,00	4.800,00	Gerdau
357	12.42	Prego polido com cabeça 2 1/2" x 12"	KG	400,00	12,00	4.800,00	Gerdau
358	12.43	Prego polido com cabeça 3 x 9	KG	400,00	12,00	4.800,00	Gerdau
359	12.44	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	UNID	18,00	100,00	1.800,00	Sundown
360	12.45	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 2	UNID	400,00	1,80	720,00	Deltaplus
361	12.46	Roçadeira de grama com motor a gasolina de *32* cc	UNID	10,00	849,00	8.490,00	Tramontina
363	12.48	Selo mecânico 5/8	UNID	10,00	32,90	329,00	Selobras
364	12.49	Solda elétrica 2 1/2 n 6013	KG	40,00	14,30	572,00	Worker
365	12.50	Solda elétrica 2 1/2 n 7018	KG	40,00	14,35	574,00	Worker
366	12.51	Solda em barra de estanho-chumbo 50/50	KG	20,00	119,00	2.380,00	Cobix
367	12.52	Solda em vareta foscoper, d = *2,5* mm x comprimento 500 mm	KG	20,00	180,00	3.600,00	Cobix
368	12.53	Solda estanho/cobre para conexões de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	KG	20,00	129,00	2.580,00	Worker
373	12.58	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4")	M	100,00	24,00	2.400,00	Golin
374	12.59	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 25 mm (1")	M	100,00	32,00	3.200,00	Golin
375	12.60	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2")	M	100,00	50,00	5.000,00	Golin
376	12.61	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (2 1/2")	M	100,00	65,00	6.500,00	Golin
377	12.62	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (2")	M	100,00	90,00	9.000,00	Golin
378	12.63	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 300 mm, para águas pluviais	UNID	30,00	62,10	1.863,00	Prenorte
379	12.64	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 400 mm, para águas pluviais	UNID	30,00	65,00	1.950,00	Prenorte
380	12.65	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 500 mm, para águas pluviais	UNID	30,00	79,00	2.370,00	Prenorte
381	12.66	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 600 mm, para águas pluviais	UNID	100,00	103,00	10.300,00	Prenorte
382	12.67	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 700 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	UNID	60,00	158,00	9.480,00	Prenorte
383	12.68	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 800 mm, para águas pluviais	UNID	200,00	193,00	38.600,00	Prenorte
384	12.69	Tubo concreto armado, classe pa-2, pb, dn 900 mm, para águas pluviais	UNID	60,00	193,10	11.586,00	Prenorte
385	12.70	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 1000 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	UNID	200,00	325,00	65.000,00	Prenorte
386	12.71	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 1200 mm, para águas pluviais	UNID	20,00	494,00	9.880,00	Prenorte
387	12.72	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 1500 mm, para águas pluviais	UNID	20,00	650,00	13.000,00	Prenorte
388	12.74	Tubo em Metalon 20 x 20 - 6 METROS	UNID	40,00	40,00	1.600,00	Golin
389	12.75	Tubo em Metalon 30 x 20 - 6 METROS	UNID	40,00	75,00	3.000,00	Golin
390	12.76	Tubo em Metalon 50 x 30 - 6 METROS	UNID	20,00	89,00	1.780,00	Golin
391	12.77	Vidro liso e=4mm	M2	20,00	129,00	2.580,00	Quality
392	12.78	Vidro temperado incolor e= 6mm	M2	20,00	250,00	5.000,00	Quality
393	12.79	Lona plástica extra forte preta, e = 200 micras	M2	100,00	1,68	168,00	Lonax
394	12.80	Lona plástica pesada preta, e = 150 micra	M2	100,00	1,20	120,00	Lonax
TOTAL							***1.429.122,50***

J. C. P. PRADO COMERCIO, CNPJ: 21.254.778/0001-05

Item		Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
6.8	63	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	UN	120,00	WORKER	R$ 3,81	R$ 457,20
7.20	91	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	UN	120,00	SILVANA	R$ 4,37	R$ 524,40
7.21	92	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa chata, com parafusos	UN	120,00	SILVANA	R$ 4,43	R$ 531,60
7.25	96	Fechadura espelho para porta interna, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo interna	CJ	40,00	SOPRANO	R$ 47,02	R$ 1.880,80
7.27	98	ferrolho com fecho /trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 10" a 12" e espessura mínima da chapa de 1,50 mm	UN	60,00	LOTH	R$ 17,51	R$ 1.050,60
7.29	100	cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 35 mm e altura de aprox. 30 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	60,00	PADO	R$ 24,93	R$ 1.495,80
8.1.1	104	Adaptador Pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d'agua	uni	40,00	KRONA	R$ 8,38	R$ 335,20
8.1.2	105	Adaptador Pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d'agua	uni	40,00	KRONA	R$ 18,44	R$ 737,60
8.1.20	123	Adaptador Pvc soldável, com flanges e anel de vedação, 60 mm x 2", para caixa d'agua	uni	40,00	KRONA	R$ 23,75	R$ 950,00
8.1.23	126	Adesivo plástico para Pvc, frasco com 850 gr	uni	120,00	KRONA	R$ 31,50	R$ 3.780,00
8.1.32	135	Cap Pvc, soldável, 25 mm, para água fria predial	uni	300,00	KRONA	R$ 0,79	R$ 237,00
8.1.38	141	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	uni	80,00	GOL	R$ 3,42	R$ 273,60
8.1.39	142	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (1 x c)	uni	80,00	GOL	R$ 6,22	R$ 497,60
8.1.40	143	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	uni	80,00	GOL	R$ 5,60	R$ 448,00
8.1.41	144	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 20 mm, para água fria predial	uni	300,00	KRONA	R$ 0,34	R$ 102,00
8.1.42	145	Joelho Pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para água fria	uni	300,00	KRONA	R$ 0,55	R$ 165,00

		predial					
8.1.57	160	Luva Pvc soldável, 32 mm, para água fria predial	uni	300,00	KRONA	R$ 1,66	R$ 498,00
8.1.73	176	Te soldável, Pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial	uni	300,00	KRONA	R$ 0,75	R$ 225,00
8.2.13	205	Te sanitário, Pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	uni	40,00	KRONA	R$ 12,24	R$ 489,60
8.2.16	208	Te sanitário, Pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial	uni	40,00	KRONA	R$ 2,10	R$ 84,00
9.7	223	Caixa Pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	uni	100,00	IPCL	R$ 0,75	R$ 75,00
9.8	224	Caixa Pvc 4" x 4" p/ eletroduto "	uni	100,00	IPCL	R$ 1,60	R$ 160,00
9.10	226	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barram)	uni	10,00	PERLEX	R$ 27,69	R$ 276,90
9.13	229	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (s/ barram)	uni	10,00	PERLEX	R$ 57,94	R$ 579,40
9.69	284	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	uni	100,00	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 700,00
10.10	296	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	M	40,00	HIGIBAN	R$ 30,93	R$ 1.237,20
10.12	298	Engate/rabicho flexível plástico (Pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm	uni	40,00	KRONA	R$ 4,16	R$ 166,40
TOTAL							**R$ 17.957,90**

CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, CNPJ: 14.766.463/0001-27

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
321	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR 2 CV, ROTAÇÃO 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR 400 L	Unidade	2,0000	MOTOMIL	R$3.988,00	R$7.976,00
349	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5Cv 220V TRIF 220V/380V/440V/760V	Unidade	2,0000	THEBE	R$4.077,16	R$8.154,32
350	MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CAPACIDADETANQUE COMBUSTÍVEL 0,52 L, CILINDRADA MOTOR 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL	Unidade	4,0000	BRANCO	R$1.684,94	R$6.739,76
362	SELO MECÂNICO 3/4	Unidade	10,0000	IMPACOM	R$28,80	R$288,00
Total						**R$ 23.158,08**

BIDDEN COMERCIAL, CNPJ: 36.181.473/0001-80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDD	VALOR	TOTAL
322 (12.7)	Bomba centrifuga motor eletrico monofasico 0,50 cv diametro de succao x elevacao 3/4" x 3/4", Monoestagio, diametro dos rotores 114 mm, hm/q: 2 m / 2,99 m3/h a 24 m / 0,71 m3/h	Eletroplas MCS-50MP	2 Undd	R$ 629,90	R$ 1.259,80
327 (12.12)	Bomba submersa para poços tubulares profundos diâmetro de 4 polegadas, elétrica, trifásica, potência 1,97 hp, 20 estagios, bocal de descarga diâmetro de uma polegada e meia, hm/q = 18 m / 5,40 m3/h a 164 m / 0,80 m3/h.	Eletroplas ESUB-4/17	2 Undd	R$ 1.857,70	R$ 3.715,40
Valor total da proposta de preços: R$ 4.975,20					

MUNDO MIX DISTRIBUIDORA, CNPJ: 38.210.490/0001-23

	Item	Descrição dos Materiais	Un	Qde	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
43	4.7	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	600	24,99	14.994,00	INCESA
44	4.8	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	600	23,49	14.094,00	INCESA
58	6.3	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	120	8,99	1.078,80	AMANCO
62	6.7	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS -18 L	LT	40	40	1.600,00	VERBRAS
217	9.1	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	uni	40	36,90	1.476,00	MARGIRIUS
231	9.15	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barram)	uni	10	349,00	3.490,00	TIGRE
232	9.16	Centro de distribuição p/ 24 disj. c/ barramento	uni	10	364,00	3.640,00	TIGRE
238	9.22	Disjuntor 10 DR bipolar 25A 10 mA - PADRÃO DIN	uni	20	33,00	660,00	TRAMONTINA
239	9.23	Disjuntor 10 DR tetrapolar 25A 10 mA - PADRÃO DIN	uni	20	44,00	880,00	TRAMONTINA
249	9.34	Disjuntor 3P-60A a 100A - PADRÃO DIN	uni	20	129,38	2.587,60	TRAMONTINA
250	9.35	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA - 3 METROS	uni	40	15,99	639,60	AMANCO
251	9.36	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA	uni	40	14,99	599,60	AMANCO
252	9.37	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA - 3 METROS	uni	40	13,19	527,60	AMANCO
253	9.38	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA - 3 METROS	uni	40	7,29	291,60	AMANCO
266	9.51	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	uni	60	19,99	1.199,40	PLUZIE
268	9.53	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	uni	60	14,30	858,00	PLUZIE
TOAL							R$ 48.616,20

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 18 de maio de 2021.

Órgão Gerenciador:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:88302390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DOS GANHADORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DACULTURA

RESULTADO DOS GANHADORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DACULTURA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.873.618/0001-17 através da Secretaria Municipal de Cultura, nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 059 de março de 2020, bem como a Lei Orgânica do Município de Viseu, e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Resultado com os nomes dos Ganhadores do Auxílio Emergencial da Cultura e suas respectivas Organizações Culturais representadas.

OFÍCIO	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	REPRESENTANTE
085/2020	Minerva Calçados e Artesanatos	Minervina Alves Pereira
087/2020	Cerâmica Viseu	Beranil Soares dos Remédios
089/2020	Marcenaria Arte Móveis e Artesanatos	Gabriel José Azevedo da Luz
091/2020	Grupo Escola Capoeira	João Fernandes Dos Santos
0117/2020	Bloco Eu Avisei	Deidejane Siqueira Lima
0119/2020	Bloco Folia Kids	Emanoelle Sara Viana Costa
0126/2020	Trilha De Sons	Alessandro Gonçalves Ferreira
0129/2020	Doce Terrinha Sons	Josimar Oliveira Rodrigues
0132/2020	Artesão em BioJoias	Roberto Junior Borges da silva
0133/2020	Escultor em Madeira	Elias Pinheiro da Silva
0135/2020	Autores Viseuenses	Tiago dos Remédios Pereira
0140/2020	Artesão em Cipó	José Bento Santos Correa
0148/2020	Brilho Acadêmico	Elivane de Fatima Oliveira Carvalhal
0151/2020	Artista Plástico - Pintura	Evandro Duarte da Silva

Viseu-PA, 17 de Maio de 2021.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 005/2021

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DC6E7185

